

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXV - CUIABÁ Terça-Feira, 26 de Janeiro de 2016 Nº 26705

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 412, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração da estrutura **organizacional da Casa Militar do Estado de Mato Grosso, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Casa Militar do Estado de Mato Grosso, compete assistir direta e imediatamente ao Governador do Estado no desempenho de suas atribuições, prevenir a ocorrência e articular o gerenciamento de crises, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional, realizar o assessoramento pessoal em assuntos militares e de segurança, coordenar as atividades institucionais de inteligência e contra inteligência, coordenar o cerimonial militar, realizar a segurança do Palácio Governamental, das residências do Governador e do Vice-Governador do Estado, do Transporte Aéreo e Viário da Governadoria, zelar pela segurança pessoal do Governador, do Vice-Governador e respectivos familiares, dos titulares dos órgãos essenciais do Governo do Estado e de outras autoridades ou personalidades quando determinado pelo Governador e ainda outras atribuições que lhe forem confiadas.

Art. 2º Fica alterada a estrutura organizacional da Casa Militar do Estado de Mato Grosso, de acordo com que dispõe: Lei Complementar nº 13 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266 de

29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Casa Militar do Estado do Mato Grosso, compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 - Comitê Estadual de Acompanhamento de Conflitos Fundiários de Mato Grosso

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 - Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Militar
- 1.1 - Gabinete do Secretário Adjunto da Casa

Militar

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
- 2 - Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 - Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1 - Gerência Administrativa
- 2 - Gerência de Orçamento e Convênios
- 3 - Gerência Financeira e Contábil
- 4 - Gerência de Transporte Aéreo e Terrestre

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública	Fabio Galindo Silvestre
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Fazenda	Paulo Ricardo Brustolin da Silva
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Eduardo Alves de Moura
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 - Coordenadoria de Segurança
- 1.1 - Gerência de Proteção de Dignitários
- 1.2 - Gerência de Áreas e Instalações
- 2 - Coordenadoria de Inteligência
- 2.1 - Gerência de Inteligência
- 2.2 - Gerência de Contra Inteligência

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Casa Militar do Estado de Mato Grosso, são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Secretário-Chefe da Casa Militar, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se o Decreto nº 256, de 23 de setembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSE ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

(original assinado)
JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário de Estado de Gestão em Exercício

(original assinado)
AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Militar

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Comitê Estadual de Acompanhamento de Conflitos Fundiários de Mato Grosso			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Militar			
- Secretário-Chefe	DGA-1	1	-
1.1. Gabinete do Secretário Adjunto da Casa Militar			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Unidade de Assessoria			
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Ajudante de Ordens	DGA-7	2	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	2	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Gerência Administrativa			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Gerência de Orçamento e Convênios			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Gerência Financeira e Contábil			
- Gerente	DGA-8	1	-
4. Gerência de Transporte Aéreo e Terrestre			
- Gerente	DGA-8	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Coordenadoria de Segurança			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1 Gerência de Proteção de Dignitários			
- Gerente	DGA-8	4	-
- Agente de Proteção de Dignitários	DGA-10	50	-
1.2 Gerência de Áreas e Instalações			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Coordenadoria de Inteligência			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.1 Gerência de Inteligência			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Agente de Proteção de Dignitários	DGA-10	4	-
2.2 Gerência de Contra Inteligência			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Agente de Proteção de Dignitários	DGA-10	4	-
SUBTOTAL		79	0
TOTAL		79	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	1	-
DGA 3	0	-
DGA 4	1	-
DGA 5	0	-
DGA 6	3	-
DGA 7	2	-

DGA 8	11	-
DGA 9	2	-
DGA 10	58	-
SUBTOTAL	79	0
TOTAL	79	

DECRETO Nº 413, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a inclusão de produtos para empresa beneficiada no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando o que estabelece a Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 9.932, de 07 de junho de 2013,

Considerando as decisões plenárias do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - **CEDEM**,

DECRETA:

Art. 1º A empresa beneficiada no programa abaixo relacionada, fica apta a receber os incentivos fiscais do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - **PRODEIC** para os novos produtos constantes no comunicado nº 006/2015:

TABELA I	CNPJ	INSC. ESTADUAL	COMUNICADO
EMPRESA			
CARAMURU ALIMENTOS S.A	00.080.671/0026-68	13.344.020-6	006/2015

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo a empresa fruir dos incentivos fiscais estabelecido no 3º Termo Aditivo ao Termo de Acordo, celebrado entre a mesma e o Governo do Estado.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 26 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


SENER KERNBEIS PALUDO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 8.613/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 33976/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELOIDI FALCHETTI**, portador (a) do RG nº 10R687914/SSP/SC e do CPF nº 304.778.839-15, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 10 Meses e 29 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de Janeiro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.614/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, alterada pela Lei Complementar n.º 524, de 02.01.2014, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 34048/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). MANOEL CONCEICAO DA COSTA, portador (a) do RG nº 517588/SSP/MT e do CPF nº 353.801.951-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos e 6 Meses de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de Janeiro de 2016.




PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.615/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 34157/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **AMERICA GAJARDONI FEITOSA**, portador (a) do RG nº 135953/SSP/MT e do CPF nº 340.223.331-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 10 Meses e 13 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.


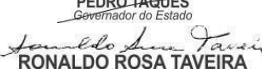
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de Janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.616/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a" ou "b", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 34305/2016, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **OSCAR JOASEIRO**, portador (a) do RG nº 877009/POLICIA MI/MT e do CPF nº 615.633.829-20, no posto de SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 31 Anos e 1 Mês de serviço, e, destes, 29 Anos e 11 Meses de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de Janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.617/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual c/c Art. 220, da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990 mais as disposições da Lei nº 10.004, de 03 de dezembro de 2013 e tendo em vista o que consta no Processo nº 34415/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DIONETE AUXILIADORA MAGALHAES**, portador (a) do RG nº 00239569/SESP/MT e do CPF nº 175.958.431-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DA PGE - LEI 10004/2013 D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 39 Anos, 6 Meses e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de Janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.618/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 34456/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CLEIDE DE OLIVEIRA VIRGOLINO**, portador (a) do RG nº 053189/SSP/MT e do CPF nº 163.059.571-34, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 43 Anos, 3 Meses e 22 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de Janeiro de 2016.

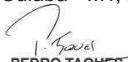


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.619/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.321, de 12 de maio de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº 34494/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **BENEDITO MARCOS DE LIMA**, portador (a) do RG nº 00025160/SSP/MT e do CPF nº 177.733.181-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PAPILOSCOPISTA D-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 9 Meses e 11 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLITEC, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de Janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.620/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 34548/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **VANDERLEI ERRERA**, portador (a) do RG nº

103665638/SESP/SP e do CPF nº 019.038.318-65, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-07, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 2 Meses e 22 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de Janeiro de 2016.




PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.621/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 34570/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MANOEL PAIXAO PEREIRA**, portador (a) do RG nº 02026546/SESP/MT e do CPF nº 209.245.421-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-6, 30 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.



Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de Janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.622/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a" ou "b", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 34599/2016, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **SIVALDO RAMOS DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 876171/PM/MT e do CPF nº 340.233.211-68, no posto de TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos e 22 Dias de serviço, e, destes, 28 Anos, 10 Meses e 7 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de Janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.623/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 34611/2016, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 65/ 2016, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **SEBASTIAO PEREIRA**, portador (a) do RG nº 874843/PM/MT e do CPF nº 429.277.491-91, no posto de CORONEL LC 541/2014 045, contando com tempo total de 31 Anos, 2 Meses e 17 Dias de contribuição, e, destes, 29 Anos, 10 Meses e 17 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de Janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

SECRETARIAS

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

NO CARGO DE AUDITOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 12 ao EDITAL Nº 001/2014/AGE

O SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS**, tanto na modalidade de **ampla concorrência** quanto na **reserva de vagas para pessoa com deficiência**:

a) **RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS DISCURSIVAS:**

NOME	Nº INSCRIÇÃO	PEÇA PRÁTICA	QUESTÃO 1	QUESTÃO 2	QUESTÃO 3	QUESTÃO 4	QUESTÃO 5 (aplicado peso 2)	NPPD
ADERSIAN LOISE DE BULHÕES PEDROSO	20150014	6,60	1,40	1,50	0,00	0,00	0,00	19,00
ADRIANA HADDAD SOUZA PORTO	20152088	5,80	1,75	1,30	0,50	1,00	0,70	22,10
ALBERTO MENACHO CUELLAR	20150770	7,20	1,90	1,85	0,90	1,20	0,30	26,70
ALEXANDRE MANOEL DIÓZ MARQUES	20151725	7,20	1,60	1,20	0,50	1,00	0,40	23,80
ALEXANDRE MEZARI	20152776	6,40	1,50	1,50	0,90	0,70	1,00	24,00
ALFREDO FITL JUNIOR	20151393	7,20	1,30	0,80	0,50	1,30	0,80	23,80
ÁLLIRSON OLIVEIRA FORTES PEREIRA	20150374	5,40	1,30	1,30	0,50	0,40	0,30	18,40
ALMERINDA ALVES DE OLIVEIRA	20150892	8,70	1,90	1,50	0,30	1,60	0,80	29,60
ALUISIO JOSE PEREIRA	20152238	5,10	1,85	1,50	0,90	0,90	0,80	22,10
ALVARO LUIZ FIGUEIREDO PEREIRA DE AZEREDO	20151400	6,70	0,60	1,60	0,50	0,80	1,20	22,80
ANA CLECIA DE MEDEIROS DINIZ MORAIS	20150185	7,20	1,60	1,50	0,50	1,40	0,80	26,00
ANA CRISTINA PERES DA SILVA	20150417	8,30	1,50	1,40	1,20	0,70	0,80	27,80
ANA LÚCIA DA SILVA PAULA RODRIGUES	20151137	5,60	1,20	1,65	0,60	0,80	0,40	20,50
ANALICE GOMES DOURADO	20152417	4,40	1,30	1,55	1,50	0,60	0,20	19,10
ANDRÉ APARECIDO FERRUCI *	20150192	6,30	1,30	0,80	0,70	1,20	0,70	22,00
ANDRÉ RAMOS GOMES DA SILVA	20150130	7,80	1,40	1,70	0,50	1,20	0,40	26,00
ANDRÉ WILLIAM CHORMIAK	20152363	8,40	1,20	1,50	1,30	0,90	0,70	28,00
ANNE CRISTINE BETONI CARDOSO	20152831	6,40	1,00	1,50	0,50	1,40	0,60	22,80
APRIGIO GUILHERME MIRANDA DE FREITAS	20152402	8,00	1,70	1,50	0,60	0,80	0,20	25,60
ARIEL AFONSO PINHO *	20150282	5,00	1,20	1,55	0,00	1,00	0,60	18,70

BARTOLOMEU JOSÉ ORMOND FILHO	20150839	6,00	1,10	1,40	0,40	1,00	0,00	19,80
BRENO CAMARGO SANTIAGO	20151788	8,50	1,75	1,55	1,10	1,20	0,70	29,60
BRUNO FERNANDES SUGAWARA	20151949	8,30	1,90	1,10	0,90	1,60	1,50	30,60
CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR	20151247	9,00	1,40	1,50	0,70	1,20	0,30	28,20
CASSIO NASCIMENTO MINEIRO	20152098	7,00	1,20	1,50	1,20	0,80	0,40	24,20
CAUE QUEIROZ LEMOS	20151252	9,00	1,20	1,50	0,40	0,60	1,25	27,90
CENDYI APARECIDA PAES DE BARROS DO PRADO	20150844	5,50	1,30	1,50	1,20	0,90	0,60	22,00
CLAUDEMIR ADVINCULA SAO MIGUEL	20151816	7,90	1,80	1,55	0,80	1,20	1,00	28,50
CLAUDIO TAKAHARA	20152762	5,60	1,20	1,40	0,50	1,30	1,30	22,60
NOME	Nº INSCRIÇÃO	PEÇA PRÁTICA	QUESTÃO 1	QUESTÃO 2	QUESTÃO 3	QUESTÃO 4	QUESTÃO 5	NPPD (aplicado peso 2)
CLEITON PEREIRA BRUM	20150175	7,70	1,40	1,40	0,40	1,00	0,60	25,00
CLEVERSON DANILO FIGUEIREDO SILVA	20150545	5,00	1,00	1,40	1,20	1,20	0,30	20,20
CLISVALNICE DOS SANTOS AMARAL BEZÁGIO	20151925	5,40	1,20	1,40	0,40	0,60	0,60	19,20
CRISTIANE SELEM FERREIRA NEVES	20150703	5,60	0,80	1,55	1,30	1,20	0,90	22,70
CRISTINA DA FONSECA GRANJEIRO	20150077	8,40	1,80	1,50	0,60	1,60	0,80	29,40
DANIEL DA SILVA MARTINS NETO	20152019	8,20	1,40	1,50	0,50	1,30	0,90	27,60
DANIELLE FISCHER	20152255	7,60	1,20	1,40	1,70	0,90	0,70	27,00
DANILO BAUDSON FELIX	20151289	5,00	1,40	0,90	1,20	1,20	0,60	20,60
DANILO VENDRUSCULO POSSARI	20151711	6,10	1,00	1,40	0,30	1,20	0,70	21,40
DARCIANA COSTA SANTOS FRANCA	20150049	8,50	1,30	1,50	0,50	1,00	0,70	27,00
DEUZI CRISTINI NUNES DA CUNHA	20150750	8,10	1,85	1,80	0,30	1,50	0,70	28,50
DIEGO SANTIAGO VIEIRA DE BRITO	20150171	5,70	1,10	1,10	0,70	1,20	1,00	21,60
DIEGO SCHMENGLER DA SILVA	20152962	8,90	1,00	1,40	0,60	1,30	0,30	27,00
DIEGO SILVA COSTA	20150987	7,40	1,75	1,00	0,70	1,00	0,90	25,50
DINGEMAN TIMOTEO ROBERTO RIJSDIJK	20152655	AUSENTE						0,00
EDILSON ROBERTO DA SILVA	20150133	7,30	1,20	1,30	0,50	0,60	0,60	23,00
EDMILSON DE SOUZA	20151845	5,40	1,60	0,60	0,40	0,80	0,70	19,00

EDSON ANTONIO CARLOS	20150153	6,70	1,10	1,20	0,40	0,80	0,60	21,60
EDSON MOREIRA BORGES JUNIOR	20150304	6,50	1,65	0,70	0,40	1,00	0,00	20,50
EDUARDO CATUSSO GUIBOR	20151777	7,10	1,30	1,50	1,20	0,80	0,80	25,40
EGUALDO MEROTTI RODRIGUES	20150470	7,00	1,70	1,40	0,00	0,00	0,00	20,20
ELAINE CRISTINA DA SILVA	20152681	7,40	1,50	0,80	0,00	0,70	0,40	21,60
ELEONORA DE ALMEIDA ALVES	20152724	6,00	1,30	1,10	0,30	0,80	0,00	19,00
EMANUELLE PALMEIRA BULHÕES	20152614	7,40	1,50	1,50	0,90	0,70	0,30	24,60
ÊMÉRSON JOSÉ SANT'ANA	20152581	0,00	0,80	0,40	0,70	0,90	0,40	6,40
ERIVELTON DEBONI DOS SANTOS *	20151432	4,30	0,60	0,60	0,50	0,60	0,20	13,60
ESTER DA SILVA CORREIA	20150046	8,00	1,70	1,40	0,90	1,00	1,00	28,00
EVALDO DOS SANTOS QUEIROZ	20152178	3,20	1,30	1,40	1,20	1,00	1,00	18,20
EVANDRO GUGEL	20152994	9,10	1,90	1,40	1,40	1,20	1,50	33,00
EZEQUIEL BATISTA MARQUES	20150203	3,00	1,50	1,40	0,60	1,20	0,70	16,80
EZEQUIEL NUNES PACHECO	20151036	6,70	1,00	1,40	0,40	1,00	0,80	22,60
FABIANO ALVES CORREA DA COSTA	20151198	6,40	0,70	1,50	0,30	1,00	0,40	20,60
FABIANO BEZERRA NOLETO MEIRA	20152385	5,60	1,60	1,50	0,70	1,40	0,80	23,20
FABIANO QUEIROZ BRANDÃO	20152476	6,90	1,50	1,50	0,50	1,00	0,60	24,00
FABIO MARCELO MATOS DE LIMA	20151562	8,10	1,75	1,30	0,50	1,10	1,20	27,90
FABIO MARQUES BARBOSA *	20150042	8,00	1,50	1,50	0,00	1,00	0,40	24,80
FABIOLA MARIA BELMONTE DOURADO	20152699	8,50	1,80	1,50	0,80	1,20	0,70	29,00
FELIPE NÉRI DE ARRUDA	20152534	5,00	1,65	1,40	0,00	0,70	0,00	17,50
FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA PEDROTTI	20150863	6,50	1,70	1,55	1,20	1,20	1,30	26,90
NOME	Nº INSCRIÇÃO	PEÇA PRÁTICA	QUESTÃO 1	QUESTÃO 2	QUESTÃO 3	QUESTÃO 4	QUESTÃO 5	NPPD (aplicado peso 2)
FERNANDO STUCHI REIS DE OLIVEIRA	20151388	6,00	1,75	0,40	1,30	1,30	0,50	22,50
FRANCIELE DORTH DA SILVA	20151975	6,80	1,85	1,50	0,50	1,50	1,00	26,30
FRANK ARAUJO DE ABREU CARA *	20151901	6,80	1,75	1,60	0,60	1,50	0,80	26,10
FREDERICO VILÁ E MULLER	20152677	7,00	1,50	0,80	0,50	1,00	0,30	22,20
GEANDER GONÇALVES DE ARRUDA	20152031	7,20	1,90	0,80	0,80	1,10	0,60	24,80
GERSON AUGUSTO CAMPOS	20150443	6,60	1,65	1,50	0,60	1,10	0,30	23,50

GILBERTO LEMES DO NASCIMENTO	20150019	5,00	1,70	1,50	0,50	0,90	0,40	20,00
GIOVANNA SFREDDO SALLA *	20152218	5,00	1,85	1,50	1,20	1,00	0,80	22,70
GLEIDSON DA COSTA CAMPOS	20152500	8,00	1,70	1,50	0,70	1,20	0,70	27,60
GLEYDE ANTONIELLE SIMOES GAHIVA	20150002	6,60	1,60	1,50	0,80	1,20	0,50	24,40
GRAZIELE CRISTINE DE OLIVEIRA	20150450	4,00	1,40	0,70	0,50	1,00	0,40	16,00
GREGORY DIEGO SACAL LEITE	20150059	8,00	1,30	1,45	0,50	0,80	0,90	25,90
HANDERSON RUIZ DE ALMADA	20152537	6,70	1,40	0,80	0,70	1,10	0,40	22,20
HAROLDO OLIVEIRA DE SOUZA	20150041	8,30	1,70	1,50	0,60	1,10	0,60	27,60
HEDUIGES AUGUSTA DE ARAÚJO CAMPOS	20150864	6,40	1,50	1,50	1,00	1,30	0,20	23,80
HELLEN DA SILVA DUZZI	20151224	AUSENTE						0,00
HELLEN MAMEDES FERREIRA PAZIN	20150410	6,60	1,60	1,45	0,30	1,00	0,80	23,50
HUGO ASSUNCAO CAPISTRANO	20152199	4,80	1,20	1,45	0,70	0,70	0,20	18,10
HUMBERTO CARNEIRO FERNANDES	20150433	8,90	1,75	1,50	0,50	0,70	0,20	27,10
IDIRLAYNE BEATRIZ ALMEIDA SANTOS	20152037	6,90	1,70	1,45	1,40	1,10	0,80	26,70
ISAC POVOAS JUNIOR	20150009	4,60	1,40	1,40	0,70	0,90	0,30	18,60
ÍTALO CASTRO DE SOUZA	20150013	7,70	1,85	1,50	0,50	1,10	0,80	26,90
JAIR MONTEIRO EXCORCIO	20151139	8,10	1,30	1,50	0,00	1,10	1,00	26,00
JANAINA HELOYSA SANTOS	20151095	5,40	1,00	1,50	0,60	1,20	0,70	20,80
JOÃO BOSCO CARVALHO FILHO	20152853	6,50	1,40	0,80	0,60	0,80	0,40	21,00
JOÃO CARLOS ANDREOTTO	20150657	6,80	1,60	1,55	0,50	0,80	0,00	22,50
JOAO MARIA SILVA DE MELO	20151720	6,90	1,50	1,40	0,70	1,20	0,70	24,80
JOÃO VÍTOR PINHEIRO PERRI	20150448	8,40	1,30	1,50	0,90	1,00	0,50	27,20
JONAS DA COSTA CRUZ	20150935	7,20	1,00	1,50	0,60	1,00	0,80	24,20
JONATHAS EIDE FUJII	20150465	7,70	1,70	1,50	0,80	1,00	0,50	26,40
JOSE ADAUTO CAVALCANTE DE SOUZA JUNIOR	20152111	6,60	1,00	0,70	0,50	0,70	0,70	20,40
JOSE BARBOSA DO PRADO NETO	20152572	7,50	1,20	1,40	0,80	1,00	0,90	25,60
JOSÉ BENEDITO DO PRADO FILHO	20150547	8,00	1,75	1,60	0,60	1,10	1,70	29,50
JOSE ERONILDE TITO DE DEUS	20151703	5,50	1,40	1,50	0,70	0,90	0,20	20,40
JOSÉ PAULO RICCI FIGUEIREDO FERREIRA	20150031	7,30	1,70	1,50	0,50	0,90	0,60	25,00

NOME	Nº INSCRIÇÃO	PEÇA PRÁTICA	QUESTÃO 1	QUESTÃO 2	QUESTÃO 3	QUESTÃO 4	QUESTÃO 5	NPPD (aplicado peso 2)
JOSÉ SALOMÃO FERNANDES PEREIRA	20152032	6,30	1,70	1,50	0,00	1,10	0,80	22,80
JOSIANE COELHO DUARTE CLEMENTE	20150412	6,80	1,30	1,50	0,50	0,90	0,40	22,80
JOSIMAR DE BRITO FERREIRA	20151096	5,30	0,60	1,45	0,70	1,30	0,50	19,70
JUAREZ AVANCE	20150789	6,80	1,40	1,50	0,70	1,60	1,20	26,40
JULIANA BULGARELLI MENDES	20150234	7,00	1,75	0,70	0,90	1,00	1,20	25,10
JULIO CÉSAR LIMA BUENO	20150665	5,00	1,70	1,45	1,20	1,10	0,50	21,90
JULIO MARUYAMA	20152162	4,70	1,60	1,50	0,50	1,10	0,60	20,00
JUNIOR MACEDO DE LARA	20150995	6,60	1,85	1,50	0,90	0,70	0,30	23,70
KAREN CRISTINA OLDONI DA SILVA	20150210	8,90	1,60	1,70	0,60	1,10	0,70	29,20
KAROLINE DA SILVA CASTRO FERRETTI *	20152319	5,40	1,20	0,20	0,60	0,70	0,50	17,20
KÁSSIA JANYS BARROS BESERRA LOPES	20152294	4,70	1,70	1,40	0,50	1,00	0,20	19,00
KLEBSON LEONARDO DE SOUZA SILVA	20151636	7,10	1,60	1,50	0,70	1,00	1,30	26,40
LAIS CRISTINE DE SOUZA	20150086	5,80	1,40	1,80	0,70	0,80	0,40	21,80
LARISSA DE SOUZA ALVIM	20150241	8,70	1,70	1,50	0,40	1,00	0,40	27,40
LARISSA INFANTINO MENEZES LEITE DO VALLE	20152068	6,30	1,50	1,50	0,80	0,70	0,70	23,00
LEANDRO RICARDO MACIEL LOPES	20150403	6,70	1,70	1,40	0,40	1,10	0,80	24,20
LEANDRO XAVIER URSOLINO	20152653	8,80	1,70	1,40	0,40	0,90	0,70	27,80
LEONARDO LISBOA SANTOS	20151994	7,00	1,85	0,90	0,50	1,40	0,50	24,30
LEONARDO VOLPATO PAZIN	20150462	8,30	1,60	1,50	0,70	1,60	0,70	28,80
LETÍCIA PRADO DE CAMPOS VASCONCELOS	20151284	6,40	1,85	1,50	1,80	1,60	0,70	27,70
LÍDIA PEREIRA DA SILVA	20151906	6,10	1,40	1,50	0,60	0,60	0,40	21,20
LIDINA VALIZETE BORDIGNON	20150788	4,30	1,40	1,50	0,70	1,40	0,20	19,00
LUCAS RAMAHO ZORATTI	20151985	4,70	1,30	1,40	0,80	0,60	1,20	20,00
LUCIANO POLETTO	20150302	7,30	1,60	1,55	0,60	0,90	0,40	24,70
LUDMILA AUXILIADORA ALVES SILVENTE	20151111	5,80	1,45	1,50	0,50	0,90	0,40	21,10
LUIS PAULO DELORME	20150432	6,50	1,50	1,40	0,50	0,70	1,00	23,20
LUIZ CARLOS VIEIRA MARIANO	20152229	7,00	1,85	1,50	0,60	0,90	0,50	24,70
LUIZ GUILHERME LACERDA SCOMPARN	20151210	4,40	1,65	1,70	0,70	0,90	0,20	19,10
LYS MARISA GONÇALVES	20151245	9,00	1,85	1,60	0,50	1,00	1,20	30,30
MAIRSON VIEIRA BARROS	20150224	6,30	1,50	1,50	1,40	0,90	0,40	24,00

NOME	Nº INSCRIÇÃO	PEÇA PRÁTICA	QUESTÃO 1	QUESTÃO 2	QUESTÃO 3	QUESTÃO 4	QUESTÃO 5	NPPD (aplicado peso 2)
MANOEL OSMAIR DAS NEVES	20150162	7,30	1,60	1,50	0,60	0,90	0,80	25,40
MARCELO GONÇALVES ORTEGA	20150076	4,50	1,75	1,45	0,30	0,80	1,30	20,20
MARCELO HENRIQUE DA SILVA SOARES	20150460	8,20	1,85	1,50	0,60	1,30	0,90	28,70
MARCIANO MARCIAL BORGES	20152768	6,80	1,60	1,50	0,60	1,10	1,70	26,60
MÁRCIO CONCEIÇÃO DE LARA CUNHA	20151273	7,50	1,65	1,55	1,60	1,40	0,70	28,80
MÁRCIO DE ALMEIDA MONTEIRO DA COSTA	20150840	6,80	1,85	1,60	0,60	1,20	1,00	26,10
MARCIO GLEY DA SILVA *	20150085	7,70	1,20	0,60	1,00	0,80	0,20	23,00
MARCIO MARIO CORREA DA SILVA *	20150039	4,60	1,30	1,50	0,50	0,60	0,40	17,80
MARCOS TOSHIO YAMAMOTO	20152598	5,40	1,45	1,50	0,80	1,00	0,50	21,30
MARCOS VILELA CAMPOS	20150238	5,30	1,60	1,50	0,60	1,00	0,50	21,00
MARCOS VINÍCIOS SANTOS SARAIVA	20152034	9,20	1,90	1,00	0,60	1,10	0,60	28,80
MARCUS DE DEUS GRIGGI	20150981	9,20	1,60	1,50	0,50	1,10	0,40	28,60
MARIANA LIMA PEREIRA	20152392	6,00	1,75	1,50	0,60	1,30	0,70	23,70
MARIO TAMESSAWA JÚNIOR	20151963	8,60	1,90	1,50	0,30	1,10	1,50	29,80
MARIVAN BATISTA DOS PASSOS	20152493	7,70	1,70	1,55	0,70	0,60	0,90	26,30
MURILO VIDZUNAS RODRIGUES DA SILVA	20151076	5,00	1,00	1,50	0,50	1,30	0,80	20,20
NEILOR PAULO MASSON	20150380	8,00	1,60	1,50	1,10	1,20	0,80	28,40
NELSON ALEXANDRE MOREIRA NUNES	20152495	AUSENTE						0,00
NERIVALDO NOGUEIRA KAISER	20152526	8,20	1,80	0,60	1,30	1,00	0,00	25,80
NICK ANDREW PEREIRA UGALDE	20150713	8,90	1,85	1,40	1,30	1,40	0,70	31,10
NICODEMO MORENO DOS SANTO SILVA *	20151930	4,20	0,40	1,40	0,30	0,50	0,20	14,00
NILSON FERNANDO GOMES BEZERRA	20150513	8,60	1,30	0,70	0,00	1,10	0,30	24,00
OMIR HONORATO FILHO	20151376	7,60	1,85	1,50	0,50	1,00	0,30	25,50
PABLO ESPERANDIO SANTOS MUNIZ	20151860	4,50	1,00	0,80	0,80	1,50	0,40	18,00
PAMELA JORDANA DE MENEZES	20151370	5,60	1,90	1,50	1,10	0,90	0,00	22,00
PATRICIA BORGES DE ABREU	20150468	7,50	1,60	1,40	0,60	0,90	0,70	25,40

PAULO FARIAS NAZARETH NETTO	20151602	8,50	1,65	1,60	0,70	1,10	0,40	27,90
PAULO LUIS RIBEIRO MENDES	20150958	7,50	1,50	1,50	0,50	0,90	0,40	24,60
PEDRO SPOLADORE FERREIRA DOS REIS	20151380	6,50	1,60	1,00	0,70	1,20	0,30	22,60
PIETRO SANTOS FERREIRA	20152432	5,70	1,50	1,75	1,70	0,90	0,90	24,90
PRISCILA ALVES FERREIRA	20150079	8,80	1,85	1,50	0,60	1,00	1,00	29,50
PRISCILLA BORGES TIAGO CAMPOS *	20150588	3,20	1,75	1,40	0,50	1,10	0,50	16,90
RACHEL CAMARGO FERREIRA DE OLIVEIRA	20150799	4,50	1,70	1,60	0,80	1,20	0,60	20,80
RAFAEL BRANDT SCHMECHEL	20152541	7,20	1,60	1,50	0,70	1,00	0,80	25,60
RAFAEL VILELA	20151321	5,80	1,20	0,70	0,80	1,10	0,50	20,20
RAMILSON LUIZ CAMARGO SANTIAGO *	20150904	7,60	1,70	1,45	0,60	0,90	0,40	25,30
RENAN JOSÉ DUARTE BATISTA	20151620	7,50	1,50	1,50	1,40	1,80	1,20	29,80
RENAN ZATTAR FERREIRA DA SILVA	20152287	9,40	1,60	1,50	0,60	1,20	1,00	30,60
RENATA GONCALVES PEREIRA	20150442	7,80	1,70	1,50	0,50	1,60	0,80	27,80
RENATA LEITE JANSONS	20150415	7,30	1,00	0,80	1,30	1,00	0,60	24,00
RENATO FERNANDES VILANOVA	20150293	0,00	1,50	1,50	0,00	0,00	1,10	8,20
RICARDO CORREA MARQUES	20151053	6,40	1,40	1,40	0,40	1,40	0,20	22,40
RODRIGO MORAIS DE AMORIM	20152716	7,50	1,60	1,50	1,30	1,30	0,40	27,20
ROGERIO ESTRABIS DE OLIVEIRA *	20151023	6,90	1,10	1,40	0,90	0,60	0,40	22,60
RONALDO GONCALVES ABREU	20151383	7,20	1,70	1,50	0,30	1,10	0,80	25,20
RONILDO BARBOSA DE SOUZA	20150715	6,40	1,20	1,50	0,60	0,90	0,50	22,20
RONISELTON BARRETO RODRIGUES SILVA	20151626	7,20	1,00	1,70	1,40	1,10	0,30	25,40
ROSÂNGELA FARIAS DO CARMO	20150055	5,10	1,60	1,60	1,70	1,20	1,20	24,80
RUBIA MARA OLIVEIRA DA COSTA	20150772	7,50	1,60	1,45	0,70	1,10	0,70	26,10
SALVIANO SOARES NOBRE NETO	20151348	8,00	1,50	1,40	0,60	1,10	0,40	26,00
SANDRA BACANI	20151664	8,10	1,60	1,50	0,50	1,10	0,40	26,40
SANDRA DAMARES BUZANELLO	20150546	6,00	1,75	1,50	0,50	0,80	0,80	22,70
SELLEMAN MATIAS OLIVEIRA BELLO	20150350	5,00	1,00	1,60	0,70	1,00	0,80	20,20

NOME	Nº INSCRICAO	PEÇA PRÁTICA	QUESTÃO 1	QUESTÃO 2	QUESTÃO 3	QUESTÃO 4	QUESTÃO 5	NPPD (aplicado peso 2)
SÉRGIO VALÉRIO GOMES	20151313	7,90	1,80	1,55	0,00	1,60	0,80	27,30
SIMONE CELSO DOURADO	20150218	7,00	1,75	1,50	0,80	1,60	0,60	26,50
SONIA DE OLIVEIRA LEAL	20150939	7,50	1,50	1,50	1,20	1,00	0,50	26,40
STEPHANIE ALENCASTRO DA COSTA RIBEIRO	20151043	8,50	1,10	1,50	0,80	0,80	0,80	27,00
SUELIA INACIO DE JESUS	20151304	8,90	1,90	1,70	1,40	1,20	1,50	33,20
SUELY IZUMI YAMAMOTO	20152599	4,80	1,60	1,00	0,80	1,10	0,80	20,20
TANCREDO VARGAS SARAIVA DE ARAUJO	20151423	6,90	1,40	1,00	0,40	0,80	0,60	22,20
TASSIA DA SILVA RIBEIRO RABELO	20150028	8,40	1,30	1,40	0,80	0,70	0,70	26,60
THAYS REGINE DARON FREITAS	20152461	6,00	1,50	1,50	0,50	0,80	0,50	21,60
THIAGO ALVES BERNARDES	20151048	6,00	0,50	1,40	0,00	0,60	1,00	19,00
THIAGO DE FREITAS SOUZA	20151719	8,00	1,30	1,50	0,60	1,00	0,50	25,80
VAGNER A COSTA MONTES	20150566	6,40	1,50	1,50	0,60	0,90	1,00	23,80
VALDEMAR DOS SANTOS	20150011	6,20	1,10	1,50	0,50	1,10	0,50	21,80
VALÉRIA DA SILVA PINTO	20150082	3,00	1,85	1,50	0,50	0,70	0,20	15,50
VALTER GETULIO PEDROTTI JUNIOR	20150735	7,50	1,70	1,60	0,50	1,20	0,50	26,00
VANDERLEI BUNDCHEN	20151771	8,80	1,40	0,70	0,70	0,70	0,30	25,20
VANESSA BATISTA CACERES OCAMPOS	20150691	8,00	1,50	1,50	0,50	1,00	0,40	25,80
VANESSA DE ARAUJO COELHO	20152552	6,10	1,40	1,50	0,70	0,90	0,70	22,60
VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA	20152284	9,30	1,75	1,60	0,80	0,80	0,70	29,90
WANGLES MACHADO ESPINDOLA	20151213	5,50	1,50	1,50	0,70	0,90	0,80	21,80
WASHINGTON LUIZ LOPES FILHO	20150345	7,00	1,60	0,80	1,50	1,10	0,80	25,60
YGOR ASSAD DE LIMA	20151491	4,80	1,75	1,50	0,30	0,90	0,20	18,90
ZINEY RIBEIRO ZORZAN	20150884	5,20	1,40	0,00	0,00	0,00	0,00	13,20

a.1) os candidatos assinalados com * (asterisco) concorrem na reserva de vagas para pessoa com deficiência.

a.2) a coluna denominada NPPD significa nota provisória das provas discursivas.

b) Ficam instados os candidatos para, querendo, no prazo de 3 (três) dias, com termo inicial em 28 de janeiro de 2016 e termo final em 30 de janeiro de 2016, interpor recurso, somente por meio eletrônico, através do portal do candidato, disponível no site www.concursosfmp.com.br, a partir das 9 (nove) horas do primeiro dia do prazo, até às 21 (vinte e uma) horas do último dia do prazo (horário de Mato Grosso).

c) Conforme previsto no item 12.9 do Edital de Abertura, os candidatos poderão ter vista de suas folhas de respostas das provas discursivas corrigidas acessando a página de acompanhamento do candidato, disponível em www.concursosfmp.com.br, informando seu login e senha. O documento estará disponível durante o período de recursos.

d) O espelho de correção e a prova aplicada encontram-se publicados em www.concursosfmp.com.br.

Cuiabá, 26 de janeiro de 2016.

Ciro Rodolpho Gonçalves
Secretário Controlador Geral do Estado.
(original assinada)

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 212/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei n.º 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei n.º 9.666 de 13 de dezembro de 2011, pela Lei n.º 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei n.º 10.177 de 05 de Novembro de 2014; considerando o disposto no processo administrativo 157141/2015;

RESOLVE: Art. 1º Excluir do ato administrativo 1010/SEGES/2015, publicado no D.O.E de 03 de Junho de 2015, referente a progressão horizontal do servidor WELLINGTON RIBEIRO MARQUES, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula funcional 113932.

Art. 2º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, ao servidor lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
157141/2015	113932	WELLINGTON RIBEIRO MARQUES	D	02.05.2015

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 18 de Janeiro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 216/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 10.052, de 15.01.2014, alterada pela Lei n.º 10.212 de 23.12.2014; considerando o disposto no processo administrativo 534820/2015;

RESOLVE: Art. 1º Retificar em parte o Ato Administrativo 4047/SAD/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de dezembro de 2014, referente a progressão horizontal da servidora da Secretária de Estado de Fazenda abaixo mencionada:

Onde se lê:

Cargo: Analista Administrativo

matrícula	Nome	Efeito Financeiro
76065	ROSIMEIRE APARECIDA DE JESUS GONÇALVES	29/01/2014

Leia-se:

Cargo: Analista Administrativo

matrícula	Nome	Efeito Financeiro
76065	ROSIMEIRE APARECIDA DE JESUS GONÇALVES	29/01/2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 19 de Janeiro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 217/SEGES/2016
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 10.052, de 15.01.2014, alterada pela Lei n.º 10.212 de 23.12.2014; considerando o disposto no processo administrativo 464578/2015;

RESOLVE: Art. 1º Retificar em parte o Ato Administrativo 2237/SEGES/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de novembro de 2015, referente a progressão horizontal do servidor da Secretária de Estado de Fazenda abaixo mencionado:

Onde se lê:

Cargo - Analista Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
464578/2015	134710	THIAGO TENÓRIO DE ALMEIDA	B	18/09/2015

Leia-se:

Cargo - Analista Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
464578/2015	134710	THIAGO TENÓRIO ALMEIDA	B	18/09/2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 19 de Janeiro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 234/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 441 de 24 de outubro de 2011;

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde - SES, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
612135/2015	93182	GUILHERMINA PIMENTEL	D	18.11.2015
531784/2015	42080	JOSÉ CARLOS BROETTO	C	07.10.2015

Cargo - Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
613132/2015	118864	CREUSA BATISTA CORREIA	D	23.11.2015
555400/2015	116412	IVANI FLORA DA SILVA	D	21.10.2015
624502/2015	90084	JOSÉ RUBENS FREIRIA	D	26.11.2015
658125/2015	96226	NELSON MONTEIRO FILHO	C	11.12.2015
602834/2015	94400	WALMIR SOARES MAIA	D	23.11.2015

Cargo - Profissional Apoio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
601791/2015	95170	RILDA DE LIMA ALVES DOS SANTOS	D	13.11.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Janeiro de 2015.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 233/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010, alterada pela Lei Complementar 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011;

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, aos servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
629628/2015	117358	ELIANA AUGUSTO BOTELHO	D	03.12.2015
655728/2015	117516	FÁTIMA MORAIS DE OLIVEIRA TAVARES	D	10.12.2015
438123/2015	243427	JANDICIR LINSBINSKI	B	05.10.2015
660349/2015	98027	MARCOS TEODORO PEREIRA	D	15.12.2015
577092/2015	109407	MAURÍCIO MARINS	B	06.12.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Janeiro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 231/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 79 de 13 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nº 98 de 17 de dezembro de 2001, Lei nº 227 de 08 de dezembro de 2005 e pela Lei nº 363 de 22 de julho de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe ao servidor da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, na carreira do Grupo Ocupacional TAF - Tributação, Arrecadação e Fiscalização, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo - Agente de Tributos Estaduais

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
583501/2015	218973	DIHOGO DE CASTRO FONSECA MELO	C	18.12.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Janeiro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 230/SEGES/2016
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011; pela Lei nº 10.050, de 07 de janeiro de 2014; pela Lei 10.177, de 05 de Novembro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Enquadrar inicialmente no cargo, na classe "A" e nível "1", no regime de **40 (quarenta) horas semanais**, a servidora da Secretaria de Estado de Gestão - **SEGES**, mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
677134/2015	131232	DEIVISON JONAS LEITE	23.11.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Janeiro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 229/SEGES/2016
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, ao servidor lotado na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
506469/2015	145049	DULIOMAR APARECIDO FIGUEIREDO SAMPAIO	B	10.10.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Janeiro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO N.º 228/SEGES/2016
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar nº 407 de 30 de junho 2010, alterada pela Lei Complementar nº 540 de 03 de julho de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão horizontal na Carreira dos Profissionais da Polícia Judiciária Civil ao servidor da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP - POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC**, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo - Investigador de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
449399/2015	242532	DEUEL PAIXÃO DE SANTANA	B	01.08.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Janeiro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO N.º 221/SEGES/2016
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar nº 320, de 30 de junho de 2008; considerando, ainda, item 3.2 do Edital N. 001/2013 - UNEMAT, de 24 de julho de 2013; considerando o disposto no processo 435506/2015;

RESOLVE: Art. 1º Excluir do ato administrativo 1968/SEGES/2015, publicado no D.O.E de 01 de outubro de 2015, referente a enquadramento do servidor LEANDRO DOS SANTOS, Professor da Educação Superior, matrícula funcional 118167.

Art. 2º Fica enquadrado inicialmente no cargo, na classe "B" e nível "1", em regime de **20 (vinte) horas semanais**, o servidor da **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, na carreira dos Docentes da Educação Superior, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Professor da Educação Superior - ASSISTENTE

Processo	Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
435506/2015	118167	LEANDRO DOS SANTOS	24.08.2015

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 18 de Janeiro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO N.º 213/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 10.052, de 15.01.2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23.12.2014:

RESOLVE: Art. 1º Enquadrar inicialmente na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, na **Classe "A"** e **Nível 01**, o servidor da Secretaria de Estado de Gestão - **SEGES**, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo - Analista Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
426521/2015	265107	PAULO ROBERTO REGIS LOPES	14.08.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 18 de Janeiro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO N.º 214/SEGES/2016
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014.

RESOLVE: Art. 1º Enquadrar inicialmente, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, servidor do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - **INDEA**, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal	Matrícula	Nome	Classe	Nível	Efetivo Exercício
Processo					
682149/2014	253879	CRISTIANO HENRIQUE DE SOUZA	A	01	24.03.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 18 de Janeiro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO N.º 215/SEGES/2016
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011; pela Lei nº 10.050, de 07 de janeiro de 2014; pela Lei 10.177, de 05 de Novembro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Enquadrar inicialmente no cargo, na classe "A" e nível "1", no regime de **40 (quarenta) horas semanais**, a servidora da Secretaria de Estado de Gestão - **SEGES**, mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
596763/2015	265471	IVANNA MARIA DA SILVA GOMES	15.09.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 19 de Janeiro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 232/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 10.052, de 15.01.2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23.12.2014:

R E S O L V E: Art. 1º Enquadrar inicialmente na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, na **Classe "A"** e **Nível 01**, os servidores da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Analista Administrativo

Processo	Matricula	Nome	Efetivo Exercício
677155/2015	266158	GLAUBER HOFMAN	01.12.2015
617735/2015	265926	OLANDIR RODRIGUES RONDON JUNIOR	05.11.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Janeiro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Ato Administrativo Nº 041/2016/SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO E O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES, de 27 de novembro de 2015 e considerando ainda a Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998; resolvem tornar sem efeito o Ato Administrativo Nº 1906/2015 de Retificação de Enquadramento Salarial publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2015, conforme relação nominal constante no Anexo I deste Ato.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2016.

ANEXO I**CARGO: PROFESSOR**

MATRÍCULA: 26780038 CPF: 45282102153 CLASSE: B NÍVEL: 6
NOME: VALQUIRIA DE CARVALHO AZEVEDO


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas


PERMÍNIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

Ato Administrativo Nº 042/2016/SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO E O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES, de 27 de novembro de 2015 e considerando ainda a Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998; resolvem retificar em parte o Ato Administrativo nº 2460/2013 publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de outubro de 2013 conforme relação nominal constante no Anexo I deste Ato de Enquadramento Salarial do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2016.

ANEXO I**CARGO: PROFESSOR**

MATRÍCULA: 26780038 CPF: 45282102153 CLASSE: B NÍVEL: 6
NOME: VALQUIRIA DE CARVALHO AZEVEDO
A PARTIR DE: 31/05/2005

MOTIVO: Onde se lê classe C nível 10, a partir de 21/01/2015.

Leia-se classe B nível 6, a partir de 31/05/2005.

Para regularização de vida funcional em atendimento ao Parecer Nº 455/SGA/2015/PGE.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas


PERMÍNIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 003/2016/GAB-SEGES-MT

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, e Fiscal Substituto do contrato abaixo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual por designação da Portaria nº 52/ GAB/SAD de 04 de outubro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas:

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da Secretaria de Estado de Gestão, abaixo discriminados:

Contratado	Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Substituto
034/2012/SAD Stelmat		Marina	Naianne
Teleinformatica Ltda	serviços de gerenciamento e manutenção corretiva e preventiva, instalação fim-a-fim, nas centrais telefônicas	Evangelista de Assunção- Coordenadora de Serviços/ SPS	de Carvalho - Gerente de Serviços Telefônicos.
CNPJ nº: 00.950.386/0001-00			

001/2016/SEGES/MT. Vinicius Beloto ME. CNPJ nº: 11.644.975/0001-79	O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada em contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atividades Administrativas, durante 12 (doze) meses consecutivos, em regime de empreitada por preço unitário, selecionada no Pregão nº 006/2015 em conformidade com o projeto/plano/termo apresentado.	Marina Evangelista de Assunção- Coordenadora de Serviços/ SPS	Danilo Marcandelli - Assessor Especial.
---	--	---	---

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

- I - ler minuciosamente o contrato, conhecer o objeto e todos os serviços descritos no termo de referência e seus apensos e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II - esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao Gestor do Contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- III - realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização;
- IV - receber e encaminhar as faturas ao Gestor do Contrato para pagamento, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - quando for o caso, ao receber a Nota Fiscal/fatura, devidamente protocolada, verificar a planilha de frequência dos empregados da contratada, o pagamento de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e os documentos de regularidade fiscal, quais sejam, as guias de recolhimento do FGTS e INSS, certificando-se de que todos os empregados designados para a execução dos serviços estão regularizados.
- VI - atestar as respectivas Notas Fiscais/fatura e encaminhar à Coordenadoria de Aquisições e Contratos da Superintendência de Administração Sistemática, que dará destino ao seu setor responsável;
- VII - encaminhar por escrito, ao Gestor do Contrato, as questões relativas:
- a) à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes;
- b) à comunicação para abertura de nova licitação, se necessário;
- c) ao pagamento de faturas dentro do prazo;
- d) à comunicação sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;
- VIII - emitir parecer fundamentado e conclusivo, sobre necessidade de alteração contratual e solicitar emissão de Termo Aditivo;
- IX - fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- X - antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- XI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pelo Gestor do Contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- XII - quando notificar a contratada, sempre o fazer por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- XIII - comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
- XIV - se couber, manter atualizada a relação nominal dos empregados designados para execução dos serviços;
- XV - exigir somente o que for previsto no contrato.
- XVI - atentar-se para as alterações de interesse da Contratada que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas;
- XVII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
- XVIII - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- XIX - propor ao Gestor do Contrato a aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da Fiscalização;
- XX - determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da Contratada, desde que conste a inoperância, o desleixo, a incapacidade ou atos desabonadores, procedendo da mesma forma em relação ao preposto ou empregados de eventuais subcontratadas;
- XXI - só permitir a subcontratação autorizada no Contrato;
- XXII - não emitir ordem diretamente aos empregados da Contratada (art. 68

da Lei nº 8.666/1993), reportando-se aos mesmos sempre por intermédio dos prepostos e/ou responsáveis por ela indicados;

XXIII - reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes ao serviço e encaminhá-los à Coordenadoria de Aquisições e Contratos, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;

XXIV - procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato o desempenho dos procedimentos administrativos que envolvem a supervisão e a intervenção na execução do contrato, para garantir a observância das cláusulas contratuais e a perfeita realização do objeto, considerando os aspectos técnicos levantados durante a fiscalização, incluindo a qualidade dos itens fornecidos, o cronograma de execução, entre outros.

§ 1º O gestor do contrato é responsável por atividades relativas aos:

- I - acompanhamentos dos pagamentos;
- II - controle de documentação da contratada;
- III - controle dos prazos de vigência e necessidade de prorrogação;
- IV - análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, com prévia manifestação para posterior decisão da autoridade competente;
- V - adoção de medidas para a aplicação de sanções e rescisão, com a recomendação cabível à autoridade competente;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura dos contratos acima.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de Janeiro de 2016.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 007/2016-SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, II, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Complementar 14, de janeiro de 1992;

Considerando o disposto no Art. 7º do Decreto nº 1.919, de 28 de agosto de 2013, que instituiu a Política de Saúde e Segurança no Trabalho para os Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual;

Considerando o disposto no Capítulo 3 do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para os Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a agenda de atividades a serem desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Gestão e pelos demais órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, visando dar cumprimento às orientações contidas nos capítulos 1,2,3,4,5,6,7,8,9 e 10 do Manual de Saúde e Segurança, publicado em 15/01/2016, através do Decreto nº 393/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRASE.**

Cuiabá/MT, 26 de Janeiro de 2016.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ANEXO I

MANUAL DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

AGENDA DE ATIVIDADES - 2015/2016

PERÍODO	NATUREZA DA ATIVIDADE
16/12/2015	Realização do Seminário para a implantação do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho.
Jan/2016	Publicação do Termo de Cooperação Técnica entre SEGES e SES.
Jan/2016	Publicação do Termo de Cooperação Técnica entre a SEGES e as secretarias que disponibilizarão engenheiros de segurança, médico do trabalho e técnico de segurança no trabalho para comporem, em caráter emergencial e temporário, a Comissão Central de Saúde e Segurança do Trabalho da SEGES.
Jan/2016	Divulgação e implantação da "Comunicação de Acidente e Agravos à Saúde do Servidor" - CASS nos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual. Disponibilização do formulário da CASS e instruções de preenchimento no site: http://www.gestao.mt.gov.br/
Fev/2016 a Dez/2016	Priorização da implantação dos Comitês Setoriais de Saúde e Segurança no Trabalho nos seguintes órgãos: 1. Secretaria de Estado de Saúde. 2. Secretaria de Estado de Educação. 3. Secretaria de Estado de Segurança Pública. - Polícia Judiciária Civil. - DETRAN. - POLITEC. - Corpo de Bombeiro. - Polícia Militar. 4. Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.
Fev e Mar/2016	Capacitação dos membros da Comissão Central de Saúde e Segurança no Trabalho, Comitês Setoriais dos órgãos prioritários e do Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho.
Mar/2016 a Dez/2016	Avaliação das condições ambientais de trabalho e elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, do Laudo Técnico Pericial - LTCAT, emissão dos laudos para concessão de insalubridade e do Perfil Profissiográfico Previdenciário dos órgãos prioritários pela Comissão Central de Saúde e Segurança no Trabalho (SEGES), em caráter emergencial e temporário, enquanto os comitês setoriais são estruturados.
A partir de Mai/2016	Implantação das Comissões Locais de Segurança no Trabalho - CLST nos órgãos e entidades do Poder Executivo. Passos: 1. Divulgar os objetivos e atribuições das CLST's nas unidades dos órgãos e entidades. 2. Instituir a comissão eleitoral. 3. Orientar a comissão sobre o processo eleitoral. 4. Supervisionar o processo eleitoral: divulgação da implantação da CLST, recrutamento de candidatos, campanha eleitoral, eleição, posse dos membros da CLST e publicação da composição das CLST's para determinado mandato. 5. Capacitar os membros da CLST's.
A partir de Jun/2016	Implementação do acompanhamento do servidor em licença para tratamento de saúde, dos envolvidos em problemas relacionados às relações e condições de trabalho, e na sua reinserção ao trabalho.

A partir de Jun/2016 ▫ Implantação do Programa de Atenção à Saúde do Servidor. Os Programas de Atenção à Saúde do Servidor estão estruturados por meio de ações que objetivam a promoção, proteção, recuperação e reabilitação de todos os servidores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho.
Programa 1 - "Prevenção e Controle de Doenças Crônicas" (hipertensão arterial, diabetes mellitus, doenças osteomusculares, saúde mental).

A partir de Set/2016 ▫ Implantação do Programa de Valorização do Servidor.
Programa 1 - Prevenção e Controle do Assédio Moral.
Programa 2 - Educação para a Aposentadoria.

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº. 002/2015**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar as atribuições de Ordenador de Despesas e de liberar pagamento no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN, no âmbito da Secretaria de Planejamento, na forma do Artigo 23 e seus parágrafos e do inciso XII do Artigo 7º das Leis Complementares nº. 13 e 14 de 16 de janeiro de 1.992, respectivamente, até ulterior deliberação, ao seguinte servidor:

I - Douglas de Jesus Araújo - Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN.

Art. 2º As atribuições acima delegadas poderão ser desempenhadas em conjunto com o Secretário de Estado de Planejamento e ou isoladamente, ressalvadas as exigências legais.

Art. 3º Fica determinado ao ordenador de despesas de que trará o item I do Artigo 1º, que adote os dados e proceder aos credenciamentos necessários junto aos órgãos competentes devendo, obrigatoriamente comunicar ao titular da pasta sobre todos os atos praticados no desempenho da presente delegação.

Art. 4º A delegação que trata no Artigo 1º, fica limitada ao período de 04 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 19 de janeiro de 2016.

MARCO AURELIO MARRAFON

Secretário de Estado de Planejamento

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****PORTARIA Nº. 004/2016/COFAZ/SEFAZ**

O **CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 36 do Regimento Interno da Corregedoria aprovado pelo Decreto Nº. 232 de 24/08/2015 e;

Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 008/SIND-047/2015/COFAZ/SEFAZ, de 22-01-2016, referente à Portaria nº 047/2015/COFAZ/SEFAZ, de 23-09-2015, publicada no Diário Oficial de 24-09-2015.

RESOLVE:

I - Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, contados a partir de 23 de janeiro de 2016 para continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 26 de janeiro de 2016.

EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
CORREGEDOR FAZENDÁRIO
(Original assinado)

PORTARIA Nº 011/GSF/SEFAZ/2016

Definem os servidores da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual que participarão dos trabalhos relativos ao Grupo de Gestores das Finanças Estaduais - GEFIN, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e do Fórum Fiscal dos Estados Brasileiro - FFEB.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do artigo 138 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015, combinado com o inciso VI, itens 1 a 5, do artigo 3º do Decreto nº 258, de 23 de setembro de 2015, que dispõe sobre a finalidade e estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto das participações de representantes da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual em eventos referentes ao Grupo de Gestores das Finanças Estaduais - GEFIN, à Secretaria do Tesouro Nacional - STN e Fórum Fiscal dos Estados Brasileiro - FFEB, pertinentes ao âmbito das respectivas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º Definir os servidores da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual que terão participação, no exercício de 2016, nos grupos de trabalho relativos ao Grupo de Gestores das Finanças Estaduais - GEFIN, da Secretaria do Tesouro Estadual - STN e do Fórum Fiscal dos Estados Brasileiro - FFEB, conforme o Anexo Único da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 100/GSF/SEFAZ/2015, de 08 de maio de 2015.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 26 de janeiro de 2016.

CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO
Servidores que participarão dos grupos de trabalho do GEFIN, STN e FFEB

Servidor	Grupo de Trabalho		
	GEFIN	STN	FFEB
André Luiz de Carvalho Pereira	X		

Anésia Cristina Batista	X	X	
Angélica Wandermurem Scheidegger	X	X	
Carlos Antônio da Rocha	X	X	
Dauberson Eduardo Santos Pereira		X	
Lincoln de Paula Correa Junior	X		
Elizabeth Soares de Lara		X	
Elliton Oliveira de Souza	X	X	X
Greice Caroline Guerreiro			X
Luciana Martins Dornas		X	
Luiz Marcos de Lima	X		
Marcelo Correia		X	
Mariana Pintos de Oliveira Ferreira	X		
Moises de Campos Ferreira		X	
Edmilson João de Arruda			X
Rogério Junior da Silva Costa			X
Silvia Furtado de Mendonça Rondon			X
Thiago Tenório Almeida	X		
Vilma Blanco Alencar			X
Vilma de Oliveira Silva	X	X	

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI. 10/CSER/SUIMIS/SEMA/2016, da Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO nº 308839/2014, referente ao processo nº 572625/2015, em virtude de alteração de razão social.

Cuiabá, 22 de janeiro de 2016.

Lilian Ferreira Dos Santos

Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI. 08/CSER/SUIMIS/SEMA/2016, da Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO nº 309803/2014, referente ao processo nº 630875/2015, em virtude de alteração de razão social.

Cuiabá, 22 de janeiro de 2016.

Lilian Ferreira Dos Santos

Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Mineração e cancelar a LOPM nº 312008/2015, referente ao processo nº 828984/2010, em virtude de alteração de razão social.

Cuiabá, 25 de janeiro de 2016.

Lilian Ferreira Dos Santos

Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 26 de janeiro de 2016.

ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
663826/2011	LO nº 312323/2016	OI Movel S.A	Estação de Radio Base	Santa Rita do Trivelato / MT
290713/2011	LO nº 312330/2016	Rafael De Carli - ME	Extração de argila e beneficiamento associado.	Alta Floresta / MT
61415/2014	Lp nº 307019/2016. LI nº 65741/2016. LO nº 312314/2016	Titânia.Com. E Serv. De Tecnologia de Informações Ltda.	Estação Rádio Base	Tangará da Serra / MT
399276/2013	LP nº 307026/2016. LI nº 65748/2016. LO nº 312323/2016	Valdeir da Silva	Abate de aves e preparação de produto de carne	Nova Mutum / MT
566433/2015	LO nº 312333/2016	Rodobens Comércio e Locação de Veículos Ltda	Serviços de manutenção e reparação de automóveis.	Sinop / MT
19634/2006	LO nº 312328/2016	Auto Posto Villa Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Nova Maringá / MT
630831/2015	CRDR nº 138/2016	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de Rede de Distribuição Rural	Barra do Garças / MT
295657/2012	LI nº 65754/2016	Prefeitura Municipal de Confresa	Praça Pública Municipal	Confresa / MT
375999/2011	LO nº 312351/2016	Nascente do Araguaia Comércio e Representações Ltda	Fabricação de rações balanceadas para animais - RENOVAÇÃO	Alto Araguaia / MT
113311/2015	LO nº 312334/2016	Bom Futuro Campo Verde Agropecuária Ltda - ME	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Campo Verde / MT
625913/2014	LO nº 312355/2016	Heberth Moreira da Silva Eireli - EPP	Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	São Félix do Araguaia / MT
343561/2015	LOPM nº 312345/2016	Vitoria Regia Agua Mineral	Pesquisa para água mineral	Dom Aquino / MT
153876/2007	LO nº 312346/2016	Auto Posto nº 01- Ltda - ME	Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Alto Araguaia / MT
22164/2015	LO nº 312353/2016	Marabá Agroindustrial e Nutrição Animal Ltda	Fabricação de rações balanceadas para animais - RENOVAÇÃO	Campo Verde / MT

127498/2007	LO nº 312348/2016	Blue Leather Indústria de Couro Ltda	Salga e outras preparações de couro - RENOVAÇÃO	Várzea Grande / MT
565730/2015	LO nº 312359/2016	Nelson Kungel - ME	Serrarias com desdobramento de madeira	Colniza / MT
377013/2011	LO nº 312343/2016	Rio Bonito Comercial de Combustíveis Ltda	Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Nova Ubiratã / MT
559168/2009	LO nº 312358/2016	OI Móvel S.A	Estação Rádio Base	Nova Monte Verde / MT
572625/2015	LO nº 312340/2016	G3 Comércio Derivados de Petróleo Ltda - EPP	Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Carlinda / MT
587240/2009	LO nº 312357/2016	OI Móvel S.A	Estação de Radio Base	Peixoto de Azevedo / MT
121517/2009	LO nº 312350/2016	Henrique Destefani e CIA Ltda	Serviços de tomografia diagnostico por imagem com radiação ionizante e não ionizante.	Sinop/ MT
122172/2015	LO nº 312336/2016	JKS Lubrificantes e Combustíveis para aviação Ltda	Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores (aviação).	Sinop / MT
608715/2015	LO nº 312342/2016	Everton Presente da Silva e Cia Ltda	Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Campos de Júlio / MT
360932/2009	LO nº 312341/2016	Auto Posto Pablo Ltda	Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Sinop / MT
630875/2015	LO nº 312337/2016	Primos Rodrigues Comércio de Combustíveis Ltda	Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Cuiabá / MT
198144/2007	LO nº 312339/2016	Posto Marion Ltda	Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Campo Novo do Parecis / MT
261451/2014	LI nº 65773/2016	Prefeitura Municipal de Tapurah	Loteamento Comercial	Tapurah / MT
251241/2006	LO nº 312347/2016	Amaggi Exp e Imp Ltda	Produção de óleos vegetais em bruto - RENOVAÇÃO.	Lucas do Rio Verde / MT
828984/2010	LOPM nº 312376/2016	Mineração Tereza Botas Ltda	Pesquisa mineral para ouro através de guia de utilização.	Poconé / MT

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO 017/2015 de 22 de janeiro de 2015, dando cumprimento ao artigo 4º da Lei nº 10.550 de 15 de abril de 2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sisnama.

Considerando o disposto no artigo 4º do nº 10.550 de 15 de abril de 2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sisnama.

Table with columns: NOME DO PROPONENTE, INFRATOR, C/FY/CFT, AUTO DE INFRAÇÃO, TEMPO DE APRENSÃO, DATA DA NOTIFICAÇÃO, TIPO INFRAÇÃO, LOCALIZAÇÃO, ÁREA/VOLÚMEN, DECISÃO ADMINISTRATIVA, VALOR DA MULTA, EMBARGO, RECONDIÇÃO. The table contains numerous rows of administrative records.

Table with columns: NÚMERO DO PROCESSO, INVENTAR, CPY/CMY, AUTO DE INFRAÇÃO, TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO, TERMO DE APRENSÃO, DATA DA INFRAÇÃO, TIPO INFRAÇÃO, LOCALIZAÇÃO, ÁREA/VOLUME/BL, DÍZIO ADMINISTRATIVA, VALOR DA MULTA, EMBARGO, RESSARCIMENTO. The table lists numerous administrative and infractions cases with their respective details.

Table with columns: NÚMERO DO PROCESSO, REMISSOR, EPICRETE, AUTO DE INFRAÇÃO, TERMO DE EMBAIXAMENTO/TERMO DE APRENSÃO, DATA DA INFRAÇÃO, TIPO INFRAÇÃO, LOCALIZAÇÃO, ÁREA/VOLUME/EXTENSÃO, DÍSCAO ADMINISTRATIVA, VALOR DA MULTA, EMBARGO, BENEFICÊNCIA. The table contains numerous entries detailing administrative and environmental infractions.

Table with 15 columns: Nº DO PROCESSO, IMPIETRADOR, C/P/D/O, AUTO DE EMBAIXADA, TERMO DE EMBAIXADA/INTERVENÇÃO, TERMO DE PREVENÇÃO, DATA DE AUTUAÇÃO, TIPO INFRAÇÃO, LOCALIZAÇÃO, ÁREA/VOL/COM, DESCRIÇÃO ADMINISTRATIVA, VALOR DA MULTA, IMARQUE, and RESSARCIMENTO. The table contains numerous entries detailing administrative and environmental infractions.

Table with columns: Nº do Processo, Descrição, Valor, Data de Anulação, Tipo de Infração, Localidade, Área/Volume, Duração Administrativa, Valor da Multa, Embargo, and Rescisão. Contains a large list of administrative records.

Table with columns: Nº DO PROCESSO, INFRATOR, CPF/CNPJ, AUTO DE INFRAÇÃO, TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO, TERMO DE APRENSÃO, DATA DE AUTUAÇÃO, TIPO INFRAÇÃO, LOCALIZAÇÃO, ÁREA/VOLUME/IN D., DECISÃO ADMINISTRATIVA, VALOR DA MULTA, EMBARGO, RENOVÊNCIA. The table contains a comprehensive list of administrative infractions and their corresponding legal actions.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2016/GAB/SESP, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

Estabelece a gestão e procedimentos a serem observados no processo de formulação de aquisição/contratação de bens e serviços pelos servidores e unidades desconcentradas que compõem a estrutura organizacional da Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso - SESP/MT

O Secretário de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso II da Constituição Estadual e, considerando as disposições contidas no Decreto Estadual nº 7.217 de 14 de março de 2006;

Considerando o disposto na Lei 8.666/93, que dispõe sobre as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

Considerando o disposto na Resolução Normativa 17/2010, que altera o Regimento Interno do TCE/MT, que estabelece a gradação de valores para imputação de multas aos responsáveis e dá outras providências;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2015/GAB/SESP publicada no diário Oficial na data de 06.07.2015, que versa sobre o adequado procedimento no trâmite de processos no sistema de protocolo;

Considerando que a realização das metas pactuadas nos instrumentos de planejamento do Governo, impõe a harmonia dos procedimentos normativos e gerenciais;

Considerando o elevado grau de participação das unidades desconcentradas nos fatores críticos de sucesso dos projetos de aquisições/contratações, que contribuem para a realização das metas de Governo,

Resolve aprovar a seguinte Instrução Normativa:

Título I

Fase Interna ou Preparatória

Elementos/requisitos essenciais e indispensáveis na formulação, formalização e envio à Secretaria de Estado de Segurança Pública dos processos de aquisição/contratação:

Art. 1º O recebimento da demanda dos processos de aquisição/contratação iniciados pelas unidades desconcentradas e administrativas da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso - SESP/MT deverão obrigatoriamente, obedecer ao cronograma disposto nesta IN (Anexo IV).

Parágrafo Único. As demandas em desconformidade com o cronograma referido no *caput*, somente serão processadas mediante justificativa da unidade demandante e autorização expressa do Secretário de Estado de Segurança Pública, limitada a 20% (vinte por cento) do número de processos da Unidade Gestora processantes no ciclo.

Art. 2º Todo e qualquer processo de aquisições/contratações das unidades desconcentradas e administrativas da SESP/MT, referentes a bens e serviços do Anexo IV, deverão apresentar:

I - Plano de Aquisições Global validado no mês de fevereiro;

II - Ofício assinado pela autoridade máxima da unidade desconcentrada ou a quem esta delegar, via portaria, contendo minimamente as informações dispostas no Anexo I desta IN e a sua correlação com alguma ação planejada;

III - Termo de Referência elaborado pela unidade demandante, conforme modelo constante no Anexo II desta IN, devidamente rubricado em todas as vias, enfatizando além dos aspectos normativos, também os gerenciais, tais como:

a) A conveniência e oportunidade da aquisição/contratação alinhada aos aspectos da vantagem econômica e locais apropriados para o

estoque;

b) Que o dimensionamento da quantidade e preço observaram a um rigoroso planejamento científico, cuja estimativa foi obtida, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

c) Que a especificação completa do bem a ser adquirido não considerou a indicação de marca e modelo específico que limitem a competição;

d) O Termo de referência deverá ser genérico e não deve conter nenhum direcionamento ao número da Ata de Registro de Preços que se pretende aderir, quando o procedimento for de adesão carona ou não e/ou ainda quando se tratar de Inexigibilidade ou dispensa de licitação;

e) Que a solicitação observe as metas previstas no PPA, na LOA e PTA;

f) Que a solicitação indique a Dotação Orçamentária e Financeira para realização do processo de aquisição/contratação;

g) Que foi verificada a existência de Registro de Preços disponível;

h) Que a solicitação atenda ao princípio da padronização, quando for o caso;

i) Que foi verificado que o objeto solicitado não pode ser subdividido em parcelas para aproveitar as peculiaridades do mercado (Art. 23, Lei 8.666/93).

IV - Orçamentos válidos, sendo no mínimo 03 (três), devidamente assinados pelos fornecedores ou de cópia de contrato ou ata de registro de preço firmados por outros órgãos da Administração Pública, que comprovem a vantagem da aquisição/contratação, com a identificação do servidor que o instruiu no processo;

V - Declaração no processo de que a unidade demandante consultou a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE da Receita Federal dos fornecedores que elaboraram os orçamentos, confirmando que os fornecedores possuem em seu portfólio de negócios a autorização para comercializar o objeto da aquisição/contratação;

VI - Declaração no processo de que a unidade demandante consultou o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no Portal de Transparência do Governo Federal: <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis> e o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas no site da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso: http://www.auditoria.mt.gov.br/age_inidoneas.php;

VII - Justificativa concreta do objeto, no formato de projeto, contendo informações, tais como: Objetivo Geral, Objetivos Específicos, Público Alvo, Região de Planejamento, Contribuição para a realização do Objetivo do Programa e Contribuição para os indicadores de Criminalidade e Defesa Civil;

VIII - Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (FIPLAN), evidenciando a dotação orçamentária disponível para concretizar a aquisição/contratação.

Art. 3º A não observância dos requisitos indispensáveis/essenciais ensejarão a restituição do processo para a unidade demandante para a devida instrução, ocasionando atraso no processamento da demanda.

Parágrafo único. Os atrasos dos processos de aquisição/contratação não previstos no Plano de Trabalho Anual - PTA dependerão de prévia análise da equipe técnica da SESP e validação/autorização do Secretário de Estado de Segurança Pública, condicionada a suplementação orçamentária ou remanejamento a ser indicado pela unidade.

Art. 4º As certidões ou documentos equivalentes, emitidos pelos órgãos competentes com prazo de validade expresso, que instruírem os processos de aquisições/contratações deverão ser recepcionados na Secretaria de Estado de Segurança Pública com validade e deverão permanecer com esse *status* quando o processo for deflagrado, na assinatura do contrato e no pagamento.

Parágrafo Único. Os documentos referidos no *caput* que vencerem no curso do processo não poderão ser devolvidos para as unidades demandantes, cabendo à unidade que estiver com o processo na data do seu vencimento as providências necessárias quanto a emissão de novas certidões.

Art. 5º Todas as aquisições/contratações com o *status* de "capa preta", classificados, exclusivamente, pelo Secretário de Segurança Pública,

deverão, obrigatoriamente, ter prioridade em relação às demandas ordinárias, ao orçamento e ao financeiro.

§ 1º A classificação referida no *caput* não implica na inobservância das exigências normativas.

§ 2º Em função de seu caráter estratégico e impactante para as metas de governo, conforme acordo de resultados, dos indicadores de criminalidade e de Defesa Civil poderá tramitar fora do cronograma/plano geral de aquisições/contratações da SESP e do Governo.

§ 3º A classificação referida no *caput* não poderá ser utilizada para as demandas previsíveis e planejáveis, ou aquelas que por omissão/inércia da área ou do servidor os prazos se tornaram exíguos para execução.

§ 4º Os processos de “capa vermelha” continuam com a mesma prioridade nas demandas de convênios.

Art. 6º É requisito indispensável do processo de aquisição/contratação a divulgação nos portais de cada unidade desconcentrada do plano de aquisição anual, validado no mês de fevereiro/2016 com o Secretário de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, observando-se a disponibilidade orçamentária/financeira.

TÍTULO II

Do acompanhamento, monitoramento e gestão pelas Unidades Demandantes dos Processos habilitados para processamento na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT.

Art. 7º Serão considerados “aptos” para processamento pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso - SESP/MT as solicitações que observaram rigorosamente, os requisitos elencados no Título I desta IN, em conformidade com o cronograma de aquisições do Anexo IV.

Art. 8º As unidades demandantes deverão, obrigatoriamente, designar, formalmente, um servidor para acompanhar o trâmite de seus processos por meio do sistema de protocolo corporativo.

Parágrafo único. Os servidores referidos no *caput* serão responsabilizados, solidariamente, com os que derem causa ao atraso, pela negligência no acompanhamento dos prazos e na alimentação das informações do processo no sistema de protocolo.

Art. 9º Compete aos servidores formalmente designados pelas autoridades máximas das unidades demandantes o acompanhamento dos processos de aquisição/contratação devendo relatar ao Secretário Adjunto de Administração Sistêmica e aos Dirigentes de suas respectivas instituições a paralisação do processo por prazo igual ou superior ao estabelecido no artigo 17.

Parágrafo Único. Os servidores, formalmente designados, das unidades demandantes terão livre acesso nas dependências da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, exceto nas unidades de contabilidade, controle interno e jurídico.

Art. 10 As unidades desconcentradas da SESP/MT deverão inserir em seus respectivos portais a divulgação de todos os processos iniciados e finalizados de aquisições/contratações com seus respectivos preços de referência e realização e, a razão social dos fornecedores vencedores da proposta.

TÍTULO III

DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE AQUISIÇÕES/CONTRATAÇÕES PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 11 Compete à unidade de protocolo da Superintendência Administrativa a responsabilidade pela data de início dos processos de aquisição/contratação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e o seu encaminhamento à unidade responsável.

§ 1º O servidor deverá receber o processo no sistema de protocolo no ato do seu recebimento físico e quando tramitar o processo deverá ficar registrado no sistema o objetivo do trâmite e encaminhá-lo, imediatamente, ao setor destinatário.

§ 2º O servidor responsável pelo monitoramento do processo na unidade deverá comparecer na Secretaria de Estado de Segurança Pública com a informação atualizada sobre o seu respectivo processo, sob pena de inviabilizar o atendimento.

§ 3º O processo de aquisição/contratação de bens e serviços deverá ser endereçado, obrigatoriamente, para a Superintendência Administrativa, que realizará a distribuição aos respectivos setores internos da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica.

Art. 12 A unidade responsável pelo procedimento de aquisição/contratação deverá analisar a instrução do processo nos termos desta IN, bem como nas demais normas pertinentes.

§ 1º Os processos de aquisição/contratação que não apresentarem os requisitos essenciais/indispensáveis serão devolvidos às unidades demandantes com indicação dos itens a serem sanados e/ou complementados, no prazo assinalado.

§ 2º O setor que devolver o processo por ausência dos requisitos indispensáveis deverá consignar que a inconsistência deverá ser sanada e reapresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

§ 3º O setor responsável pela análise dos processos de aquisição/contratação deverá devolver o processo para as unidades demandantes para adequação, preferencialmente, uma única vez.

§ 4º Os processos de contratação/aquisição em desacordo com o disposto nesta IN e nas normas pertinentes não terão seu andamento autorizado e nem serão enviados para autorização do seu prosseguimento ao Secretário de Estado de Segurança Pública.

Art. 13 Serão considerados aptos os processos de aquisições/contratações devidamente justificados e instruídos nos termos desta IN.

Parágrafo Único. As unidades administrativas da Secretaria de Estado de Segurança Pública processarão as demandas nos exatos termos do *Check-list* constante no Anexo V desta IN, podendo, a qualquer momento serem submetidas a julgamento de conveniência e oportunidade da aquisição/contratação pelo Secretário de Estado de Segurança Pública.

TÍTULO IV

Dos Prazos de Solicitação e Processamento das Demandas de Aquisições/Contratações pela SESP/MT

Art. 14 Os processos de aquisições/contratações deverão respeitar os ciclos de execução, conforme previsto no Anexo IV e serão processados pelas unidades administrativas da Secretaria de Estado de Segurança Pública nos intervalos do início de cada novo ciclo de demanda.

Art. 15 Estando apto o processo de aquisição/contratação começará a fluir os prazos específicos para a sua conclusão, devendo os respectivos setores observar rigorosamente os prazos estabelecidos nesta IN.

Art. 16 Recebido o processo pela unidade caberá ao servidor responsável pelo seu acompanhamento a fiscalização do seu andamento, competindo-lhe anexar o espelho da tramitação que deverá observar os seguintes prazos:

I - Superintendência Administrativa: 30 (trinta) dias;

II - Superintendência Orçamentária e Financeira: 08 (oito) dias;

III - Assessoria Jurídica do Gabinete do Secretário de Segurança: 15 (quinze) dias.

IV - Gabinete do Secretário Adjunto Sistêmico: 02 (dois) dias;

V - Gabinete do Secretário de Estado de Segurança: 05 (cinco) dias.

Art. 17 Os prazos previstos no artigo 17 ficarão suspensos nos processos cujas demandas exijam o seu envio para outros órgãos tais como o CONDES, SEGES, SECID, CEPROMAT, SEPLAN e SEFAZ e quando for objeto de cumprimento dos prazos legais e/ou recursais de acordo com a respectiva modalidade de licitação.

Parágrafo único. Para os casos mencionados no *caput* deverá ser adotado um tempo de retorno da informação do *Status* do processo de 05 (cinco) dias e conclusão de 10 (dez) dias.

Art. 18 Ultrapassados os prazos prescritos no parágrafo único do artigo anterior, a Superintendência Administrativa enviará relatório circunstanciado para o Secretário Adjunto de Administração Sistêmica que, não havendo justificativa relevante para a demora, tomará providências no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 19 Compete aos servidores formalmente designados pelos Superiores das unidades demandantes fiscalizar e relatar o descumprimento dos prazos desta Instrução Normativa ao Dirigente da Unidade e ao Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.

TÍTULO V

Dos Pontos de Controle da Legalidade e conformidade

Art. 20 Os dirigentes máximos das unidades desconcentradas, os seus respectivos adjuntos e os servidores formalmente designados para acompanhamento dos processos de aquisição/contratação, serão os responsáveis pela realização do controle da legalidade e conformidade de suas demandas.

Art. 21 São responsáveis pelo controle da legalidade e conformidade dos processos de aquisição/contratação na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT:

- I - os Superintendentes, Coordenadores, Gerentes e Líderes de equipes;
- II - os Assessores Jurídicos da Superintendência Administrativa;
- III - os Assessores do Gabinete do Secretário Adjunto Sistêmico;
- IV - os Assessores Jurídicos do Gabinete do Secretário de Segurança Pública;
- V - a Unidade Setorial de Controle Interno.

Disposições Transitórias

Art. 22 Os pedidos de aquisições/contratações considerados complexos, quanto à tramitação serão tratados como exceção aos prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Parágrafo Único. Caso o objeto demandado seja de utilização corporativa, deverá ser respeitado o cronograma de aquisição/contratação da SESP/SEGES.

Art. 23 Consideram-se aquisições/contratações complexas qualquer processo cujo prazo para conclusão do pedido seja superior a 06 (seis) meses, bem como as obras, que estejam fora da capacidade de empenho e do cronograma financeiro de desembolso pactuado com a SEPLAN/SEFAZ.

Art. 24 Qualquer solicitação de aquisição/contratação que envolva compra direta só será autorizada pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, nos termos da Legislação Vigente.

Parágrafo único. Não será autorizado qualquer processo de compra direta para demandas previsíveis e planejáveis.

Art. 25 O descumprimento do disposto nesta Instrução Normativa e das demais normas pertinentes, sem justificativa plausível, sujeita os responsáveis a abertura de processo administrativo disciplinar nos termos do disposto no Título V da Lei Complementar nº 04/90 e na Lei Complementar nº 207/2004, sem prejuízo da responsabilização civil e/ou penal.

Art. 26 Aplicam-se as disposições desta IN aos processos de elaboração de termos aditivos dos contratos administrativos, inclusive os *check-list*, no que couber.

Art. 27 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 14 de janeiro de 2016.

DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO

Fábio Galindo Silvestre

Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO I INFORMAÇÕES DO OFÍCIO

- a. Alinhamento com o Planejamento Governamental (LOA, PTA, Acordo de Resultados);
- b. Alinhamento com as Diretrizes da Secretaria de Estado de Segurança Pública;
- c. Alinhamento com o Planejamento Global de Aquisições, validado pelo Secretário de Segurança Pública;
- d. Impacto da aquisição/contratação na realização das metas físicas;
- e. Atesto de validação da Vantajosidade.

ANEXO II TERMO DE REFERENCIA

ANEXO III

Modelo da Justificativa no formato de Projeto Sumário (Art. 2, VII)

Objetivo Geral, Objetivos Específicos, Público Alvo, Região de Planejamento, Contribuição para a realização do Objetivo do Programa e outras informações necessárias e suficientes, de tal forma que o processo fale por si mesmo.

*Estima-se com esse Anexo eliminar o atraso de 07 dias na tramitação do processo (fenômeno que ocorre quando não há sua compreensão).

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE DEMANDAS DAS DESCONCENTRADAS DA SESP

GRUPO 03 (3 - Outras Despesas Correntes: Consumo) *

PERÍODO DE ENVIO DO PEDIDO A SESP	Até 30 DE MARÇO	Até 30 DE JUNHO	Até 30 DE SETEMBRO
-----------------------------------	-----------------	-----------------	--------------------

*LOA/PTA

**Exceções contratos em andamento/prorrogações/aditivos.

GRUPO 04 (4 - Investimentos: obras e TI)*

PERÍODO DE ENVIO DO PEDIDO A SESP	Até 30 de MARÇO e Até 30 DE JULHO**
PRAZO DE CONCLUSÃO DAS DEMANDAS PELA SESP	SETEMBRO E NOVEMBRO

*LOA/PTA

***Desde que tenham sido aprovados no Plano de Aquisições validado em Fevereiro.

**Exceções contratos em andamento/prorrogações/aditivos.

ANEXO V

Check-list

ANEXO VI PLANO DE AQUISIÇÕES

ANEXO VII

Despachos

- 1) De Aptidão para prosseguimento ao processo
- 2) De devolução à unidade

Sem Assinatura

POLÍCIA MILITAR

CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente de Conselho de Disciplina, instaurado por meio da Portaria nº 40/CD/CorregPM de 13 de agosto de 2013, em cumprimento ao artigo 1º, § 2º Inciso I da Portaria 128/QCG/PMMT/09, c/c art. 277 inciso V e art. 292 do CPPM, cita (Marcio Cardoso da Silva - **Sd PM**, RGPMMT nº 882.796, CPF 847.213.321-79), uma vez que não foi encontrado e ninguém soube do

seu paradeiro, estando assim em lugar incerto e não sabido, a comparecer no Quartel da Academia de Polícia Militar Costa Verde, sito a rua Maysa Matarazzo, s/n, bairro Jardim Costa Verde, cidade de Várzea Grande-MT, no dia 29/01/2016 (Sexta-Feira), às 09h00min, fins de apresentar informações pessoais do seu atual endereço, telefone para contato e comprovantes de seu tratamento médico, sob pena de revelia. Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)
Jonildo José de Assis - Ten Cel QOPM
Presidente de Conselho de Disciplina

PORTARIA Nº 50/QCG/DGP, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Reversão de Policial Militar ao serviço ativo, o qual interrompeu motivo que determinou a sua agregação.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, Inciso XII da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010 e Art. 175 da Lei Complementar nº 555, de 29 de Dezembro de 2014 (Dispõe sobre o Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso).

Considerando o previsto no artigo 172 da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014, bem como o Laudo Médico Pericial nº 248902.

RESOLVE:

Art. 1º - Reverter ao serviço ativo, a contar de 21 de janeiro de 2016, o Sd PM José Rodrigo Taniguti da Silva, lotado no 4º CR, portador do RG nº 885.235 PMMT, Matrícula Funcional nº 230078, que se encontrava-se agregado por estar a mais de um ano ininterrupto em Licença para Tratamento de Saúde Própria (Art. 171, § 1º, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 555 de 29 de Dezembro de 2014 - Dispõe sobre o Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), tendo retornado à sua atividade profissional conforme laudo pericial LD N. 248902, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica do Estado.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.


GLEY ALVES DE ALMEIDA CASTRO - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMT

PORTARIA Nº 47/QCG/DGP/2016 DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Agrega Policial Militar por estar há mais de 01(um) ano contínuo em Licença para Tratamento Médico

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII da Lei Complementar nº 386 de 05 de Março de 2010.

Considerando o que prescreve o art. 171, § 1º, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso).

RESOLVE:

Art. 1º - Agregar, por encontrar-se afastado continuamente por mais de um ano, em gozo de Licença de Tratamento de Saúde Própria, o Cb PM Sidnei Silva de Sousa, pertencente ao efetivo do 1ºCR/ 1ºBPM, portador do RG nº. 879.994 PMMT Matrícula Funcional nº. 72459, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de novembro de 2015.

Art. 2º - Determinar que o 1ºCR/ 1ºBPM continue a tomar as medidas necessárias quanto à continuidade nos procedimentos relativos à seqüência da Licença para Tratamento de Saúde própria.

Art. 3º - Determinar que a Coordenadoria de Movimentação,

Monitoramento e Controle de Efetivo, observe o prazo de agregação prescrito no Art. 150, incisos II e III da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014, para instrução do processo de Reforma por Invalidez, caso seja completado mais de 02 (dois) anos contínuos de agregação, observando os demais requisitos legais.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.


GLEY ALVES DE ALMEIDA CASTRO - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMT

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 010/2016/GAB/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2014;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pelo Extrato de Portaria Conjunta nº 368/2014/AGE-COR/SEJUDH, publicada no D.O.E em 04/09/2014, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir da data de 23 de janeiro de 2016, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2016.

Original Assinado

LUIZ FABRÍCIO VIEIRA NETO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
Em Substituição Legal

PORTARIA Nº 012/2016/GAB/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 055/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pelo Extrato de Portaria Conjunta nº 896/2015/CGE-COR/SEJUDH, publicada no D.O.E em 09/11/2015, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir da data de 19 de janeiro de 2016, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2016.

Original Assinado

Luiz Fabrício Vieira Neto
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
Em Substituição Legal

PORTARIA Nº 013/2016/GAB/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 058/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pelo Extrato de Portaria Conjunta nº 800/2015/CGE-COR/SEJUDH, publicada no D.O.E em 19/11/2015, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir da data de 27 de janeiro de 2016, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2016.

Original Assinado

Luiz Fabrício Vieira Neto

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
Em Substituição Legal

PORTARIA Nº 014/2016/GAB/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 042/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pelo Extrato de Portaria Conjunta nº 399/2015/CGE-COR/SEJUDH, publicada no D.O.E em 14/07/2015, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir da data de 29 de janeiro de 2016, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2016.

Original Assinado

Luiz Fabrício Vieira Neto

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
Em Substituição Legal

PORTARIA Nº 011/2016/GAB/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o

término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pelo Extrato de Portaria Conjunta nº 676/2014/AGE-COR/SEJUDH, alterada pela Portaria Conjunta n.º 1067/2015/CGE-COR/SEJUDH, publicada no D.O.E em 19/11/2015, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir da data de 30 de janeiro de 2016, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2016.

Original Assinado

Luiz Fabrício Vieira Neto

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
Em Substituição Legal

SEDUC

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E LAZER**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016/GS/
SEDUC/MT.**

PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 6º da Lei nº 8.692 de 27.08.2008, no Art. 5º da Lei nº 8.670 de 02.07.2007, e ainda no Art. 3º do Decreto nº 1.238 de 17 de março de 2000, torna público, a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo simplificado para contrato temporário de Profissionais do Centro de Apoio e Suporte à Inclusão- CASIES.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e seus Anexos, sendo que sua execução caberá a Coordenadoria de Educação Especial - CDE/SEDUC-MT.

1.2 O Processo Seletivo de que trata este Edital compreenderá 03 (três) etapas distintas, a saber:

1.2.1 Primeira Etapa - Inscrição

1.2.2 Segunda Etapa - Entrevista

1.2.3 Terceira Etapa - Análise de Currículo

1.3 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

1.4 A divulgação de convocação de candidatos e de resultado das etapas do Processo Seletivo será feita pela Internet, no endereço eletrônico www.seduc.mt.gov.br **LINK DO PSS**

1.5 Cronograma do Processo Seletivo:

Data de realização do Processo Seletivo	Evento
27, 28 e 29 de janeiro	Inscrições
01 de fevereiro	Confirmação de inscrição
02 e 03 de fevereiro	Análise de currículo
04 e 05 de fevereiro	Publicação do Resultado da Análise de currículo e cronograma de entrevista
10, 11 e 12 de fevereiro	Entrevista
15 de fevereiro	Resultado do Seletivo
16 de fevereiro	Recurso
18 de fevereiro	Resultado do Recurso
19 de fevereiro	Homologação do resultado final

2 DO REGIME DE TRABALHO

2.1 A jornada de trabalho dos Profissionais do CASIES será de 40 (quarenta) horas semanais.

3 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NA FUNÇÃO

1. Preferencialmente ser efetivo da rede estadual de ensino;
2. Preferencialmente ter curso de pós-graduação, na área em que pretende atuar (especialização, mestrado ou doutorado);
3. Comprovar experiência na Educação Especial de, no mínimo, 03 (três) anos;
4. Disponibilidade para viagens, com declaração conforme anexo II;
5. Apresentar Curriculum Vitae e/ou Lattes comprovado, dos últimos 03 anos, conforme anexo IV;
6. Ter participado do PSS - Processo Seletivo Simplificado (contagem de pontos);
7. Não estar respondendo a processo administrativo, disciplinar ou sindicância administrativa e não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos (documentos providenciados pela SEDUC).

4 PRIMEIRA ETAPA - INSCRIÇÕES

- 4.1 Preencher os requisitos do presente edital;
- 4.2 A inscrição será online no link [Seleção Casies](#) no site: www.seduc.mt.gov.br, a partir do dia 27 de janeiro 2016 até às 23h59min do dia 29 de janeiro de 2016.

5 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO NA FUNÇÃO ESPECÍFICA

- 5.1 A confirmação das inscrições será no dia 01.02.2016, no CASIES - Centro de Apoio e Suporte à Inclusão da Educação Especial. Rua dos Crisântemos, nº 16, Bairro Jardim Cuiabá - MT. Telefone: (65) 3321 4346 / 3322 5514.
- 5.2 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia de CPF e RG;
- b) Declaração de disponibilidade para viagem preenchida e assinada (anexo II);
- c) Curriculum Vitae ou Lattes (anexo IV);

5.3 A não entrega dos documentos implicará no indeferimento da inscrição.

6 SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE DE CURRÍCULUM

6.1 A análise de currículo será realizada nos dias 02 e 03.02.2016.

7 TERCEIRA ETAPA - ENTREVISTA

- 7.1 A entrevista será realizada no CASIES, nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2016 no período integral, conforme cronograma.
- 7.2 A entrevista terá duração de até 15 minutos, observando-se os seguintes critérios:
- a) Compreensão sobre os princípios estruturantes da educação especial;
 - b) Conhecimento relativo às atribuições da atividade para a qual se inscreveu.
- 7.3 O resultado da entrevista será expressa de 0 (zero) a 10 (dez);
- 7.4 Estará eliminado do processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer à entrevista.
- 7.5 O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de 10 minutos.

7 DOS RECURSOS

- 7.1 Interposição de recursos: 10 de fevereiro de 2016;
- 7.2 Os recursos serão interpostos via endereço eletrônico cbacases@gmail.com, conforme anexo VII;

7.3 Os resultados dos recursos serão disponibilizados no endereço eletrônico www.seduc.mt.gov.br link PSS.

8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A média final do candidato será calculada pela fórmula: ME + MAC = MF

ME: Média da entrevista
MAC: Média da Análise de Currículo
MF: Média Final

8.2 Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver a média aritmética mínima de 6.0 (seis) entre a entrevista e a análise de currículo;

8.3 Em caso de igualdade na média o desempate ocorrerá:

- a) Maior escolaridade;
- b) Maior tempo de serviço na Educação especial;
- c) Maior idade.

8.4 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado em lista por ordem classificatória no site www.seduc.mt.gov.br link PSS

9 DA LOTAÇÃO

9.2 Os profissionais aprovados serão lotados em um dos Núcleos que compõem CASIES - CAP; CAS e NAAH/S e na Central de Interpretação de Libras - CIL.

9.3 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento a convocação no Diário Oficial do estado de Mato Grosso.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no Diário Oficial e no site www.seduc.mt.gov.br;

10.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

10.4 A validade do Processo Seletivo que trata este edital está circunscrito ao ano letivo de 2016.

10.5 A permanência do profissional no quadro do CASIES estará condicionada à avaliação conforme legislação vigente;

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída para este processo seletivo;

10.7 O Processo seletivo previsto neste edital não substitui o PSS (Processo Seletivo Simplificado - Contagem de pontos);

10.8 Legislação sancionada após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos, não serão objeto de avaliação neste Processo Seletivo;

10.9 Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I Quadro de Cargos/Vagas/Área e Especialidades;
- b) Anexo II Declaração de Disponibilidade para Viagem;
- c) Anexo III Ficha de Inscrição;
- d) Anexo IV Modelo de Currículo Vitae;
- e) Anexo V Recursos.

Cuiabá, 25 de janeiro de 2016.

(Original assinado)

PERMÍNIO PINTO FILHO

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

DAS VAGAS:

ANEXO I			
CAS: Cargo	Atribuições básicas	Nº de vagas	Carga Horária
Professor/Instrutores de Libras (surdos), com atesto ou Prolibras-MEC.	Realizar formação presencial e semipresencial aos professores que atendem pedagogicamente alunos com deficiência auditiva; Ofertar cursos de Língua Brasileira de Sinais. Produzir relatório dos atendimentos individualizado ou por turmas.	08	40h
Intérpretes, com atesto ou Prolibras-MEC.	Realizar interpretação da língua falada para língua sinalizada e vice-versa para viabilizar acesso a comunicação em cursos de formação, palestras, discurso, debates, leitura de textos, formas de comunicação eletrotônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes observando os seguintes preceitos éticos. Realizar estudos, pesquisas e capacitações na área da Surdez, nos aspectos do ensino da LIBRAS, português como segunda Língua, de metodologias de atendimento e na reabilitação auditiva	04	40h
Pedagogo, com especialização em psicopedagogia	Promover a construção de materiais adaptados ,por meio da formação continuada de profissionais para oferta do AEE. Promover atendimento voltado para alfabetização e letramento a estudantes surdos e com deficiência auditiva. Produzir relatório dos atendimentos individualizado.	02	40h
Professor de letras (ouvinte) com Atesto ou Prolibras-MEC.	Promover formação dos profissionais da educação através de elaboração de novas estratégias e métodos de ensino que sejam adequados ao aspecto da aplicação da abordagem comunicativa no ensino de português como segunda língua L2, construção de materiais adaptados por meio da formação continuada. Promover atendimento voltado a comunicação utilizando atividades de leitura, escrita a estudantes surdos e com deficiência auditiva. Realizar planejamentos, estudos, pesquisas e capacitações na área da Surdez, nos aspectos do ensino da LIBRAS, português como segunda Língua, de metodologias de atendimento e na reabilitação auditiva. Produzir relatório dos atendimentos individualizado.	02	40h
CAP: Cargo	Atribuições básicas	Nº de vagas	Carga Horária
Professor de Orientação e Mobilidade - Nível superior em qualquer área, com curso de formação continuada em orientação e Mobilidade.	Realizará atendimento contendo técnicas com guia vidente; técnicas de autoproteção; desenvolvimento da orientação; técnicas com bengala longa; realizar atividades fundamentais para desenvolvimento cognitivo, psicomotor, treinamento dos sentidos remanescentes e emocionais. Produzir relatório dos atendimentos individualizado.	02	40h
Pedagogo com especialização em psicopedagogia.	Formação presencial e semipresencial aos professores que atendem pedagogicamente alunos com deficiência visual;	02	40h
Professor Transcritor Braille. Nível superior em qualquer área e com formação continuada na área de deficiência visual.	Ofertar cursos para o ensino do Sistema Braille;	02	40h
Professor Revisor Braille. (Cego)	Serviço de Produção de Livro Acessível:	02	40h
Professor Adaptador em Tinta. Nível superior em qualquer área e com formação continuada na área de deficiência visual.	produzir, através da adaptação, transcrição, geração e a criação de recursos pedagógicos procurando sempre a melhor forma de	02	40h
Professor Adaptador em Relevo. Nível superior em qualquer área e com formação continuada na área de deficiência visual.	atender às necessidades dos educandos com deficiência visual que frequentam as Salas de Recursos do Estado de Mato Grosso em seu processo educacional. Livro Braille: texto transcrito e impresso, conforme as normas técnicas para produção de texto em Braille. Livro Digital Falado: texto escrito em áudio (representação multimídia de uma publicação impressa), também permite a ampliação de caracteres e a impressão dos textos em Braille.	02	40h

Professor Transcritor em Áudio. Nível superior em qualquer área e com formação continuada na área de deficiência visual.	□	02	40h
Professor de Tecnologia Assistiva. Nível superior em qualquer área e com formação continuada na área de deficiência visual/ tecnologia assistiva.	Capacitar professores para o uso pedagógico das tecnologias assistivas no processo de ensino-aprendizagem.	02	40h
NAAHS: Cargo	Atribuições básicas	Nº de vagas	Carga Horária
Artes - Professor com habilitação - Diploma e histórico escolar de curso superior de licenciatura plena em educação artística ou artes e formação continuada na área de altas habilidades/ superdotação.	Formação presencial e semipresencial aos professores das salas de recursos multifuncionais; Apoio ao desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular, junto às escolas com matrícula de estudante com altas habilidades/ superdotação;	02	40h
Física/Robótica - Professor com habilitação - Diploma e histórico escolar de curso superior de licenciatura plena em Física. e formação continuada na área de altas habilidades/ superdotação	Formação presencial e semipresencial aos professores das salas de recursos multifuncionais; Apoio ao desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular, junto às escolas com matrícula de estudante com altas habilidades/ superdotação;	02	40h
Pedagogia Professor com habilitação - Diploma e histórico escolar de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia e especialização em psicopedagogia e formação continuada na área de altas habilidades/superdotação	Formação presencial e semipresencial aos professores das salas de recursos multifuncionais; Apoio ao desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular, junto às escolas com matrícula de estudante com altas habilidades/ superdotação;	02	40h
Letras Professor com habilitação - Diploma e histórico escolar de curso superior de licenciatura plena em Letras e formação continuada na área de altas habilidades/superdotação	Formação presencial e semipresencial aos professores das salas de recursos multifuncionais; Apoio ao desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular, junto às escolas com matrícula de estudante com altas habilidades/ superdotação;	02	40h
Eq. De Avaliação	Atribuições Básicas	Nº de vagas	Carga Horária
Psicólogo com experiência comprovada em psicologia escolar.	-Realizar avaliações e reavaliações em pessoas com sinais indicativos de Deficiência Mental, Transtornos Global do Desenvolvimento e/ou Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor, visando impressão diagnóstica pedagógica e encaminhamentos compatíveis às necessidades de cada pessoa;	02	40h
Fisioterapeuta		02	40h
Assistente Social		02	40h
Pedagogo com Esp. em Psicopedagogia		02	40h
Fonoaudiólogo		02	40h
Ortótica		02	40h
	- Emitir relatórios, avaliação pedagógicos e realizar orientações às famílias e escolas; - Capacitar e assessorar serviços e profissionais que realizam avaliação diagnóstica pedagógica; - Participar e organizar grupos de estudos.		
PASI - Programa de Assistência e Suporte à inclusão	Atribuições Básicas	Nº de vagas	Carga Horária
Psicólogo com experiência comprovada em psicologia escolar.	Realizar orientações, assessorias e capacitação nas áreas da deficiência mental e transtorno global do desenvolvimento, nas escolas estaduais da rede regular de ensino; Prestar assessoria técnico-pedagógica às escolas da rede regular de ensino; Capacitar professores do ensino regular e AEE do sistema regular de ensino de Mato Grosso, discutindo alternativas metodológicas que contribuam para a melhoria do ensino e aprendizagem dos alunos com deficiência mental e transtornos globais do desenvolvimento;	03	40h
Pedagogo com especialização em psicopedagogia	Realizar orientações, assessorias e capacitação nas áreas da deficiência mental e transtorno global do desenvolvimento, nas escolas estaduais da rede regular de ensino; Prestar assessoria técnico-pedagógica às escolas da rede regular de ensino; Capacitar professores do ensino regular e AEE do sistema regular de ensino de Mato Grosso, discutindo alternativas metodológicas que contribuam para a melhoria do ensino e aprendizagem dos alunos com deficiência mental e transtornos globais do desenvolvimento;	03	40h

Núcleo de convivência	Atribuições básicas	Nº de vagas	Carga Horária
Educação Física	Desenvolve ações visando promover e favorecer a convivência e a troca de experiências, integrando alunos e outros usuários com ou sem deficiência, através de atividades lúdicas, artísticas.	02	40h
Psicólogo com experiência comprovada em psicologia escolar.		02	
Professor Ed. Artística		02	
Educação Física Adaptada	Atribuições básicas	Nº de vagas	Carga Horária
Educador Físico com formação na área educação física adaptada.	Formação presencial e semipresencial aos professores da Rede Estadual de Educação, Apoio ao desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular, junto os professores de Educação Física das escolas da rede.	02	40h
Central de Interpretação de Libras - CIL - Interprete de Libras com Atesto ou Prolibras-MEC.	Atribuições básicas Realizar Interpretação e Tradução da Língua Brasileira de Sinais para Língua Portuguesa e Língua Portuguesa para Língua Brasileira de Sinais, viabilizando acesso da pessoa surda aos mais variados ambientes. Prestar atendimento de informação presencial e virtual a ouvintes e surdos.	Nº de vagas 03	Carga Horária 40h
Professor de Libras com Atesto ou Prolibras-MEC.	Realizar oficinas e minicursos de capacitação e formação garantindo acesso à Língua Brasileira de Sinais aos ouvintes e surdos.	01	

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGEM**

Eu, _____, declaro ter disponibilidade para as viagens que se fizerem necessárias para o atendimento da função específica.

Assino a presente declaração.

Local e data, _____ / _____ de 2016.

Assinatura

**ANEXO III
MATO GROSSO - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

FICHA DE INSCRIÇÃO - SELETIVO/2015

Nome:	RG:
CPF:	Data Nasc:
Endereço:	
Bairro	Município:
CEP:	Telefone Fixo:
Telefone Celular:	E - Mail:
Graduação	
Pós-Graduação:	
DA INSCRIÇÃO NA FUNÇÃO	
Vaga Pleiteada: _____	

Local e data, _____ / _____ de 2016.

ANEXO IV

CURRICULUM VITAE E/OU LATTES

1. DADOS PESSOAIS:

Nome:
Sexo:
Filiação:
RG: Órgão de Expedição: Data Emissão:
CPF:
Endereço Residencial;
Endereço Eletrônico: Telefone fixo: ()
Telefone Celular: ()

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA
3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR
4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL
5. ÁREAS DE ATUAÇÃO (modalidades e especificidades)

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____	
CPF _____	Telefone com DDD: _____
Função _____	
Solicito Revisão de: _____	

Local e Data: _____ / ____ / ____ /2016.

Assinatura do Candidato**EDITAL Nº 002/2016/GS/SEDUC/MT.****Regulamenta o Processo Seletivo Simplificado interno para Professores e Coordenadores Pedagógicos de Escola de tempo integral da Rede Estadual e adota outras providências.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE ESTADO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Estadual e Considerando o que dispõe a Lei nº 9394/96/LDB, a Lei nº 13.005/2014 PNE e a Lei nº 10.111/2014 PEE, o Edital nº 011/2015/GS/SEDUC/MT, e

Considerando ainda a necessidade de ampliação e oportunidades de conclusão da educação básica aos alunos do ensino médio, mediante a permanência na escola em período integral, implanta a Educação Integral em Tempo Integral no âmbito dos municípios de Cuiabá e Rondonópolis, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Interno para preenchimento de vagas para o exercício da docência nas E.E Pindorama, E.E. Antônio André Maggi em Rondonópolis e nas E.E José de Mesquita e E.E Antônio Epaminondas em Cuiabá no ano letivo de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A organização e execução do Processo Seletivo Simplificado Interno ficarão sob a responsabilidade da Comissão designada para esse fim específico, composta pela SUEB/CEM, Assessoria Pedagógica e Cefapro.
- 1.2. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado Interno instituirá a Banca Examinadora composta de três representantes, sendo 01 da SUEB/CEM, 01 da Assessoria Pedagógica e 01 do Cefapro.
- 1.3. As vagas serão preenchidas de acordo com o número de turmas formadas após o período de matrícula nas Escolas de Tempo Integral e existentes no ano letivo de 2016.
- 1.4. O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico da Secretaria Estadual de Educação: www.seduc.mt.gov.br
<http://www.see.jaboatao.pe.gov.br/>

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO

- 2.1. Poderão candidatar-se ao Processo Seletivo Simplificado Interno os professores com licenciatura plena, titulares dos cargos efetivos ou contratos temporários nas áreas específicas de Linguagens, Ciências da Natureza, Matemática e Ciências Humanas, em efetivo exercício na Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso no cargo de professor ou na função de coordenador pedagógico.
- 2.2. Só poderão candidatar-se ao Processo Seletivo Simplificado Interno os professores com licenciatura plena que:
- a- Tenham disponibilidade para o cumprimento de 40 horas semanais, na função de professor, sendo: *20 horas/aulas* em regência (14 horas serão atribuídas na Base Nacional Comum, conforme habilitação do professor e 06 deverão ser atribuídas na Parte Diversificada nas temáticas compatível com a habilitação do professor); *10 horas/aulas* de hora atividade; *10 horas/aulas* na execução de projetos de ensino, pesquisa e iniciação científica;
 - b- Tenham disponibilidade para o cumprimento de 40 horas semanais na função de coordenador(a) pedagógico(a);
 - c- Não tenham dois concursos no Estado (60h);
 - d- Não possuam dois vínculos (Estado/Município/Federal ou rede privada);
 - e- Tenham participado do PSS - Processo Seletivo Simplificado/SEDUC/2016 com comprovação da validação de títulos e documentos, conforme EDITAL Nº 011/2015/GS/SEDUC/MT do dia 09 de dezembro de 2015.
 - f- Nas Escolas que ofertam a Educação Integral, os Coordenadores Pedagógicos serão Escolhidos conforme prevê a Portaria de Escolha a ser publicada e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 012/2015/GS/SEDUC/MT.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para a função de coordenador pedagógico as inscrições serão realizadas na Escola de Interesse do Candidato, conforme previsto neste Edital, no período de 27 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016.

3.2. Para a função de professor as inscrições serão realizadas na Escola de Interesse do Candidato, conforme previsto neste Edital, no período de 28 de janeiro de 2016 exclusiva para os servidores efetivos lotados nas Escolas Estaduais Pindorama e André Antônio Maggi em Rondonópolis, e nas Escolas Estaduais Antônio Epaminondas e José de Mesquita em Cuiabá.

3.3. Em ainda, restando cargos disponíveis, os professores remanescentes e candidatos a contratos temporários poderão participar desse Processo Seletivo Simplificado Interno nestas unidades escolares, mediante inscrição que ocorrerá no período de 29 a 30 de janeiro de 2016.

3.4. A inscrição constituir-se-á do preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO I).

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado Interno constará de duas etapas compreendidas entre o período de 28 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016, assim classificadas:

4.1.1. **1ª Etapa** de caráter obrigatório ter participado do PSS/SEDUC/2016, de acordo com Instrução Normativa Nº 12/15 e Edital de Seleção Nº 11/15.

4.1.2. **2ª Etapa** de caráter obrigatório corresponde à entrevista do candidato à vaga de

4.1.3. professor e de coordenador pedagógico por área de conhecimento.

5. DA ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS

5.1 As etapas do Processo de Seletivo Simplificado Interno seguirão o cronograma abaixo:

Etapas	Procedimentos	Critérios	Datas/horários	
1ª	Participado do PSS/SEDUC/2016	Ter participado do PSS/SEDUC/2016, de acordo com Instrução Normativa Nº 12/15 e Edital de Seleção Nº 11/15.		
2ª	Entrevista do candidato(a) ao cargo de professor(a) efetivo e lotados nas Escolas Estaduais Pindorama e André Antônio Maggi em Rondonópolis, e nas Escolas Estaduais Antônio Epaminondas e José de Mesquita em Cuiabá.	Os candidatos deverão entregar à Banca Examinadora o comprovante de Validação do Formulário de Seleção quando forem submetidos à entrevista. Os candidatos serão submetidos à entrevista pela Banca Examinadora.	A entrevista versará sobre a concepção da Educação Integral; plano de aula; intervenção pedagógica; avaliação e relação de professor/aluno.	28/01/2016 das 7h às 11h e das 13h às 17h.
	Divulgação do resultado da entrevista dos professores efetivos e lotados nas escolas citadas neste Edital.	O resultado será afixado nos murais das escolas citadas neste Edital.		28/01/2016 às 18h
	Atribuição para os professores selecionados na etapa da entrevista.			28/01/2016 às 19h
	Entrevista do candidato(a) à função de coordenador pedagógico.	Os candidatos deverão entregar à Banca Examinadora o comprovante de Validação do Formulário de Seleção quando forem submetidos à entrevista. Os candidatos serão submetidos à entrevista pela Banca Examinadora.	A entrevista versará sobre a prática pedagógica, planejamento coletivo por área de conhecimento; intervenção pedagógica; avaliação; e concepção de Educação Integral em Tempo Integral.	28 de janeiro a 02/02 de fevereiro de 2016.

5.2 Para os coordenadores pedagógicos, além do critério previsto no Item 5.1 deste edital, considerar-se á os critérios previstos na Portaria de Escolha a ser publicada.

5.3 Os candidatos à função de coordenador pedagógicos, deverão obedecer o cronograma da Portaria de Escolha a ser publicada.

5.4 Os candidatos ao cargo de professor deverão comparecer nas escolas que se inscreveram para participarem da 2ª etapa no período de 28 a 30 de janeiro das 7h às 11h e das 13h às 17h.

5.5 A divulgação do resultado será no mesmo dia em que se realizou a entrevista e afixado em lugares acessíveis no mural das unidades escolares citadas neste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O candidato será considerado classificado na segunda etapa de acordo com o perfil observado na entrevista.

6.2 Para fins de análise de perfil dos candidatos na Educação Integral em Tempo Integral serão observadas as seguintes competências:

Ao cargo de professor

À função de coordenador pedagógico

<input type="checkbox"/> Concepção da Educação Integral em Tempo Integral	<input type="checkbox"/> Concepção de Educação Integral em Tempo Integral
<input type="checkbox"/> Entendimento de plano de aula	<input type="checkbox"/> Visão de prática pedagógica
<input type="checkbox"/> Compreensão de Intervenção Pedagógica	<input type="checkbox"/> Compreensão de Intervenção Pedagógica
<input type="checkbox"/> Concepção de avaliação	<input type="checkbox"/> Concepção de avaliação
<input type="checkbox"/> Relação de professor/aluno.	<input type="checkbox"/> Concepção de planejamento coletivo por área de conhecimento.

7. DOS RECURSOS

7.1. O período para interposição de recurso será no dia 28 de janeiro de 2016 através de requerimento (ANEXO II), encaminhado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado Interno (SUEB/CEM, Assessoria Pedagógica e Cefapros de Rondonópolis e Cuiabá).

8. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A presente Seleção terá vigência de 01 (um) ano letivo.

8.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Interno (SUEB/CEM, Assessoria Pedagógica e Cefapros de Rondonópolis e Cuiabá).

8.3 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Original assinado)

PERMÍNIO PINTO FILHO

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:	
ENDEREÇO:	
COMPLEMENTO:	UF:
CIDADE:	BAIRRO:
CEP:	TELEFONE:
E-MAIL:	
SEXO: M () F ()	DATA DE NASCIMENTO:
ESTADO CIVIL:	
NATURALIDADE:	NACIONALIDADE:
RG:	ORGÃO EMISSOR:
DATA DE EMISSÃO:	
CPF:	
Nº DE INSCRIÇÃO DO PSS:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA:	
PÓS GRADUAÇÃO: () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO	
POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO () SIM () NÃO	
LOCAL E DATA:	

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II**MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO**

NOME DO CANDIDATO:

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado Interno

Como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado Interno de Professores para inclusão no Programa de Tempo Integral e lotação nas Escola _____ de Tempo Integral, solicito a revisão do Processo Seletivo Simplificado Interno sob os seguintes argumentos:

_____, ____ / ____ / 2016

Assinatura do Candidato:

Atenção:

1. Preencher o Recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.

Encaminhar o Recurso na Assessoria Pedagógica de Cuiabá e Rondonópolis.

PORTARIA 029/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 4º, § 5º da Instrução Normativa 011/2013/GS/SEDUC/2010 e demais Leis pertinentes, e considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº 407089/2014, que tem como fito apurar **suposta responsabilidade da empresa Projetos Engenharia Comércio e Construções Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.023.797/0001-00, com sede social na Av. Governador Generoso Ponce de Arruda, s/nº, Setor Industrial, CEP 78.320-000, no município de Juína/MT, **pela inexecução parcial do Contrato nº 201/2008;**

RESOLVE

Art. 1º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão Processante constituída por meio da Portaria nº 216/2014/GS/SEDUC/MT, publicada em 25.07.2014.

Art. 2º Revogar os efeitos da Portaria nº 101/2015/GS/SEDUC/MT, publicada no dia 06 de abril de 2015, assim como da Portaria nº 318/2015/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 18 de setembro de 2015, considerando algumas inconsistências verificadas nos autos.

Art. 3º Prorrogar os efeitos da Portaria nº 216/2014/GS/SEDUC/MT, publicada em 25.07.2014, por mais 90 (noventa) dias a partir de 08.09.2015 e em ato contínuo sobrestar os prazos do Processo Administrativo nº 407089/2014 até 14.12.2015, conforme Despacho às fls. 136-137.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2016.


PERMÍNIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2016.

Partes: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC Anamil Construções LTDA-EPP

Processo nº: 15032/2016

Termo de Referência: 576/2015

Parecer Jurídico: 024/2016/UNIJ/SEDUC/MT - AD117

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma parcial da unidade escolar e construção de abrigo de gás GLP, instalações hidro sanitárias, instalações elétricas, prevenção e combate contra incêndio e pânico, sistema de proteção contra descarga atmosférica na EE Júlio Muller - Localizada no município de Barra do Bugres/MT.

Fundamento Legal: Artigos, 24 - inciso IV da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Valor Global: R\$ 1.290.776,49 (um milhão duzentos e noventa mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.368.340.4371.0800.449000000.1 20.1.1

Elemento de Despesa: 449051

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e conforme justificativa da Superintendência de Acompanhamento e Monitoramento de Estrutura Escolar.

Cuiabá/MT, 22 de Janeiro de 2016.


PERMÍNIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2015-SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 004/2015**, cujo objeto trata-se de **REFORMA GERAL DA UNIDADE ESCOLAR, CONSTRUÇÃO DE 42 METROS DE MURO COM GRADIL PADRÃO SEDUC, CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO, INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: DÁ ESCOLA, QUADRA ESPORTE, PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA EE BENEDITO DE CARVALHO**, localizada no Município de Cuiabá/MT, teve como proposta vencedora a da empresa **ANAMIL CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º: **08.768.034/0001-32**, com o valor global de **R\$ 2.494.182,57 (Dois milhões, Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos).**

Cuiabá-MT, 26 de Janeiro de 2016.


PERMÍNIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2015-SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que a **TOMADA DE PREÇO n.º 010/2015**, cujo objeto trata-se de **REFORMA DA COBERTURA, REFORMA GERAL, INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: BAIXA TENSÃO, POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5 KVA NA EE MARECHAL CANDIDO RONDON** - localizada no município de Nobres-M, teve como proposta vencedora a da empresa **MODELO CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º: **00.950.030/0001-69**, com o valor global de **R\$ 858.010,17 (Oitocentos e Cinquenta e Oito Mil, Dez Reais e Dezessete Centavos).**

Cuiabá-MT, 26 de Janeiro de 2016.


PERMÍNIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 005/2015/SEDUC/MT.

A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso torna público o resultado da fase de habilitação da **Concorrência Pública nº 005/2015**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em execução da obra para construção de unidade escolar com 6 (seis) salas de aula, sala de informática, administração, sala de professor, conjunto de banheiros m/f, cozinha e refeitório, instalações hidro-sanitárias, instalações elétricas da escola, quadra poliesportiva, sistema de proteção contra descargas atmosféricas - spda, construção de 30m de muro com gradil padrão seduc, 357,04 m fundo e lateral da escola em alamedado, construção de quadra poli-esportiva coberta com arquibancada de 02 (dois) degraus nas duas laterais - dimensão da quadra 24x32m à ser construída na EE Zumbi dos Palmares - localizada no município de Cláudia/MT. Após transcorrido os prazos recursais, analisados os recursos e obedecida todas as formalidades, ficam **HABILITADAS** as empresas **MODELO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 00.950.030/0001-69, **GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ nº 07.691.059/0001-23, e **CONSTRUTORA ROCHA LTDA**, CNPJ nº 06.105.049/0001-95. A partir desta publicação convoca-se as licitantes para a abertura do Envelope nº 02 (Proposta de Preço) no dia **02 de fevereiro de 2016 às 09:00** horas no mini auditório da SEDUC.**

Cuiabá, 26 de janeiro de 2016.


PERMÍNIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2013 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Origem: Concorrência Pública nº 024/2013.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.
Contratada: Aroeira Construções e Incorporação e Vendas Ltda.
Objeto: Aditar as Cláusulas Oitava - Do Prazo de Execução e Nona - Da Vigência.
Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 150 (cento e cinquenta) dias, com início em **29/01/2016** e término em **26/06/2016**.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Contrato terá o acréscimo de 150 (cento e cinquenta) dias, com início em **27/03/2016** e término em **23/08/2016**.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico nº.042/2016/UNIJ/SEDUC/MT/AD114.
 Cuiabá/MT, 25 de janeiro de 2016.



PERMINIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2014 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Origem: Concorrência nº 003/2014.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.
Contratada: JRM Construções Ltda.
Objeto: Aditar as Cláusulas OITAVA - Da Execução e NONA - Da Vigência.
Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de **120 (cento e vinte)** dias, com início em **23/02/2016** e término em **21/06/2016**.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Contrato terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em **29/02/2016** e término em **27/06/2016**.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico nº.065/2016/UNIJ/SEDUC/MT/AD114.
 Cuiabá/MT, 26 de janeiro de 2016.



PERMINIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº293/2012 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Origem: Concorrência nº 004/2012.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.
Contratada: Aroeira Construções e Incorporações e Vendas Ltda.
Objeto: Aditar as Cláusulas OITAVA - Da Execução e NONA - Da Vigência.
Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em **11/02/2016** e término em **09/06/2016**.
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em **13/04/2016** e término em **10/08/2016**.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico nº.031/2016/UNIJ/SEDUC/MT/AD115.
 Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2016.



PERMINIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2014 - DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Origem: Tomada de Preço nº 018/2013.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.
Contratada: Hydropantanal Construções Indústria e Comércio Eirelli - EPP.
Objeto: Aditar a Cláusula NONA - Da Vigência.
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em **17/02/2016** e término em **16/05/2016**.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico nº.053/2016/UNIJ/SEDUC/MT/AD115.
 Cuiabá/MT, 26 de janeiro de 2016.



PERMINIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2013 - DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Origem: Concorrência Pública nº 034/2013.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.
Contratada: Construtora Panamericana Ltda.
Objeto: Aditar a Cláusula NONA - Da Vigência.
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em **07/02/2016** e término em **06/05/2016**.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico nº.049/2016/UNIJ/SEDUC/MT/AD110.
 Cuiabá/MT, 25 de janeiro de 2016.



PERMINIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 083/2015- ERRATA

Origem: Dispensa de Licitação nº 15/2015 - Processo nº 564031/2015, TR nº 410/2015.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
Contratada: ALEMAR LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
Objeto: Contratação de serviços de sistema de armazenamento e logística, seguro de carga/estoque, gestão eletrônica de entrada, histórico diário de estocagem e saída de mercadorias/produtos estoques sob guarda (operação logística), para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação.
Valor: R\$ 394.654,40 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
 Na publicação do extrato do mês de dezembro/2015, realizada na edição nº 26674 do Diário Oficial do Estado dia 08/12/2015, pág. 12, onde se lê: **Prazo de Vigência:** 100 (cento) dias, com início em 06/11/2015 e término em 04/03/2015; leia-se: **Prazo de Vigência:** 100 (cento) dias, com início em 06/11/2015 e término em 04/03/2016.
 PUBLIQUE-SE.
 Cuiabá, 25 de Janeiro de 2016.



PERMINIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2015 - SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2015, cujo objeto trata-se de: **Contratação de empresa especializada em gráficos para realização de diagramação, encadernação e impressão do Boletim Informativo- Série Histórica do Censo Escolar MT - 2010 a 2014, Conforme especificações discriminadas no edital e seus anexos. Convênio Federal 817076/2015**, realizado no dia 26 de janeiro de 2016, por meio da Internet no site: www.gestao.mt.gov.br Aplicativo portal de Aquisições", sagrou-se vencedora:

LOTE ÚNICO - 4 D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME, CNPJ.13.278.238/0001-25 - VALOR R\$ 28.000,00.

Cuiabá, 26 de janeiro de 2016.



PERMINIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2015 - SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO ELETRÔNICO 018/2015, cujo objeto trata-se de: **Contratação de empresa especializada em transporte fluvial e terrestre, para locomoção de técnicos SEDUC/SUGT/CENSO ESCOLAR, em escolas indígenas localizadas em áreas de acesso por rios e estradas, no interior de MATO GROSSO. Convênio Federal 817076/2015**, sagrou-se vencedora as empresas:

LOTE UM - BARÃO TUR TRANSPORTES E TERCEIRIZAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ 08.338.786.0001-63, pelo valor total de R\$ 33.900,00 (Trinta e três mil e novecentos reais).

LOTE DOIS - AGÊNCIA DE VIAGEM UNIVERSAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.981.173/0001-63, pelo valor total de R\$ 9.560,00 (Nove mil e quinhentos e sessenta reais).

Cuiabá, 11 de janeiro de 2016.


PERMÍNIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 030/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Estadual nº 7692/2002 e dispositivos pertinentes, considerando a necessidade de dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº 532595/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir do dia 19.01.2016, o servidor **ALAÔR DE SOUZA PINTO NETO**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula funcional nº 265853, como Membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 369/2015/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do dia 07.10.2015, com o fito de apurar suposta responsabilidade da empresa SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., pela inexecução parcial do contrato nº 084/2014, tendo por objeto a execução dos serviços para conclusão e adequação da quadra poliesportiva coberta com arquibancada de 2 degraus nas duas laterais - dimensão da quadra 24x32m e instalações elétricas na Escola Estadual "Virgínio Nunes Ferraz Júnior", localizada no município de Barão de Melgaço/MT, conforme planilha de detalhamento nexu II, em razão do atual Membro, **FRANCISCO CARLOS DE LIMA OLIVEIRA**, Advogado, OAB/MT nº 10.968, matrícula funcional nº 205105, ter sido nomeado para o Cargo em Comissão de Assistente Técnico I, nível DGA-8, na Secretaria de Estado de Fazenda, em 23.09.2015.

Art. 2º Esta Portaria altera o artigo 2º da Portaria nº 369/2015/GS/SEDUC/MT, ficando mantidas as demais disposições.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2016.


PERMÍNIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 031/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 3º, §1º da Lei Complementar nº 206/2004, que alterou a Lei Complementar nº 50/99;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Estudos, que terá a finalidade de regulamentar o processo de designação para a função de Secretário Escolar da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Designar os membros abaixo, sob a coordenação da primeira, para comporem a referida comissão:

- I - Eunice José de Souza - SUGT;
- II - Erineia Rodrigues Amorim - SUGT;
- III - Ivone Machado Ferreira - SUGT;
- IV - Rosangela Maria Moreira - SUGT;

- V - Graciete Maria Teixeira - SUFF;
- VI - Maria Aparecida Reis - SUGP;
- VII - Erotilde dos Santos Guirra Rosa - SUEB;
- VIII - Sebastião Ferreira de Souza - SUDE;
- IX - Guelda Cristina de Oliveira - SINTEP;
- X - Maria Celma de Oliveira - SINTEP;
- XI - Maria da Conceição Figueiredo de Melo Carvalho - SUTI;
- XII - José Sinvaldo Ribeiro da Silva - Unidade Jurídica/SEDUC.

Art. 2º A Comissão deverá apresentar o resultado dos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2016.


PERMÍNIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 032/2016/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre alterações na Portaria nº 423/2015/GS/SEDUC/MT, que dispõe sobre processo de matrículas na Educação Básica, nas Escolas Estaduais do Mato Grosso, publicada no Diário Oficial de 26.11.15.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de alterar em parte a Portaria nº 423/2015/GS/SEDUC/MT, que dispõe sobre processo de matrículas na Educação Básica, nas Escolas Estaduais de Mato Grosso, publicada no Diário Oficial de 26.11.15;

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 5º da Portaria nº 423/15/GS/SEDUC/MT passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Os alunos candidatos à Educação Básica, participantes e não participantes do processo de solicitação de matrícula via Web, deverão ter as seguintes idades para ingresso no:

- I. 1º Ano do 1º Ciclo - 06 anos completos até **31.03.16**;
- II. Ensino Fundamental EJA - 1º e 2º Segmentos - 15 anos completos até **15.02.16**, data do início do ano letivo;
- III. Ensino Médio EJA - 18 anos completos até **15.02.16**, data do início do ano letivo.”

Art. 2º Suprimir o Inciso V do Artigo 14 da Portaria nº 423/15/GS/SEDUC/MT.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 26 de janeiro 2016.


PERMÍNIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 033/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 4º, § 5º da Instrução Normativa nº 11/2014/GS/SEDUC e demais Leis pertinentes, e Considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº 618104/2014 que tem como fito apurar suposta responsabilidade **da empresa MAPA CONSTRUÇÃO**

CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.055.608/0001-25, com sede social na Rua Alziro Zarur nº 307-W, Jardim Amélia, no Município de Tangará da Serra, CEP-78.300-000 neste ato representada pelo Sr. **PAULO AGUIAR DA SILVA**, portadora da RG nº 05660074-5, e CPF/MF sob o nº 454.591.856-53, **pela inexecução parcial do Contrato nº 154/2011, de 24 de outubro de 2011;**

Considerando que fora juntada aos autos no dia 04.12.2015, o projeto de instalação elétrica/transformador com a devida aprovação da empresa Energisa/SA, ainda a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo, **em especial prazo para execução do referido projeto;**

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 27 de janeiro de 2016, por mais 90 (noventa) dias os efeitos da Portaria nº 331/2014/GS/SEDUC/MT, com seus respectivos objetos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2016.


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 035/2016/GS/SEDUC/MT.**Dispõe sobre os procedimentos do processo de Implantação de Educação Integral em Tempo Integral, para Educação Básica/MT.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, e

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96; Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005/2014 de 25 de junho de 2014, meta 06; Plano Estadual de Educação - Lei nº 10.111, de 06 de junho de 2014, meta 16; Diretrizes Curriculares da Educação Básica - Resolução 04/2010, Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental - Resolução 07/2010, Diretrizes Curriculares do Ensino Médio - Resolução 02/2012;

Considerando a Implantação de Educação Integral em Tempo Integral para Educação Básica de Mato Grosso, com base nos Instrumentos: Projeto para Implantação da Educação Integral em Tempo Integral para Ensino Fundamental organizado por Ciclo de Formação Humana e Ensino Médio, Matriz Curricular com a Base Nacional Comum em consonância com a Parte Diversificada, Regras de Organizações Pedagógicas (ROP), Plano de Ação de acordo com a realidade da Unidade Escolar e Projeto Político Pedagógico (PPP);

Considerando que Educação Integral em Tempo Integral compreende não apenas a permanência do aluno na Escola, mas a oferta de oportunidade educacional em período único, sendo o mínimo de 7 horas, com a realização de atividades integradas aos macrocampos que possam fortalecer e favorecer a aprendizagem, desenvolver as competências inerentes ao desenvolvimento pleno do aluno compreendido na formação humana;

RESOLVE:

Art. 1º Para fins legais, considera-se a implantação de Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica nas etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio, compreendendo o tempo total em que o aluno permanece em atividade escolares.

Art. 2º Compete à SEDUC/MT:

- I. elaborar, implantar e consolidar Política Pública de Educação Integral em Tempo Integral no Estado;
- II. orientar e acompanhar, todo processo da implantação da Educação Integral envolvendo a comunidade escolar, a família e sociedade

- em geral sobre a necessidade e a importância da Educação Integral;
- III. acompanhar, monitorar e intervir na melhoria das taxas de rendimento escolar;
 - IV. oportunizar a oferta de projetos através das atividades integradoras na parte diversificada do currículo;
 - V. viabilizar repasse diferenciado no PDE às escolas em tempo integral;
 - VI. viabilizar a ampliação e adequação das escolas a fim de garantir espaço apropriado para desenvolver as atividades em tempo integral;
 - VII. proporcionar, conjuntamente aos Cefapros de cada polo, formação continuada direcionada à Educação Integral aos profissionais, garantindo educação de qualidade e a valorização dos mesmos;
 - VIII. garantir alimentação para todos os alunos em tempo integral;
 - IX. assessorar pedagogicamente, conjuntamente com os assessores pedagógicos de cada município, a elaboração e a execução das propostas curriculares da Base Comum e da Parte Diversificada;
 - X. estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, proporcionando melhorias na formação integral dos alunos.

Art. 3º O Projeto Político Pedagógico, o Regimento Interno e normas administrativas das Unidades Escolares que ofertarem Educação Integral em Tempo Integral deverão estar em consonância com esta Portaria.

Parágrafo único. As revisões dos documentos citados neste artigo deverão ser reformulados, quando necessário, seguindo os princípios da Gestão Democrática, na qual todos os membros da comunidade escolar participem do processo.

Art. 4º As matrizes curriculares do Ensino Fundamental e Médio possuem carga horária de 7 horas diárias, 35 horas semanais e 1400 horas anuais, obedecendo ao limite mínimo de 200 dias letivos, conforme legislação vigente. As aulas terão como referência hora/aula de 60 (sessenta) minutos tanto para a base comum como para a parte diversificada.

Parágrafo único. O Ensino Religioso, enquanto disciplina optativa, está inserida na carga horária das turmas de 1º ao 5º ano. Para as turmas de 6º ao 9º ano, deverá haver a formação de turmas optativas fora da carga horária, ampliando a mesma para 36 horas semanais e 1440 horas anuais.

Art. 5º Nas escolas de Ensino Fundamental e Médio que ofertarem Educação Integral em Tempo Integral, os processos de contagem de pontos (PSS) obedecerão aos mesmos critérios estabelecidos na Portaria Nº 416/2015/GS/SEDUC/MT no que se refere à Base Nacional Comum e a Parte Diversificada.

SEÇÃO I**SEÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 7 HORAS**

Art. 6º A implantação da Educação Integral em Tempo Integral tem por objetivo incentivar as escolas a criarem iniciativas transformadoras para o Ensino Fundamental, a pensar meios que ampliem os currículos com atividades inovadoras, para melhorar a qualidade da educação nessa fase de ensino e torna-la mais atraente.

Art. 7º O ingresso em qualquer ano do Ensino Fundamental de Educação Integral em Tempo Integral segue os critérios da LDB, Resolução nº 262/2002/CEE/MT e Resolução Normativa nº 002/2015/CEE/MT.

Art. 8º As matrizes do Ensino Fundamental de Educação Integral em Tempo Integral são organizadas pela Base Nacional Comum e Parte Diversificada, sendo a Base Nacional Comum formada pelas áreas de conhecimento e a Parte Diversificada pelas temáticas divididas em macrocampos.

Art. 9º A constituição de turmas seguirá a seguinte distribuição:

- I - o 1º Ciclo deverá conter no mínimo 23 (vinte e três) estudantes e 25 (vinte e cinco) estudantes, no máximo.
- II - o 2º Ciclo deverá conter no mínimo 25 (vinte e cinco) estudantes e 27 (vinte e sete) estudantes, no máximo.
- III - o 3º Ciclo deverá conter no mínimo 27 (vinte e sete) estudantes e 30 (trinta) estudantes, no máximo.

Art. 10 No que se refere à Parte Diversificada, os processos de atribuição seguirão os seguintes critérios:

I - Nas turmas do 1º ao 5º ano, as atribuições serão de acordo com a carga horária de cada macrocampo. Inicialmente serão atribuídos aos professores formados em Pedagogia e ou Normal Superior e, na ausência desses, aos professores formados nas Licenciaturas Específicas conforme tabela 1 anexa;

II - nas turmas do 6º ao 9º ano, as atribuições serão de acordo com a carga horária de cada temática. Inicialmente serão atribuídos os professores de acordo com as Licenciaturas Específicas de cada temática, conforme tabela 2 anexa.

Art. 11 Além dos profissionais previstos na Portaria Nº 416/2015/GS/SEDUC/MT, as escolas de Ensino Fundamental que ofertarem Educação Integral em Tempo Integral terão garantido a atribuição de:

- I. 01 (um) Coordenador Pedagógico direcionado para a Parte Diversificada;
- II. 02 (dois) AAE/Agentes de Pátio;
- III. 01 (um) AAE/Nutrição Escolar;

- IV. 01 (um) TAE/Pedagógico e/ou Professor em Readaptação de Função.

Art. 12 Os Coordenadores Pedagógicos (Base Comum e Parte Diversificada) deverão trabalhar de forma integrada, garantindo que as disciplinas (Base Comum) e as temáticas (Parte Diversificada) sejam trabalhadas de forma integrada por parte dos professores.

§ 1º O Coordenador Pedagógico responsável pela Parte Diversificada, possui as mesmas funções estabelecidas na LC206/2004, bem como das portarias publicadas referentes ao ano.

Art. 13 Os Apoios Administrativos Educacionais AAE/Agente de Pátio, terão, além das funções estabelecidas na Portaria Nº 416/2015/GS/SEDUC/MT, realizar o monitoramento dos alunos nos momentos de refeições, descanso e higiene coletiva (banho e higienização bucal). Deverão, preferencialmente, ser um masculino e um feminino.

Art. 14 As escolas que ofertarem Educação Integral em Tempo Integral terão assegurado um total de três Apoios Administrativos Educacionais AAE/Nutrição, sendo que a escala de trabalho será organizada pela equipe Gestora da Unidade Escolar. Caso a escola ofereça turmas no período noturno, será assegurado mais um AAE/Nutrição para atender esse período específico.

Art. 15 O TAE/Pedagógico e/ou Professor em Readaptação de Função terá, além das funções estabelecidas na Portaria nº 416/2015/GS/SEDUC/MT, auxiliar os coordenadores pedagógicos para com o monitoramento dos registros dos diários eletrônicos por parte dos professores (Base Comum e Parte Diversificada) e monitorar a frequência escolar dos alunos através de sistema próprio a ser implementando no GED/SigEscola.

SEÇÃO II DO ENSINO MÉDIO - 7 HORAS

Art. 16 A implantação da Educação Integral em Tempo Integral tem por objetivo incentivar as escolas a criarem iniciativas inovadoras para o Ensino Médio, a pensar soluções que diversifiquem os currículos com atividades integradoras a partir dos eixos trabalho, ciência, tecnologia e cultura, para melhorar a qualidade da educação nessa fase de ensino e torná-la mais atraente.

Art. 17 O ingresso em qualquer ano do Ensino Médio segue os critérios da LDB. A matrícula está condicionada a apresentação do histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental.

Art. 18 As matrizes do Ensino Médio são organizadas pela Base Nacional Comum e Parte Diversificada, sendo a Base Nacional Comum formada pelas áreas de conhecimento e a Parte Diversificada pelas atividades integradas aos macrocampos com cinco temáticas: Atividades de Linguagens, Atividades de Matemática, Atividades de Ciências da Natureza, Atividades de Ciências Humanas e Projetos de Vida.

Art. 19 A atribuição de classes e/ou aulas dar-se-á conforme matriz curricular, para profissionais com licenciatura plena nas 04 áreas de conhecimento, da seguinte forma:

- I- 10 horas/aulas de hora atividade;
- II- 20 horas/aulas em regência: 14 horas/aulas atribuídos na Base Nacional Comum, conforme habilitação do professor e 06 deverão ser atribuídas na Parte Diversificada nas temáticas compatíveis com a habilitação do professor;
- III- 10 horas/aulas para execução de projetos de ensino, pesquisa e iniciação científica.

Art. 20 Compreende-se por atividades de ensino, pesquisa e iniciação científica, atividades didático-pedagógicas com objetivo de enriquecer o processo de ensino - aprendizagem privilegiando a complementação da formação social e profissional do discente.

§ 1º Constituem-se no conjunto de atividades curriculares desenvolvidas na própria unidade escolar, a partir das áreas de conhecimento, envolvendo temáticas diversas entre os conteúdos dos componentes curriculares de uma ou mais áreas do conhecimento, contempladas no Projeto Político Pedagógico. Assim como, acompanhamento de monitorias e/ou estágios e orientação de trabalho de pesquisa.

Art. 21 Para as turmas do Ensino Médio de Educação Integral em Tempo Integral serão ofertadas as duas LEM - Inglês e Espanhol, obrigatórias na matriz curricular.

Art. 22 A disciplina de Educação Física será ofertada dentro do turno integral, ressalta-se que a Educação Física integrada à proposta pedagógica da escola e componente curricular obrigatório da Educação Básica, sendo sua prática facultativa ao aluno nos casos previstos em lei.

Art. 23 As escolas de Ensino Médio que ofertarem Educação Integral em Tempo Integral terão garantido a atribuição de:

- I. 03 (três) Coordenadores Pedagógicos a serem atribuídos por área do conhecimento, a saber: 01 (um) para Linguagens, 01 (um) para Ciências Humanas, 01 (um) para Ciências da Natureza e Matemática. Atribuição conforme perfil definido em Portaria Nº 416/2015/GS/SEDUC/MT, e legislação vigente, combinado ao previsto nesta portaria.
- II. 01 (um) Coordenador de Ambiente (TAE);
- III. 01 (um) Agente de Pátio;
- IV. 01 (um) TAE para cada 02 laboratórios existentes na escola, quais sejam: ciências, física, química, biologia, matemática, linguagem e/ou informática;
- V. Os demais TAEs e AAEs serão atribuídos conforme Portaria nº 416/2015/GS/SEDUC/MT;

Art. 24 Haverá processo seletivo para a escolha de coordenadores pedagógicos e professores das Escolas de Educação Integral em Tempo Integral, conforme edital específico a ser publicado.

Art. 25 A constituição de turmas do 1º, 2º e 3º anos deverão atender ao limite mínimo de 23 (vinte e três) e 25 (vinte e cinco) estudantes, no máximo.

Art. 26 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)

PERMÍNIO PINTO FILHO

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO 01

Tabelas de distribuição de carga horária e formação docente para Parte Diversificada

Tabela 1
Distribuição de carga horária do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - Parte Diversificada

MACROCAMPOS	Carga horária semanal	Formação docente
Atividades de Linguagem e Matemática	3	Preferência em Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior e, na ausência desses, Letras ou Matemática.
Atividades Culturais e Artísticas	4	Preferência em Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior e, na ausência desses, Artes.
Atividades Esportivas e Motoras	4	Preferência em Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior e, na ausência desses, Educação Física.
Atividades de Formação Pessoal e Social	2	Preferência em Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior e, na ausência desses, História ou Geografia.
Atividades de Mídias Digitais e Tecnológicas	2	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com experiência comprovada em Informática básica com disposição para desenvolver trabalhos integrados através da aprendizagem virtual. Na ausência desses, outras Licenciaturas que atendam ao perfil mencionado.
Total	15	

Tabela 2
Distribuição de carga horária do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Parte Diversificada

MACROCAMPOS	Carga horária semanal	TEMÁTICAS	Formação docente
ATIVIDADES DE LINGUAGEM E MATEMÁTICA	4	Leitura, produção textual e redação	Preferência em Licenciatura em Letras e, na ausência dessa, Pedagogia ou Normal Superior.
		Estudo de línguas estrangeiras	Licenciatura em Letras com Habilitação Específica (inglês ou espanhol).
		Ensino de libras	Preferência por formação docente superior (qualquer licenciatura) com certificação ATESTO. Na ausência dessas, nível médio com ATESTO ou outro tipo de certificação que comprove fluência em Libras.
		Orientação de estudo	Preferência em Licenciatura em Letras ou Matemática e, na ausência dessas, Pedagogia ou Normal Superior.
		Jornalismo	Preferência em Licenciatura em Letras e, na ausência dessas, Pedagogia ou Normal Superior.
		Rádio escolar	Preferência em Licenciatura em Letras e, na ausência dessa, Pedagogia ou Normal Superior.
		Vídeo	Preferência em Licenciatura em Letras e, na ausência dessa, Pedagogia ou Normal Superior.
		Experiências matemáticas	Preferência em Licenciatura em Matemática e, na ausência dessa, Pedagogia ou Normal Superior.
		Informática educacional	Preferência em Licenciatura em Letras ou Matemática com formação em informática básica. Na ausência dessas, outra licenciatura com formação em informática básica.
ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	4	Jogos, brincadeiras e lazer	Preferência em Licenciatura em Artes ou Educação Física e, na ausência desses, Pedagogia ou Normal Superior.
		Oficina de brinquedos	Preferência em Licenciatura em Artes e, na ausência desse, Pedagogia ou Normal Superior.
		Música	Preferência em Licenciatura em Música ou outras licenciaturas com habilitação em música. Na ausência desses, nível médio com habilitação em música.
		Arte cênica	Preferência em Licenciatura em Artes e, na ausência desse, Pedagogia ou Normal Superior.
		Artes visuais	Preferência em Licenciatura em Artes e, na ausência desse, Pedagogia ou Normal Superior.
		Danças	Preferência em Licenciatura em Educação Física ou outras licenciaturas com formação em dança. Na ausência desses, nível médio com formação em dança.
		Educação patrimonial	Preferência em Licenciatura em História, Geografia ou Artes e, na ausência dessas, qualquer outra licenciatura.
		Cine educa	Preferência em Licenciatura em Letras ou Artes e, na ausência dessas, qualquer outra licenciatura.

Tabela 2

Distribuição de carga horária do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Parte Diversificada

MACROCAMPOS	Carga horária semanal	TEMÁTICAS	Formação docente
ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS	4	Futsal	Licenciatura em Educação Física.
		Handebol	Licenciatura em Educação Física.
		Voleibol	Licenciatura em Educação Física.
		Basquete	Licenciatura em Educação Física.
		Atletismo	Licenciatura em Educação Física.
		Xadrez	Preferência por Educação Física ou qualquer outra licenciatura. Na ausência dessas, nível médio.
		Lutas	Preferência por Educação Física ou qualquer outra licenciatura com comprovação de habilidades em lutas. Na ausência dessas, nível médio com comprovação de habilidades em lutas.
		Práticas circenses	Preferência por Educação Física ou qualquer outra licenciatura. Na ausência dessas, nível médio.
		Atividades rítmicas	Preferência por Educação Física ou qualquer outra licenciatura. Na ausência dessas, nível médio.
ATIVIDADES DE FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL	3	Empreendedorismo social	Preferência em Licenciatura em História ou Geografia e, na ausência dessas, qualquer outra licenciatura.
		Educação para o trânsito	Preferência em Licenciatura em História ou Geografia e, na ausência dessas, qualquer outra licenciatura.
		Educação em valores	Preferência em Licenciatura em História ou Geografia e, na ausência dessas, qualquer outra licenciatura.
		Economia solidária e criativa/ educação financeira e fiscal	Preferência em Licenciatura em História ou Geografia e, na ausência dessas, qualquer outra licenciatura.
		Educação em direitos humanos	Preferência em Licenciatura em História ou Geografia e, na ausência dessas, qualquer outra licenciatura.
		Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos a saúde	Preferência em Licenciatura em Biologia e, na ausência dessas, qualquer outra licenciatura.
		Educação Ambiental	Preferência em Licenciatura em Biologia ou Geografia e, na ausência dessas, qualquer outra licenciatura.
Total	15		

ANEXO 02

Layout das matrizes curriculares

Layout modelo da matriz curricular para atribuição de turmas de Ensino Fundamental de Educação Integral em Tempo Integral para turmas unidocentes (matriz globalizada).

ÁREA DE CONHECIMENTO	1º CICLO				2º CICLO					
	1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		5º ano	
COMPONENTES CURRICULARES	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA
Língua Portuguesa	20	800	20	800	20	800	20	800	20	800
Arte										
Educação Física										
LEM (Inglês/Espanhol)										
Matemática										
Ciências da Natureza										
História										
Geografia										
Ensino Religioso										
PARTE DIVERSIFICADA	1º CICLO				2º CICLO					
MACROCAMPO 1	1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		5º ano	
	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA
Atividades de Linguagem e Matemática	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120
MACROCAMPO 2	1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		5º ano	
	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA
Atividades Culturais e Artísticas	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160

MACROCAMPO 3	1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		5º ano	
	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS
Atividades Esportivas e Motoras	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160
MACROCAMPO 4	1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		5º ano	
	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS
Atividades de Formação Pessoal e Social	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
MACROCAMPO 5	1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		5º ano	
	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS
Atividades de Mídias Digitais e Tecnológicas	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
TOTAL	35	1400	35	1400	35	1400	35	1400	35	1400

Layout modelo da matriz curricular para atribuição de turmas de Ensino Fundamental de Educação Integral em Tempo Integral para turmas organizadas por disciplina.

BASE NACIONAL COMUM	COMPONENTES CURRICULARES	2º CICLO		3º CICLO					
		6º ano		7º ano		8º ano		9º ano	
ÁREA DE CONHECIMENTO		CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	5	200
	Arte	1	40	1	40	1	40	1	40
	Educação Física	2	80	2	80	2	80	2	80
	LEM (Inglês/Espanhol)	2	80	2	80	2	80	2	80
MATEMÁTICA	Matemática	4	160	4	160	4	160	4	160
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências da Natureza	2	80	2	80	2	80	2	80
CIÊNCIAS HUMANAS	História	2	80	2	80	2	80	2	80
	Geografia	2	120	2	120	2	120	2	120
	Ensino Religioso (optativa)	1	40	1	40	1	40	1	40
PARTE DIVERSIFICADA	TEMÁTICAS	2º CICLO		3º CICLO					
		6º ano		7º ano		8º ano		9º ano	
MACROCAMPOS		CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA
ATIVIDADES DE LINGUAGEM E MATEMÁTICA	Leitura, produção textual e redação	4	160	4	160	4	160	4	160
	Estudo de línguas estrangeiras								
	Ensino de libras								
	Orientação de estudo								
	Jornalismo								
	Rádio escolar								
	Vídeo								
	Experiências matemáticas								
	Informática educacional								
ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	Jogos, brincadeiras e lazer	4	160	4	160	4	160	4	160
	Oficina de brinquedos								
	Música								
	Arte cênica								
	Artes visuais								
	Danças								
	Educação patrimonial								
Cine educa									
ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS	Futsal	4	160	4	160	4	160	4	160
	Handebol								
	Voleibol								
	Basquete								
	Atletismo								
	Xadrez								
	Lutas								
	Práticas circenses								
Atividades rítmicas									

ATIVIDADES DE FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL	Empreendedorismo social	3	120	3	120	3	120	3	120
	Educação para o trânsito								
	Educação em valores								
	Economia solidária e criativa/ educação financeira e fiscal								
	Educação em direitos humanos								
	Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos a saúde								
	Educação Ambiental								
TOTAL	36	1440	36	1440	36	1440	36	1440	

Layout de matriz curricular de Ensino Médio Inovador Integral de 07 horas

MACROCAMPUS	ÁREA DE CONHECIMENTO DA BNC	COMPONENTES CURRICULARES BNC	Série/Aula						
			1º Ano		2º Ano		3º Ano		
			CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	
1. ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO 2. LEITURA E LETRAMENTO 3. INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PESQUISA 4. LÍNGUA ESTRANGEIRA 5. CULTURA CORPORAL 6. PRODUÇÃO E FRUIÇÃO DAS ARTES 7. COMUNICAÇÃO, CULTURA DIGITAL E USO DE MÍDIAS 8. PARTICIPAÇÃO ESTUDANTIL	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	2	80	2	80	2	80	
		Arte	2	80	2	80	2	80	
		Educação Física	2	80	2	80	2	80	
		LEM (Inglês)	2	80	2	80	2	80	
		LEM (Espanhol)	2	80	2	80	2	80	
	MATEMÁTICA	Matemática	2	80	2	80	2	80	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Física	2	80	2	80	2	80	
		Química	2	80	2	80	2	80	
		Biologia	2	80	2	80	2	80	
	CIÊNCIAS HUMANAS	História	2	80	2	80	2	80	
		Geografia	2	80	2	80	2	80	
		Filosofia	2	80	2	80	2	80	
		Sociologia	2	80	2	80	2	80	
		TOTAL DA BNC	26	1040	26	1040	26	1040	
		PARTE DIVERSIFICADA	Temáticas						
		Atividades Integradas aos macroampos	Atividade de Linguagens	02	80	02	80	02	80
			Atividade de Matemática	01	40	01	40	01	40
			Atividade de Ciências da Natureza	02	80	02	80	02	80
			Atividade de Ciências Humanas	02	80	02	80	02	80
			Projeto de Vida	02	80	02	80	02	80
	TOTAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	09	360	09	360	09	360		
	TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA	35	1400	35	1400	35	1400		

PORTARIA Nº 036/2016/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre o processo de seleção e eleição para a função de Coordenador Pedagógico, no exercício de suas atribuições e competências na gestão de resultados, para as escolas da Rede Estadual de Ensino e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Federal nº 9.394/1996, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 50, de 1º de outubro de 1998, LEI COMPLEMENTAR Nº 206, de 29 de dezembro de 2004, cujo Art. 3º trata da carreira dos Profissionais da Educação Básica, disposto no § 1º "A ocupação das funções de confiança de dedicação exclusiva, estabelecidas no inciso II deste artigo" e LEI COMPLEMENTAR Nº 7.040, de 1º de outubro de 1998, com suas alterações e do Decreto Federal nº 6.094/2007 em conformidade com as condições estabelecidas.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura do processo de escolha de Coordenador Pedagógico da Rede Estadual de Ensino. O candidato deverá entregar uma proposta de trabalho à Comissão das Assessorias Pedagógicas nos municípios composta por Assessores Pedagógicos e membros do CDAP e, nas escolas de Educação Integral em Tempo Integral, também, integrarão a comissão os Assessores Técnicos Pedagógicos da SUEB/SEDUC/MT.

I - Analisar perfil de professor, preferencialmente efetivo e/ou estável para a função de Coordenador Pedagógico estabelecida na LEI 206/2004. Caso não haja candidato que atenda ao perfil para a Coordenação Pedagógica na/para Unidade Escolar, a Secretaria de Estado de Educação designará ou indicará um

profissional aprovado nas análises de currículo, documentação, proposta pedagógica e planejamento;

II - os candidatos eleitos, designados e/ou indicados para função de dedicação exclusiva são impedidos de exercer outra atividade remunerada, seja pública ou privada.

Art. 2º Para a função de **Coordenador Pedagógico** exigir-se-á, preferencialmente, professor efetivo ou estabilizado, habilitado em Pedagogia ou Normal Superior que se disponha a concorrer ao exercício da função.

I - na ausência de professor efetivo e/ou estável, habilitado em Pedagogia ou Normal Superior, poderá concorrer ao exercício da função de Coordenador Pedagógico o professor com Licenciatura Plena e Pós-graduação em Educação, respeitando os mesmos critérios do Art. 12 da LC 206/04 e as informações desta Portaria;

II - na ausência de professor efetivo e/ou estável na unidade escolar, excepcionalmente poderá concorrer ao exercício da função de Coordenador Pedagógico o professor concursado em **cumprimento de estágio probatório**;

III - não havendo professor efetivo e/ou estável, caberá à Assessoria Pedagógica do município designar preferencialmente um professor efetivo e/ou estável de outra unidade escolar interessado, respeitando o disposto nesta portaria;

IV - nas escolas de modalidades específicas e/ou escolas sem candidato com perfil exigido e não havendo preferencialmente professor efetivo e/ou estável, a Assessoria Pedagógica encaminhará às Superintendências de Educação Básica e Diversidades Educacionais da Secretaria de Estado de Educação para designar e/ou indicar o profissional interessado no exercício da função, que deverá cumprir 40 horas semanais de modo que contemple os turnos de funcionamento, respeitando o disposto nesta Portaria nos artigos 2º, 3º, 4º, 7º e 8º;

V - nas escolas de Educação Integral em Tempo Integral os profissionais devem passar por uma entrevista e eleição

previstas em Edital Específico.

Art.3º O professor efetivo e/ou estável deverá cumprir o regime de 40 horas semanais de modo que contemple os turnos de funcionamento. O professor com dois cargos (60 horas semanais) ocupará dois cargos de Coordenador Pedagógico e não fará jus a dedicação exclusiva, devendo cumprir jornada nos três turnos de funcionamento. Não poderá concorrer ao cargo de Coordenador Pedagógico o professor com 60 horas em escola que tiver apenas dois turnos.

Art.4º Exigir-se-á para exercer as atribuições de Coordenador Pedagógico o profissional que não esteja aposentado em nenhuma cargo/função independente da rede.

Art.5º Os candidatos à coordenação das Escolas Quilombolas e do Campo deverão ser preferencialmente da Comunidade a qual pertencem.

Art.6º Concluída a etapa de análise, os candidatos suscetíveis deverão ser eleitos pelos seus pares na Unidade Escolar que pretendem desempenhar a função de Coordenador Pedagógico.

Parágrafo único. Ficam excepcionados os requisitos contidos no art.2º desta Portaria no inciso III, que trata de designação e/ou indicação para o exercício da função de Coordenador Pedagógico nas escolas de educação indígenas. A Assessoria Pedagógica fará os encaminhamentos para Secretaria de Estado de Educação para as deliberações.

Art.7º O candidato deverá apresentar uma proposta e planejamento que atenda a estrutura do Projeto Político Pedagógico da SEDUC/MT na Dimensão - Prática Pedagógica e Avaliação, com base legal e teórica, nos orientativos pedagógicos de cada etapa/modalidade e nas normativas em vigor.

I - Estrutura da apresentação da proposta/
planejamento:

- a) apresentação do candidato (a);
- b) identificação da Unidade Escolar;
- c) no Marco Situacional - Dimensão **Prática**

Pedagógica e Avaliação - o candidato deverá fazer um diagnóstico dos desafios de aprendizagens dos estudantes com base no último conselho de classe e nas avaliações internas/externas de 2015 e adequá-lo para o ano de 2016 a partir dos próximos resultados;

- d) no Marco Conceitual - Concepção de Currículo nos dispositivos legais e teóricos das Políticas Públicas Nacional e Estadual;

e) no Marco Operacional - **Dimensão Prática Pedagógica e Avaliação** - Programação/Planejamento/Plano de Ação - as ações que devem assegurar o **Direito de Aprender** para todos os estudantes na idade certa, um currículo mínimo para cada curso (oferta) de Educação Básica da escola, levando em consideração o que preconiza as Diretrizes Curriculares Nacional e Estadual, e suas orientações Curriculares no cumprimento da Base Nacional Curricular Comum, nas normas publicadas pelo Conselho Estadual de Educação, nos Planos de Educação Nacional e Estadual;

f) **nas escolas de Educação Integral em Tempo Integral o candidato deverá apresentar uma proposta por área de conhecimento.**

Art.8º O candidato(a) que se disponha a concorrer ao exercício da função, para a vigência do ano letivo de 2016, terá direito a recondução por mais um mandato, a partir de uma avaliação que demonstre o cumprimento de, no mínimo, 50% dos itens previstos das competências de Coordenador e no cumprimento de 60% das metas previstas em sua proposta e planejamento, com foco na avaliação dos resultados das proficiências internas e externas.

Art.9º O Coordenador Pedagógico receberá orientações do Assessor Pedagógico e dos Assessores Técnicos Pedagógicos/SEDUC para melhor desempenho de suas funções, bem como formação continuada realizada pelas Instituições Formadoras CEFAPRO/SEDUC /CAED/UFMT/IFMT/UNEMAT/MT.

I - o foco de trabalho do Coordenador Pedagógico tem como objetivo assegurar o DIREITO DE APRENDER sendo um trabalho coletivo como responsáveis: o professor de sala de aula, o articulador, o coordenador de área; o integrador e o professor do Laboratório de Aprendizagem, desempenhando ações coletivas:

a) os gestores de aprendizagens mencionados no artigo. 9º item I, desta portaria em especial o Coordenador Pedagógico e os articuladores de aprendizagem devem ter formação e experiência e/ou esteja disposto a receber as orientações pedagógicas e formações

continuadas para o exercício da função/cargo, para assegurar a aprendizagem adequada aos estudantes na idade certa;

b) os gestores de aprendizagem devem assegurar aos estudantes, ao concluírem a Educação Básica preferencialmente o Ensino Fundamental, o pleno domínio da escrita, da leitura e do cálculo;

c) o profissional no cargo e/ou função de gestor de aprendizagem que se encontra diretamente responsável em assegurar às aprendizagens adequadas e significativas a todos os estudantes na idade certa, deve comprometer-se com as intervenções necessárias para garantir aos estudantes o conhecimento e objetivos de aprendizagens básicas;

d) os gestores de aprendizagem devem assegurar intervenções pedagógicas aos estudantes que demonstrarem baixa proficiência nas avaliações interna e externa, possibilitando superação dos desafios de aprendizagem com práticas pedagógicas de sucesso sob a orientação do Coordenador Pedagógico.

Art.10 Na Unidade Escolar que possui Laboratório de Aprendizagem, Mais Educação, Serviços Especializados, Ensino Médio Inovador, Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, Coordenação de Área e salas anexas, o Coordenador Pedagógico deverá articular as ações pedagógicas.

Art.11 Das Atribuições e Funções do Coordenador Pedagógico

I - o Coordenador Pedagógico deve ter como proposta principal de seu trabalho a construção de uma educação de qualidade, onde o objetivo maior é o desenvolvimento integral de todos os estudantes e a contribuição no processo de uma gestão escolar democrática; onde se percebe que a escola é uma instituição social, que tem como uma de suas atribuições fazer com que o estudante amplie seus saberes e adquira hábitos saudáveis enquanto valores integrantes da vida humana, bem como a formação do educando para o mundo do trabalho. Sendo assim, o coordenador deverá apresentar um perfil baseado em saberes constitutivos como conhecimentos teóricos e práticos necessários para o exercício de sua função, viabilizando a melhoria do processo de ensino aprendizagem.

Art.12 As funções e as atribuições do coordenador pedagógico são:

I - articular a elaboração participativa e execução do Projeto Pedagógico da Escola;

II - ser mediador na formação continuada (Sala de Educador);

III - assessorar o diretor em todas as ações pedagógicas;

IV - promover articulação e integração das ações pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares, de acordo com a Política Educacional da SEDUC/MT respeitando a legislação vigente;

V - coordenar a consecução e avaliação do Projeto Pedagógico da unidade escolar;

VI - propor e executar ações junto ao corpo docente que possam garantir a implementação do Projeto Pedagógico da unidade escolar;

VII - organizar e conduzir as reuniões do Conselho de Classe em parceria com o Diretor Escolar, propondo alternativas para a melhoria do processo educacional em uma perspectiva inovadora de instância avaliativa do desempenho dos alunos;

VIII - articular reuniões pedagógicas, oferecendo subsídios para um trabalho pedagógico mais dinâmico e significativo;

IX - coordenar e acompanhar as ações nos horários de atividades pedagógicas dos professores, viabilizando a atualização pedagógica em serviço;

X - assessorar os professores no planejamento das intervenções pedagógicas na construção do conhecimento e nas progressões, considerando os índices de avaliação interna e externa;

XI - organizar estratégias que garantam o apoio suplementar àqueles alunos que necessitem de maior tempo para elaborar seu conhecimento;

XII - promover a integração e articulação entre os professores, buscando a consecução de um currículo interdisciplinar;

XIII - promover, junto ao corpo docente, atividades de formação continuada, tendo em vista o aperfeiçoamento do processo pedagógico;

XIV - coordenar a escolha de livros e outros suportes didáticos, garantindo a participação dos professores e alunos;

XV - atuar em conjunto com as Equipes de Direção e de Assessoramento Técnico-Pedagógico, cuidando das relações entre o corpo docente, o discente, administrativo e a comunidade;

XVI - avaliar os resultados obtidos na operacionalização das ações pedagógicas, visando a sua reorientação;

XVII - estimular, articular e participar da elaboração de projetos especiais junto à comunidade escolar, atendendo as orientações da SEDUC;

XVIII - elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema de ensino e/ou da escola;

XIX - elaborar, acompanhar e avaliar, em conjunto com a Direção da unidade escolar, os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema de ensino e/ou rede de ensino e de escola;

XX - possuir concepção de currículo, estimular a implantação de inovações pedagógicas, divulgando as experiências de sucesso, promovendo o intercâmbio entre unidades escolares por meio de publicação em canais próprios e no portal eletrônico da SEDUC/MT;

XXI - promover e incentivar a realização de palestras, encontros e similares com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a cidadania e qualidade de vida;

XXII - promover reuniões e encontros com os pais e responsáveis, visando à integração escola/família para promoção do sucesso escolar dos alunos;

XXIII - dinamizar o processo de utilização das ferramentas tecnológicas na escola por meio de um plano de gerenciamento do Laboratório de Informática Educativa e de Aprendizagem da escola;

XXIV - acompanhar e orientar a execução de programas e projetos, horas atividades, diário eletrônico/relatório descritivo de desempenho dos estudantes de Sala de Aula, Laboratório de Aprendizagens e Portfólio da Sala de Recursos Multifuncional;

XXV - auxiliar os professores na construção do planejamento das aulas e organizar os horários das ações nos laboratórios;

XXVI - selecionar sites e demais recursos pedagógicos necessários ao cumprimento do Currículo Mínimo da BNCC e SEDUC;

XXVII - coordenar junto aos alunos e professores a página da escola na internet, bem como coordenar atividades pedagógicas com uso de TIC;

XXVIII - desenvolver e executar projetos e atividades envolvendo as mídias na/da escola, junto aos professores e alunos da unidade escolar;

XXIX - orientar, assessorar, acompanhar e propor as intervenções pedagógicas necessárias ao educando com serviços de apoio especializado;

XXX - diagnosticar os resultados das avaliações interna e externa com encaminhamentos dos estudantes com desafio de aprendizagem ao Laboratório de Aprendizagens.

Art.13 Da Dedicção Exclusiva: o servidor efetivo e/ou estável designado receberá, mensalmente, a respectiva gratificação da função estratégica de Coordenador Pedagógico, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exceto os que, por motivos de afastamento, gere vacância a partir de um período de 2 (dois) meses de afastamento da função de coordenador.

Art.14 Dos Critérios para a escolha de Coordenador Pedagógico: o candidato com dois mandatos consecutivos ou mais em Dedicção Exclusiva na mesma Unidade Escolar deverá inscrever-se para escola distinta da qual tenha ocupado o cargo de diretor e/ou coordenador.

I - O candidato à função de Coordenador Pedagógico, que tenha exercido a função de diretor, deve estar com os Atos de Autorização de curso e/ou Credenciamento regularizados ou na situação "cadastrando" no sistema *online* do CEE/MT;

a) o candidato deve estar em dia com preenchimento do diário eletrônico, quando for professor regente ou Coordenador Pedagógico, conforme Portaria nº 418/2015/GS/SEDUC/MT;

II - o candidato a coordenador pedagógico que atender o perfil na etapa de análise estará apto para apresentar sua proposta e planejamento aos seus pares na escola, na qual passará pela apreciação e eleição com 50% (cinquenta) por cento mais um dos votos válidos.

Art.15 Competências do Coordenador Pedagógico - O profissional deverá transitar plenamente no espaço de trabalho, entendendo que ele faz parte da escola e interagindo com ela permanentemente, assim como com a própria sociedade, atuando como articulador. Seu papel principal é oferecer condições para que os professores trabalhem coletivamente as propostas curriculares em função da realidade da comunidade escolar; atuando como formador. Compete-lhe oferecer condições ao professor para que se aprofunde em sua área específica e trabalhe bem com ela e atuando como transformador, cabendo-lhe o compromisso de ajudar o professor a ser reflexivo e crítico em sua prática pedagógica.

Art.7º O Perfil do Coordenador Pedagógico

requer:

I - flexibilidade -adaptar-se às mudanças, ter facilidade para utilizar novos métodos, procedimentos e ferramentas na rotina de seu trabalho;

II - orientação para a Cidadania - desenvolver ações que busquem reconhecimento e o respeito dos cidadãos como sujeitos de direito visando o desenvolvimento de sua autonomia;

III - orientação para resultados - capacidade de focar na concretização dos objetivos e garantir que os resultados desejados sejam alcançados, assim como cumprir com os prazos estabelecidos;

IV - pontualidade / assiduidade - capacidade de respeitar e cumprir compromissos e a jornada de trabalho estabelecida, em relação ao horário e frequência;

V - criatividade - pensamentos e ideias inovadoras que influenciam as ações da equipe a fim de obter soluções e alternativas diferenciadas;

VI - visão sistêmica - compreender o sistema organizacional de acordo com a análise global das atividades e da interação intrínseca entre elas, alinhando suas ações com os demais processos da organização das Políticas Educacionais da Seduc;

VII - comunicação - partilha das informações entre os pares para buscar o entendimento e a clareza nas orientações para sua equipe.

Art.16 Da Inscrição do Processo Seletivo Interno

- as inscrições deverão ser realizadas manualmente usando o modelo de formulário desta Portaria no período previsto no Anexo I - Cronograma, por meio de preenchimento de Ficha de Inscrição.

I - a referida Ficha de Inscrição estará disponível a partir de **08h do dia 25/01/2016** até **17h do dia 05/02/2016**, conforme previsto no Cronograma do Processo de Escolha.

II - **Informações Complementares** - não serão aceitas inscrições fora do período determinado no Cronograma, independentemente das razões alegadas;

a) a inscrição do candidato implica no conhecimento e na plena aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Portaria e nas normas legais específicas para exercer a função estratégica de Coordenação Pedagógica e demais informações que, porventura, venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

b) o candidato é responsável por todas as informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição, assim como sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento;

c) antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos nesta Portaria para a função de Coordenador Pedagógico, sob pena de eliminação;

d) os candidatos efetivos ou estáveis e em contratos temporários interessados em exercer a função de Coordenador Pedagógico poderão se inscrever e entregar a proposta e planejamento pedagógico na Assessoria Pedagógica nos dias 25/01/2016 a 05/02/2016;

e) o candidato deverá preencher o formulário corretamente, indicando de forma clara e precisa os seus dados pessoais, a sua qualificação e experiência profissional e a escola para a qual está concorrendo, bem como o município onde deverá realizar a apresentação da proposta/planejamento didático;

f) efetivada a inscrição, o candidato deverá imprimir a proposta/ planejamento em duas vias;

g) a cópia do formulário de inscrição constitui requisito para a análise de currículo;

i) no ato da inscrição o candidato deverá entregar uma declaração constando não estar respondendo processo penal e/ou administrativo.

Parágrafo único. Caso o candidato que não preencher qualquer um dos requisitos acima declinados, será eliminado do processo.

Art.17 Das Etapas do Processo de Análise - análise da proposta e planejamento do candidato.

I - ETAPA I - Análise da proposta pedagógica e planejamento, currículo e documentação serão realizados nas datas previstas no cronograma. A verificação dos conhecimentos legais, teóricos e didáticos será analisada com base no conteúdo programático constante nos artigos 2º, 3º, 5º, 6º e 7º desta Portaria.

II - Cada questão tem uma pontuação e somente serão aprovados os candidatos que obtiverem pelo menos 50% (cinquenta por cento) na análise da proposta e planejamento, bem como na autoavaliação.

Quadro I

Cargo	Objetos da Análise	Critérios Avaliação (Pontuação)	Mínimo de 50% Acertos para Classificação na análise.
	Conhecimento de Sistema/SIGEDUCA/SEDUC	10	
	Conhecimento de Legislação	05	
	Princípios da Administração Pública	05	
	Conhecimento de Gestão	10	
	Conhecimento Pedagógico	20	

III - os candidatos deverão entregar no ato da inscrição a proposta e planejamento em envelope contendo a documentação comprobatória dos títulos e experiência profissional informados no formulário de solicitação de inscrição.

Art.18 ETAPA II -ANÁLISE DE CURRÍCULO - Essa etapa será realizada com base nas informações preenchidas pelo candidato no ato da inscrição, tendo caráter classificatório.

I -Títulos - Pontuação Máxima -20

II - a pontuação será atribuída conforme qualificação e experiência profissional do candidato, de acordo com os quadros a seguir:

a) Critérios para Análise de Currículos:

Quadro II

Análise de Currículo	Pontuação de Títulos
Licenciatura Plena (Pedagogo e Normal Superior)	12
Licenciatura Plena em outra área Educacional	8

III - COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - somente serão analisados os documentos comprobatórios de títulos e experiência profissional informados na inscrição dos candidatos classificados para a comprovação da conclusão de Licenciatura Plena. Serão aceitos somente certificados/diplomas expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação.

a) a comprovação de experiência profissional relativa a cargos, exclusivamente em cargos comissionados, exercidos na área pedagógica deverá ser feita por meio de apresentação de cópia do Ato de Nomeação e de Exoneração ou das publicações correspondentes no Diário Oficial do Estado;

b) a comprovação de experiência profissional relativa a contratações temporárias junto à SEDUC deverá ser feita por meio de declaração obtida diretamente na unidade escolar em que foi prestado o serviço ou, caso a unidade tenha sido extinta, junto à Superintendência de Gestão Escolar/Coordenadoria de Legislação e Normas.

Art. 19 ETAPA IV - AUTOAVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO COORDENADOR - essa etapa consiste na autoavaliação que todos os candidatos classificados se submeterão, contemplando as competências do Coordenador que são: liderança, visão sistêmica, flexibilidade, trabalho em equipe e comunicação conforme preconiza o art. 7º.

I - fluência verbal, proatividade e iniciativa, criatividade e inovação, atenção concentrada e difusa, comprometimento, discrição, ética, capacidade de análise e de síntese, planejamento, organização e controle;

II - a pontuação da autoavaliação Funções e Perfil do Coordenador a pontuação máxima é de 10 pontos;

III - será considerado apto o candidato que alcançar 50% na análise da Proposta e Planejamento Pedagógico e de Conhecimento, nas atribuições e suas funções, mais a pontuação da autoavaliação;

IV- o resultado do processo de análise será disponibilizado no mural das Assessorias Pedagógicas, e-mails das escolas e de cada candidato, bem como por telefone do interessado em até 48h (quarenta e oito horas) após o encerrado do processo seletivo;

V - a Comissão de Análise emitirá uma declaração de DEFERIMENTO dos candidatos aptos à eleição, que será apresentada na escola pelo candidato.

Art.20 Havendo empate nessa etapa serão observados os seguintes critérios, por ordem:

- maior nota na apresentação da proposta pedagógica de planejamento didático e de conhecimento pedagógico;
- maior tempo em regência de turma;
- maior tempo de exercício de funções em unidade escolar;
- maior tempo de serviço público na área pedagógica nos últimos dez anos.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 21 Não serão aceitas fotocópias nem protocolos de documentos sem foto com o documento de identificação. Os documentos deverão estar em boas condições para permitir a identificação do candidato.

§ 1º serão considerados documentos de identidade: carteira expedida pela Secretaria de Segurança Pública; Ministérios Militares e pelo Corpo de Bombeiros Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

§ 2º A ficha de análise didática e de conhecimento será encaminhada para a Comissão de Seleção das Assessorias Pedagógicas e Cefapros de cada município para os devidos encaminhamentos.

Art.22 Os casos omissos serão tratados com a equipe da SUEB/SUDE/Assessoria Jurídica/SEDUC/MT.

Art. 23 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2016.

(Original assinado)
PERMÍNIO PINTO FILHO

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO I

CRONOGRAMADO PROCESSO DE ESCOLHA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORES PEDAGÓGICOS

DATA	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIO
26/01 a 02/02/ 2016	Inscrição e entrega da proposta e planejamento digitalizado para a análise.	Assessorias Pedagógicas dos Municípios	Das 8h às 12h e das 14h às 17h
10/02/ a 11/02/2016	Análise da proposta e planejamento, documentação, autoavaliação e análise de currículo.	Assessorias Pedagógicas dos Municípios	Das 8h às 12h e das 14h às 17h
12/02/2016	Divulgação dos resultados.	Assessorias Pedagógicas por meio de recursos de comunicação	Até 12h
12/02 a 15/02/2016	Eleição e posse do Coordenador.	Unidade Escolar	Entre 12h às 18h. Das 8h às 18h
A partir de 16/02/2016	Encaminhamento de Coordenador Pedagógico para escolas que não tiveram candidato.	Assessoria Pedagógica	Das 8h às 12h e das 14h às 17h

ANEXO -II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESCOLHA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

Escola de Lotação:		
Escola (que pretende desempenhar a função de Coordenador Pedagógico):		
Nome do Candidato: Nº CPF:		
Endereço: CEP:		
Bairro:		
Município:		
Estado:		
Telefone:	Fixo:	Celular:
Fax/WhatsApp:		
E-mail:		
Localização: () Urbana () Campo _____		

INFORMAÇÕES ACADEMICA

Análise de Currículo	Pontuação de Títulos
Licenciatura Plena (Pedagogo e Normal Superior)	
Licenciatura Plena em outra área Educacional	

Cuiabá, ____ de _____ 2016.

(assinatura)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, matrícula: _____, CPF: _____, ocupante do cargo _____, Inscrito(a) para participar do Processo de escolha ao cargo de _____. Declaro que não possuo grau de parentesco (exceto Educação Escolar Indígena, Quilombola e Campo) com nenhum membro ocupante de cargo de dedicação exclusiva da Unidade Escolar _____, na qual tenho a intenção de concorrer à função de Coordenador Pedagógico da Rede Estadual de Educação/SEDUC do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, ____ de _____ 2016.

(assinatura)

Obs.: Juntar aos documentos conforme art.13. desta Portaria
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, matrícula: _____, CPF: _____, ocupante do cargo _____, Inscrito(a) para participar no Processo Escolha ao cargo de _____, declaro que não estou respondendo Processo Administrativo Disciplinar.

Cuiabá, ____ de _____ 2016.

(assinatura)

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO À COORDENAÇÃO

Escola de Lotação:
Escola (que pretende desempenhar a função de Coordenador Pedagógico):
Nome do Candidato: Nº CPF:
Endereço: CEP:
Bairro:
Município:
Estado:
Telefone: Fixo: Celular:
Fax/WhatsApp:
E-mail:
Localização: () Urbana () Campo _____

Orientação para a Comissão: Análise da proposta pedagógica e Planejamento análise de currículo e documentação. Proposta conforme as Políticas de Organização de Ensino das Escolas Estaduais do Estado de Mato Grosso para Comissão.

Questão nº 01 - Etapas da Educação Básica e suas Modalidades.

Apresentar a proposta pedagógica e Planejamento que possibilitem aprendizagem adequada aos estudantes de Educação Básica nas suas Etapas/ Modalidades, garantindo o DIREITO DE APRENDER com intervenções nas práticas pedagógicas para superar os desafios de aprendizagem com base nas avaliações interna e externada escola **Pontuação Máxima 20 pontos.**

Questão nº 02-Análise da proposta pedagógica e planejamento.

Pontuação máxima 50 pontos.

Questão nº 03 - Análise de Currículo.	Pontuação de Títulos
Análise de Currículo	
Licenciatura Plena (Pedagogo e Normal Superior)	
Licenciatura Plena em outra área Educacional	

Pontuação máxima 20 pontos.

Questão nº 4 - Autoavaliação das Competências (Perfil) do candidato para função de Coordenador Pedagógico, sinalizando com "X" para posterior acompanhamento do Assessor Pedagógico em 2016, se eleito.

FLEXIBILIDADE		
Reage bem a mudanças. Tem facilidade para utilizar novos métodos, procedimentos e ferramentas, adaptando-se rapidamente às mudanças na rotina de seu trabalho.		
Consegue se adaptar às novas situações, compreende e aceita novos métodos.		
Compreende as mudanças, mas retarda ao máximo o uso de novos métodos e alteração de rotina.		
Compreende as mudanças e quer utilizá-las, embora algumas vezes tenha dificuldade com os novos métodos.		
Adapta-se muito bem a novas situações, bem como compreende e aceita novos métodos e rotinas.		

ORIENTAÇÃO PARA A CIDADANIA

Desenvolver ações que busquem reconhecimento e o respeito dos cidadãos como sujeitos de direito, dedicando-se a prestação de serviço e visando o desenvolvimento de sua autonomia.		
Reconhece e valoriza o papel do servidor, compreende suas necessidades, possibilita intervenções e apoia a superação de seus desafios.		

ORIENTAÇÃO PARA OS RESULTADOS

Capacidade de focalizar na concretização dos objetivos do serviço e garantir que os resultados desejados sejam alcançados, assim como cumprir com os prazos estabelecidos.		
Conhece os processos de sua área de atuação e cumpre os prazos e padrões de qualidade esperados em suas tarefas.		
Conhece parcialmente os processos de sua área de atuação, necessita de formação continuada e orientação pedagógica com foco na qualidade.		

PONTUALIDADE / ASSIDUIDADE

Capacidade de respeitar e cumprir compromissos e a jornada de trabalho estabelecida tanto no aspecto horário como em frequência.

Faltas e / ou atrasos frequentes que comprometem as metas do trabalho.

Faltas e / ou atrasos eventuais e não demonstra preocupação com as metas do trabalho.

Faltas e / ou atrasos raros e preocupação com as metas do trabalho.

Faltas e / ou atrasos muito raros. Sempre compensa com trabalho extra para não comprometer as metas do trabalho.

CRIATIVIDADE

Pensamento inovador e ideias originais que influenciam as ações da equipe a fim de obter soluções criativas e alternativas diferenciadas.

Apresenta soluções criativas na superação de desafios que influenciam no fazer pedagógico.

Raramente apresenta soluções criativas na superação de desafios de aprendizagens e busca qualificar sua prática.

Apresenta frequentemente soluções criativas para a superação de desafios, influenciando nas frentes de trabalho.

Sempre apresenta soluções criativas para a superação de desafios, sendo referência na equipe em pensamento inovador.

VISÃO SISTÊMICA

Compreender o sistema organizacional de acordo com a análise global das atividades e da interação intrínseca entre elas, alinhando suas ações com os demais processos da organização das políticas educacionais.

Apresenta uma percepção individualista e reducionista de suas ações, não se alinhando com os demais processos da organização e sem comprometimento com a continuidade das atividades organizacionais.

Não possui compreensão global das atividades. Sendo assim, apresenta um distanciamento com os demais processos da organização.

Percebe e analisa os aspectos internos e externos da organização, buscando a integração com os demais setores e projetos.

Percebe suas ações como parte integrante de um processo global; sempre alinhando essas ações com as demais da organização e comprometendo-se com a continuidade das atividades organizacionais

COMUNICAÇÃO

Partilha das informações entre os pares, buscando o esclarecimento, assim, obtendo o entendimento e a clareza na orientação das demandas para sua equipe.

Possui uma comunicação falha, com baixa assertividade, apresentando dificuldades no diálogo à equipe.

Apresenta baixa assertividade na comunicação, faltando clareza ao transmitir as demandas à equipe e fornecendo pouco feedback.

Apresenta boa comunicação no processo de gestão, buscando dar e receber feedback com profissionalismo e sendo claro na transmissão das demandas.

Percebe a comunicação como parte integrante dos processos de gestão, fomentando o feedback constante e sempre transmitindo com clareza as demandas à equipe

Pontuação da autoavaliação máximo - 10 pontos.

Resultado da Análise: (informação operacional apresentada pela Comissão do município)

Nome e assinatura dos integrantes da Comissão de Análise.

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2012/
SETAS**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Elza Ferreira dos Santos Serviços - SELIGEL

OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda - Da Vigência, do contrato original.

DAS ALTERAÇÕES: O presente termo tem por objeto prorrogar o contrato pelo período de 6 meses, contados a partir de 23.01.2016 a 22.07.2016

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos termos do artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93, parecer jurídico anexo aos autos nº 598888/2015/SETAS (fls. 49 a 52).

DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ASSINAM:

VALDINEY ANTONIO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

CONTRATANTE

ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS

Representante legal

CONTRATADA

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012/
SETAS**

PARTES: A Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e A. de S. Lacerda Junior-ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima - Da Vigência, do contrato original.

DAS ALTERAÇÕES: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 6 (seis) meses, contados de 15/01/2016 a 14/07/2016.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos termos do artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93, parecer jurídico anexo aos autos 598791/2015/SETAS, (fls. 13 a 21).

DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ASSINAM:

VALDINEY ANTONIO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Trabalho

e Assistência Social

CONTRATANTE

ALTAIR DE SOUZA LACERDA

A. de S. Lacerda Junior-ME

CONTRATADA

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

Objeto: Cessão de uso de imóvel a título gratuito de propriedade do Município de Cáceres e a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - imóvel situado na Avenida Ipiranga - com uma área 3.000,00m², com 40 m de testada, 25 m de fundos.

Finalidade: instalar a Unidade do Programa Ganha Tempo - projeto Parceria Público Privada.

Prazo: 15 anos podendo ser prorrogado.

Assinam: Francis Maris Cruz - Município de Cáceres - Valdiney Antônio de Arruda - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - Júlio César Modesto dos Santos - Secretaria de Estado de Gestão


VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECITECI**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº.179/2015/
SECITEC/PRONATEC**

DO CONCEDENTE: SECITECI/PRONATEC.

DO BOLSISTA:Sheila Adriane Stollmeier

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas no âmbito do PRONATEC, na ETE de Rondonópolis, conforme Proc. Nº.646313/2015.

DO VALOR: R\$18,00 (dezoito reais por hora (60 minutos)).

DA VIGÊNCIA: 08/12/2015 a 07/12/2016

ASSINAM:Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Sheila Adriane Stollmeier

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº.180/2015/
SECITEC/PRONATEC**

DO CONCEDENTE: SECITECI/PRONATEC.

DO BOLSISTA:Adriano Fernando Masmann

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas no âmbito do PRONATEC, na ETE de Rondonópolis/Campo Verde, conforme Proc. Nº.646308/2015.

DO VALOR: R\$18,00 (dezoito reais por hora (60 minutos)).

DA VIGÊNCIA: 08/12/2015 a 07/12/2016

ASSINAM:Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Adriano Fernando Masmann

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº.181/2015/
SECITEC/PRONATEC**

DO CONCEDENTE: SECITECI/PRONATEC.

DO BOLSISTA:Gisa Laura Maria Egues dos Reis

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas no âmbito do PRONATEC, na ETE de Tangará da Serra/Cáceres, conforme Proc. Nº.596961/2015.

DO VALOR: R\$18,00 (dezoito reais por hora (60 minutos)).

DA VIGÊNCIA: 08/12/2015 a 07/12/2016

ASSINAM:Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Gisa Laura Maria Egues dos Reis

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº.182/2015/
SECITEC/PRONATEC**

DO CONCEDENTE: SECITECI/PRONATEC.

DO BOLSISTA:Michele Di Domenico

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas no âmbito do PRONATEC, na ETE de Rondonópolis/Primavera do Leste, conforme Proc. Nº.646283/2015.

DO VALOR: R\$18,00 (dezoito reais por hora (60 minutos)).

DA VIGÊNCIA: 09/12/2015 a 08/12/2016

ASSINAM:Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Michele Di Domenico

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº. 163 /2015/
SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITECI/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Marusan Ferreira Barbosa**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Lucas do Rio Verde/Tapurah, conforme Proc. Nº 646152/2015.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 09/12/2015 a 08/12/2016**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:** 64 horas**ASSINAM:** Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Marusan Ferreira Barbosa**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº. 164/2015/
SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITECI/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Leila Regina Machado**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Lucas do Rio Verde/São José do Rio Claro, conforme Proc. Nº 607916/2015.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 08/12/2015 a 07/12/2016**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:** 148 horas**ASSINAM:** Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Leila Regina Machado**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº. 165/2015/
SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITECI/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Gisele Di Angelis Feitosa da Silva**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Rondonópolis/Ribeirãozinho, conforme Proc. Nº 653617/2015.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 10/12/2015 a 09/12/2016**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:** 160 horas**ASSINAM:** Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Gisele Di Angelis Feitosa da Silva**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº. 166/2015/
SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITECI/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Vanildo Ferreira dos Santos**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Rondonópolis/Primavera do Leste, conforme Proc. Nº 646258/2015.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 08/12/2015 a 07/12/2016**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:** 500 horas**ASSINAM:** Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Vanildo Ferreira dos Santos**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº. 167/2015/
SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITECI/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Luiz Arnoldo Cunico Neto**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Lucas do Rio Verde/São José do

Rio Claro, conforme Proc. Nº 646258/2015.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 08/12/2015 a 07/12/2016**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:** 96 horas**ASSINAM:** Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Luiz Arnoldo Cunico Neto**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº. 168/2015/
SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITECI/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Rogério Delmon da Silva**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Rondonópolis/Primavera do Leste, conforme Proc. Nº 653654/2015.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 14/12/2015 a 20/05/2016**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:** 160 horas**ASSINAM:** Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Rogério Delmon da Silva**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº. 169/2015/
SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITECI/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Jéssica Francieli Mega**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Tangará da Serra, conforme Proc. Nº 596986/2015.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 08/12/2015 a 07/12/2016**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:** 194 horas**ASSINAM:** Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Jéssica Francieli Mega**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº. 170/2015/
SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITECI/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Fábio José Porto de Souza**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Tangará da Serra/Barra do Bugres, conforme Proc. Nº 646472/2015.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 08/12/2015 a 07/12/2016**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:** 154 horas**ASSINAM:** Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Fábio José Porto de Souza**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº. 171/2015/
SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITECI/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Sharlle Ferreira Simplicio**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Tangará da Serra/Colniza, conforme Proc. Nº 646505/2015.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 09/12/2015 a 08/12/2016**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:** 160 horas**ASSINAM:** Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Sharlle Ferreira

Simplicio**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº. 172/2015/
SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITECI/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Priscila Tatiane da Costa Rocha**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Tangará da Serra/Glória do Oeste, conforme Proc. Nº 655729/2015.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 10/12/2015 a 09/12/2016**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:**46 horas**ASSINAM:**Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Priscila Tatiane da Costa Rocha**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº. 173/2015/
SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITECI/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Edu Rodolfo Gonçalves**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Tangará da Serra, conforme Proc. Nº 646614/2015.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 09/12/2015 a 08/12/2016**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:**470 horas**ASSINAM:**Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Edu Rodolfo Gonçalves**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº. 174/2015/
SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITECI/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Noeli Luiza da Costa**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Tangará da Serra/Porto Estrela, conforme Proc. Nº 646403/2015.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 08/12/2015 a 07/12/2016**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:**160 horas**ASSINAM:**Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Noeli Luiza da Costa**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº. 175/2015/
SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITECI/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Graciele Cristina Romero Munhoz**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Tangará da Serra/Vila Bela da Santíssima Trindade, conforme Proc. Nº 646441/2015.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 08/12/2015 a 07/12/2016**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:**46 horas**ASSINAM:**Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Graciele Cristina Romero Munhoz**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº. 176/2015/
SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITECI/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Gilberto de Souza Bruno**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Rondonópolis, conforme Proc. Nº 646323/2015.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 08/12/2015 a 21/05/2017**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:**1060 horas**ASSINAM:**Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Gilberto de Souza Bruno**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº. 177/2015/
SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITECI/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Ederson Junio Pelissari**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Tangará da Serra, conforme Proc. Nº 596992/2015.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 09/12/2015 a 08/12/2016**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:**114 horas**ASSINAM:**Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Ederson Junio Pelissari**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº. 178/2015/
SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITECI/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Larissa Schmidt**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Rondonópolis/Campo Verde, conforme Proc. Nº 646250/2015.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 09/12/2015 a 22/05/2017**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:**760 horas**ASSINAM:**Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Larissa Schmidt**EDITAL CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº. 002/2015/PRONATEC/SECITECI/
MT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo - Edital nº002/2015, com resultado publicado no D.O.E em 19/10/2015, para apresentarem a documentação no prazo constante no edital supramencionado:

ETE de ALTA FLORESTA**Bolsa: Professor de Curso Tecnico****Perfil: Especialista, Bacharel, Licenciado ou, Tecnólogo em Computação.**


	Classificação
Candidato	
Almir Bampa	2º

Cuiabá - MT, 26 de janeiro de 2016.

Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(Original assinada)

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

	Instituição	Governo do Estado de Mato Grosso	Página	1 / 8
	Departamento	Secretaria de Administração	Emissão	15-01-2016 09:24:04
			Referência	SEAP1438P

Demonstrativo de Rendimentos dos Servidores Públicos Estaduais

Mes/Ano: 10/2015 Órgão: 26

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC


Nome do Servidor	Vínculo	Tipo de Vínculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Líquido*
ACY DE ARAUJO RAMOS	30	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ADEMIR SOARES GUIMARAES JUNIOR	4	NOMEADO EFETIVO	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	DGA-8 SERVIDOR	3885,14	73,8	430,5	3380,84
ADEONILSON BENEDITO SOUZA	13	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	149,83	302,5	2297,67
ADERSON ATAIDES DA COSTA JUNIOR NETO	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	373,44	513,01	4113,55
ADONIRAM JUDSON ALMEIDA DE MAGALHAE	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		2514,55	25,05	276,6	2212,9
ADRIANA DOS SANTOS ROSSI	5	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		4634,48	288,53	541,79	3804,16
ADRIANA NAZARENO DA SILVA	2	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		4771,47	319,36	524,86	3927,25
ADY TRINDADE FILHO	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ALBERTO CEZARINO DA SILVA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		4771,47	319,36	524,86	3927,25
ALEXANDRE POSSEBON DA SILVA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-2	9375	1567,69	513,01	7294,3
ALINE SAYURI SAITO	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		6438,62	706,49	708,24	5023,89
AMILCAR FREITAS DE ALMEIDA	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6 SERVIDOR	1375	0	0	1375
ANA KELCIA FIGUEIREDO DE FREITAS	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-6 SERVIDOR	6146,47	530,71	676,11	4939,65
ANDERS EDUARDO SUCKSDORFF	4	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ANDRE FELIPE GOMES BUENO	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ANDRESSA FERREIRA RIBEIRO	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	373,44	513,01	4113,55
ANGELA MARIA DA SILVA BASTOS ZUBA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-6 SERVIDOR	13618,26	3555,64	1498	8564,62
ANGELA PERES CAMPOS	1	NOMEADO EFETIVO	APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14		2587,87	0	284,66	2303,21
ANNY CAROLINA MARINHO DA SILVA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2671,05	34,84	312,26	2323,95
ANTONIO GALDINO ALVES	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052		2514,55	25,05	276,6	2212,9
ANTONIO PINHEIRO FILHO	10	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ARTUR LEANDRO PEREIRA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74

Ergon

SEAP: Sistema Estadual de Administração de Pessoas

Versão 5.14

ORMTP2

	Instituição	Governo do Estado de Mato Grosso	Página	2 / 8
	Departamento	Secretaria de Administração	Emissão	15-01-2016 09:24:04
			Referência	SEAP1438P

Demonstrativo de Rendimentos dos Servidores Públicos Estaduais

Mes/Ano: 10/2015 Órgão: 26

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC

Nome do Servidor	Vínculo	Tipo de Vínculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Líquido*
ATAILDON ZOZIMO DE MORAES COSTA	1	NOMEADO EFETIVO	APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14		3359,87	93,74	369,58	2896,55
AUGUSTO CESAR DA SILVA	1	NOMEADO EFETIVO	TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014	DGA-6 SERVIDOR	7000,8	238,93	770,08	5991,79
BENEDITO PEDRO DE FIGUEIREDO NETO	7	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6 SERVIDOR	1375	0	0	1375
BERENICE LUIZA ASSIS SANTIAGO	1	ESTAB. CONSTIT.	APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14		3729,45	371,83	369,58	2988,04
BROMIDIA MARIA DA SILVA	8	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
BRUNA MORAES DE AQUINO	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	DGA-6 SERVIDOR	3845,2	158,53	422,97	3263,7
BRUNA TIVERON SGOBI	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	373,44	513,01	4113,55
BRUNO FERNANDES RANIERI MOREIRA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		4771,47	319,36	524,86	3927,25
BRUNO MEES FERREIRA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
CAMILI DAL PAI	2	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		4837,47	194,27	590,86	4052,34
CANDIDO DOS SANTOS ROSA JUNIOR	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	822,9	513,01	3664,09
CARLOS ALBERTO ALVES CORREA	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONA		2720,38	38,79	299,24	2382,35
CARLOS IZALTINO BOLZAN	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
CAROLINNE ARRUDA MONTEIRO DA COSTA OI	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	373,44	513,01	4113,55
CECILIA NETA ARANHA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2927,42	52,6	322,02	2552,8
CIDNEI FERREIRA ARAUJO	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-8 SERVIDOR	9654,32	2317,34	1065,11	6271,87
CLAUDIO SANTOS VELOSO DE CARVALHO	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		7586,87	883,25	834,55	5869,07
CLEBER BENEDITO METELLO	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	10063,29	1593,63	1106,96	7362,7
CLECIANE DA CRUZ FERREIRA	7	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
CLEITON GIMENES PAULO	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	4129,03	196,43	454,19	3478,41
CLEUDSON LUIZ FERNANDES	3	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		4952,79	355,67	544,8	4052,32
CRISTYANE BAENA TEIXEIRA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-8 SERVIDOR	5733,97	1007,51	630,73	4095,73

Ergon

SEAP: Sistema Estadual de Administração de Pessoas

Versão 5.14

ORMTP2



Instituição

Governo do Estado de Mato Grosso

Departamento

Secretaria de Administração

Página

3 / 8

Emissão

15-01-2016 09:24:04

Referência: SEAP1438P

Demonstrativo de Rendimentos dos Servidores Públicos Estaduais

Mes/Ano: 10/2015 Órgão: 26

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC

Nome do Servidor	Vínculo	Tipo de Vínculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Líquido*
CYNTHIA CANDIDA CORREA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-4 SERVIDOR	8688,62	1257,18	955,74	6475,7
D LAILA NUBIA MATIAS BORGES	5	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		4952,79	355,67	544,8	4052,32
DANIEL DE MORAES SILVA	1	ESTAB. CONSTIT.	APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14		2682,99	0	513,48	2169,51
DANIELA FREITAS PEREIRA FERNANDES	2	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		5472,68	470,08	602	4400,6
DAYANNE SANTANA DE SOUZA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		4771,47	319,36	524,86	3927,25
DIEGO AUGUSTO ORSINI BESERRA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-6 SERVIDOR	6146,47	634,99	676,11	4835,37
DIRCE GRANJEIRO DUQUE COSTA	1	ESTAB. CONSTIT.	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-8 SERVIDOR	17447,85	3339,34	1732,24	12376,27
EDIANNE DE OLIVEIRA FARIAS	2	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		4952,79	355,67	544,8	4052,32
EDIO BENEDITO DE ARRUDA	10	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6 SERVIDOR	1375	0	0	1375
EDUARDO MENEZES MOTA	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-2	9375	1567,69	513,01	7294,3
ELAINE DA CRUZ BOA SORTE AQUINO	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		6438,62	706,49	708,24	5023,89
ELDO LEITE GATASS ORRO	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	373,44	513,01	4113,55
ELIAS BATISTA DA SILVA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		4771,47	319,36	524,86	3927,25
ELIZETHE ROSA DE CASTILHO	1	ESTAB. CONSTIT.	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		16998,22	3133,36	1684,5	12180,36
ELVIRA MARIA COSTA LEITE	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		12153,75	2105,27	1336,91	8711,57
ERIKA PEREIRA SEGOVIA DA SILVA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ERLAN MANOEL DE ALMEIDA JUNIOR	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ESTER DO NASCIMENTO GALLI	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2927,42	52,6	322,02	2552,8
EUSTAQUIO JOSE RODRIGUES FILHO	1	NOMEADO EFETIVO	GESTOR GOVERNAMENTAL	DGA-6 SERVIDOR	13407,19	2359,91	1474,79	9572,49
EVERALDO DO NASCIMENTO MARQUES JUNIC	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-6 SERVIDOR	12738,24	2144,05	1401,2	9192,99
EVERTON FERNANDO BARBOSA	4	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8 SERVIDOR	1187,08	0	94,96	1092,12
FABIO ELVIS REZENDE DE PAULA	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052		2676,78	0	294,45	2382,33

Ergon

SEAP: Sistema Estadual de Administração de Pessoas

Versão 5.14

ORMTP2



Instituição

Governo do Estado de Mato Grosso

Departamento

Secretaria de Administração

Página

4 / 8

Emissão

15-01-2016 09:24:04

Referência: SEAP1438P

Demonstrativo de Rendimentos dos Servidores Públicos Estaduais

Mes/Ano: 10/2015 Órgão: 26

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC

Nome do Servidor	Vínculo	Tipo de Vínculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Líquido*
FERNANDA METELLO DE F METELO	7	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
FRANKLIN FERNANDO EPAMINONDAS DE ARA	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	21,39	302,5	2426,11
FREDERICO MARCIO PONCE CORREA DA COS	2	ESTAB. CONSTIT.	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		14753,11	2900,24	1622,84	10230,03
GENEKSON GOMES ALVES JUNIOR	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	357,31	513,01	4129,68
GENILDE GOTTARDO MAKIAMA	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		8038,63	1098,1	884,24	6056,29
GLADIA MARIA DE BARROS TEIXEIRA ASSIS	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-8 SERVIDOR	13205,76	2310,61	1452,63	9442,52
HERCULES PEREIRA GIULIANI	2	NOMEADO EFETIVO	SERVIDOR A DISPOSICAO DIRETA C/ONU	DGA-6 SERVIDOR	9039,13	1564,26	0	7474,87
ISABELA HARUMI NEPOMUCENO	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	DGA-6 SERVIDOR	3889,55	164,46	427,85	3297,24
JACKELINE LOPES PERIS	2	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	6516	725,43	716,76	5073,81
JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	373,44	513,01	4113,55
JONICLEY SIQUEIRA DO NASCIMENTO	5	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	3441,67	106,89	309,75	3025,03
JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES FILHO	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2513,15	23	331,78	2158,37
JOSE JUAREZ PEREIRA DE FARIA	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	373,44	513,01	4113,55
JOSUE ANSELMO DE MATOS	5	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
JUARES GONCALVES	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	1750	0	157,5	1592,5
JUDINEY DA COSTA CUNHA	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		6222,39	653,57	684,47	4884,35
JULIANA MARTINS DA ROCHA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	6146,47	582,85	676,11	4887,51
JUPIRA ALVES MOREIRA DA SILVA	1	NOMEADO EFETIVO	APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14		3485,35	110,5	383,38	2991,47
JUSLEY DE OLIVEIRA FRANCA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
KARINA MIRANDA DE FIGUEIREDO	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	1750	0	157,5	1592,5
KATHERINNE APARECIDA CINTRA DOS SANTO	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-8 SERVIDOR	7401,12	942,07	814,12	5644,93
LEANDRO CARVALHO LIMA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		5079,31	381	558,73	4139,58

Ergon

SEAP: Sistema Estadual de Administração de Pessoas

Versão 5.14

ORMTP2



Instituição

Governo do Estado de Mato Grosso

Departamento

Secretaria de Administração

Página

5 / 8

Emissão

15-01-2016 09:24:04

Referência: SEAP1438P

Demonstrativo de Rendimentos dos Servidores Públicos Estaduais

Mes/Ano: 10/2015 Órgão: 26

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC

Nome do Servidor	Vínculo	Tipo de Vínculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Líquido*
LEANDRO REYES TEIXEIRA DE SOUZA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
LEONIDIA SANTIAGO	1	NOMEADO EFETIVO	PROFESSOR EM EXTINCAO	DGA-4 SERVIDOR	6523,7	746,87	646,49	5130,34
LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONCA	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-2	9375	1567,69	513,01	7294,3
LIANE BORGES DE DEUS	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		8891,32	1306,79	978,03	6606,5
LINACIS ROBERTA PINHO DA SILVA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-6 SERVIDOR	7813,62	1043,03	859,49	5911,1
LISA DE AQUINO POVOAS SANTANA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		8688,29	1204,96	955,71	6527,62
LOURDES JOSAFÁ SAMPAIO	5	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
LUANA GATTASS E SILVA	1	NOMEADO EFETIVO	GESTOR GOVERNAMENTAL	DGA-6 SERVIDOR	13536,72	2443,75	1489,03	9603,94
LUCIA MAYUMI WAKAMORI	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	10063,29	1593,63	1106,96	7362,7
LUIS CARLOS OLIVEIRA NIGRO	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-2	9375	1567,69	513,01	7294,3
LUZIANNY FORTES REVELES	7	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	1750	0	157,5	1592,5
MAMEDE RODER NETO	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		7061,71	859	776,78	5425,93
MARCELO JOSE SABINO SILVESTRE	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052		2514,55	25,05	276,6	2212,9
MARCIO JOSE FERRAZ DE ALMEIDA	11	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	149,83	302,5	2297,67
MARCOS ROSA DA COSTA MORAES	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2841,67	47,09	309,83	2484,75
MARCUS OGEDA	4	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
MARIA DE FATIMA ARAUJO DE LIMA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
MARIA DO CARMO M DE OLIVEIRA AVALONE	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
MARIA IRENE TELES DE MENEZES	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052		7586,87	935,39	834,55	5816,93
MARIA JOSE DE SOUZA	1	ESTAB. CONSTIT.	APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14		3617,79	128,18	397,95	3091,66
MARIA LENICE MATTOS CONCEICAO	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	DGA-4 SERVIDOR	9836,87	2439,93	1082,05	6314,89
MARIA SANTANA DA COSTA SAN MARTIN DE S	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		9399,4	1431,15	1033,92	6934,33

Ergon

SEAP: Sistema Estadual de Administração de Pessoas

Versão 5.14

ORMTP2



Instituição

Governo do Estado de Mato Grosso

Departamento

Secretaria de Administração

Página

6 / 8

Emissão

15-01-2016 09:24:04

Referência: SEAP1438P

Demonstrativo de Rendimentos dos Servidores Públicos Estaduais

Mes/Ano: 10/2015 Órgão: 26

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC

Nome do Servidor	Vínculo	Tipo de Vínculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Líquido*
MARILZA COSTA SALVADOR	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	1750	0	157,5	1592,5
MARINA CAMPOS REIS	4	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
MAURICIO RODRIGUEZ MANEIRO	2	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-8 SERVIDOR	6103,5	520,2	671,38	4911,92
MAXWELL DA SILVA SANTOS	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-4 SERVIDOR	10938,29	1651,38	1203,21	8083,7
MILENA BASEGGIO MAZZOCCO	3	NOMEADO EFETIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-8 SERVIDOR	3572,61	122,14	392,98	3057,49
MIRIAM LIGIA MOREIRA HADDAD DALIA	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	373,44	513,01	4113,55
NATERCIA MENEZES DA SILVA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		6438,62	706,49	708,24	5023,89
NATHALIE INES DE CAMPOS RONDON	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
NELSON CORREA VIANA	2	NOMEADO EFETIVO	GESTOR GOVERNAMENTAL	DGA-2 SERVIDOR	16082,98	3066,95	1769,12	11246,91
OLIRIO DE ANDRADE E SILVA NETO	2	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		5694,98	524,49	626,45	4544,04
PAULO CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR	6	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	6327,79	627,23	696,05	5004,51
PEDRO PAULO RODRIGUES LISBOA	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		6067,41	615,64	667,41	4784,36
PRISCILA BEATRIZ BRANDAO CALDAS MEIREL	7	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
REGINA CELIA PARECIS DE JESUS	1	ESTAB. CONSTIT.	APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14		3871,19	168,33	383,63	3319,23
REINALDO VAZ GUIMARAES	4	NOMEADO EFETIVO	GESTOR GOVERNAMENTAL	DGA-4 SERVIDOR	25823,38	5346,64	2840,57	17636,17
RENATA LEONORA FONTES MOREIRA	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
RICARDO MARCOS DAMBROS	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2671,05	34,84	312,26	2323,95
ROBERTO NODA KIHARA FILHO	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	10063,29	1593,63	1106,96	7362,7
RODRIGO ALEXANDRE AZEVEDO ARAUJO	5	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		6937,27	724,27	763,09	5449,91
RODRIGO FERNANDES TOCANTINS	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ROMEU RODRIGUES DA SILVA	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ROSEMARY FERREIRA MEDEIROS	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74

Ergon

SEAP: Sistema Estadual de Administração de Pessoas

Versão 5.14

ORMTP2



Instituição

Governo do Estado de Mato Grosso

Departamento

Secretaria de Administração

Página

7 / 8

Emissão

15-01-2016 09:24:04

Referência: SEAP1438P

Demonstrativo de Rendimentos dos Servidores Públicos Estaduais

Mes/Ano: 10/2015 Órgão: 26

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC

Nome do Servidor	Vínculo	Tipo de Vínculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Líquido*
ROZIMEIRE SATIKO SHIMIZU	2	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	10393,44	1674,44	1143,27	7575,73
SANDRA MARIA BOTELHO CALANDRINI	4	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2838,71	46,68	312,26	2479,77
SEBASTIAO FRANCISCO DE MORAES	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	373,44	513,01	4113,55
SENERI KERNBEIS PALUDO	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-1	18250,9	3852,15	513,01	13885,74
SIMONE DAS GRACAS LARA PINTO	1	ESTAB. CONSTIT.	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-6 SERVIDOR	11817,95	2023,08	1299,98	8494,89
SIMONETE ROCHA DO NASCIMENTO	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052		4337,38	232,43	477,11	3627,84
SONIA GOMES MANDU BRITO	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
TEOMAR ESTEVAO MAGRI	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
TEREZINHA CINTRA PAES DE BARROS	1	ESTAB. CONSTIT.	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-6 SERVIDOR	18524,47	3720,04	1835,75	12968,68
TEREZINHA DOS SANTOS ROSA	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		13029,7	2472,24	878,43	9679,03
THAIS ALVES BARBOSA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
THAIS ANGELINA AMANCIO	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2661,29	34,84	292,74	2333,71
THALITA ANTONIA SIBIONI BRUNO	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
TIANNE CAROLINI DOS SANTOS MACEDO	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052		2514,55	25,05	276,6	2212,9
TIARA CAROLINE GALDINO DELGADO	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		2514,55	25,05	276,6	2212,9
VALDIRENE DA COSTA	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2927,42	52,6	322,02	2552,8
VANISA RAQUEL SCHEUER GRAFF	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	6146,47	634,99	676,11	4835,37
WAGNER FARIA DO AMARAL	4	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		4771,47	319,36	524,86	3927,25
WELLINGTON JOAO GERALDES	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	11844,38	2029,55	1302,88	8511,95
WILHAS DE SOUZA SILVA MENDES	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-8 SERVIDOR	7401,12	942,07	814,12	5644,93

Ergon

SEAP: Sistema Estadual de Administração de Pessoas

Versão 5.14

ORMTP2



Instituição

Governo do Estado de Mato Grosso

Departamento

Secretaria de Administração

Página

8 / 8

Emissão

15-01-2016 09:24:04

Referência: SEAP1438P

Demonstrativo de Rendimentos dos Servidores Públicos Estaduais

Mes/Ano: 10/2015 Órgão: 26

TOTAL GERAL 152

Ergon

SEAP: Sistema Estadual de Administração de Pessoas

Versão 5.14

ORMTP2



Instituição

Governo do Estado de Mato Grosso

Departamento

Secretaria de Administração

Página

1 / 7

Emissão

15-01-2016 09:26:07

Referência: SEAP1438P

Demonstrativo de Rendimentos dos Servidores Públicos Estaduais

Mes/Ano: 11/2015 Órgão: 26

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC

Nome do Servidor	Vínculo	Tipo de Vínculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Líquido*
ADEMIR SOARES GUIMARAES JUNIOR	4	NOMEADO EFETIVO	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	DGA-8 SERVIDOR	3969,79	89,85	436,67	3443,27
ADEONILSON BENEDITO SOUZA	13	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	39	326,02	2384,98
ADERSON ATAIDES DA COSTA JUNIOR NETO	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	373,44	513,01	4113,55
ADONIRAM JUDSON ALMEIDA DE MAGALHAE	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		2590,51	30,12	284,95	2275,44
ADRIANA DOS SANTOS ROSSI	5	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		4915,61	348,22	540,71	4026,68
ADRIANA NAZARENO DA SILVA	2	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		4915,61	348,22	540,71	4026,68
ADY TRINDADE FILHO	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ALBERTO CEZARINO DA SILVA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		4915,61	348,22	540,71	4026,68
ALEXANDRE POSSEBON DA SILVA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-2	9375	1567,69	513,01	7294,3
ALINE SAYURI SAITO	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		6633,12	754,1	729,64	5149,38
AMILCAR FREITAS DE ALMEIDA	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6 SERVIDOR	1375	0	0	1375
ANA KELCIA FIGUEIREDO DE FREITAS	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-6 SERVIDOR	6290,61	565,99	691,96	5032,66
ANDERS EDUARDO SUCKSDORFF	4	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ANDRE FELIPE GOMES BUENO	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ANDRESSA FERREIRA RIBEIRO	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	373,44	513,01	4113,55
ANGELA LEITE DE ARRUDA	4	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		5296,3	426,91	582,59	4286,8
ANGELA MARIA DA SILVA BASTOS ZUBA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-6 SERVIDOR	14925,62	2431,72	1538,69	10955,21
ANGELA PERES CAMPOS	1	NOMEADO EFETIVO	APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14		2666,05	0	293,26	2372,79
ANNY CAROLINA MARINHO DA SILVA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ANTONIO GALDINO ALVES	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052		2590,51	30,12	284,95	2275,44
ANTONIO PINHEIRO FILHO	10	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ARTUR LEANDRO PEREIRA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74

Ergon

SEAP: Sistema Estadual de Administração de Pessoas

Versão 5.14

ORMTP2



Instituição

Governo do Estado de Mato Grosso

Departamento

Secretaria de Administração

Página

2 / 7

Emissão

15-01-2016 09:26:07

Referência: SEAP1438P

Demonstrativo de Rendimentos dos Servidores Públicos Estaduais

Mes/Ano: 11/2015 Órgão: 26

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC

Nome do Servidor	Vínculo	Tipo de Vínculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Líquido*
ATAILDON ZOZIMO DE MORAES COSTA	1	NOMEADO EFETIVO	APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14		3461,37	107,29	380,75	2973,33
AUGUSTO CESAR DA SILVA	1	NOMEADO EFETIVO	TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014	DGA-6 SERVIDOR	7170,75	267,19	788,78	6114,78
BENEDITO PEDRO DE FIGUEIREDO NETO	7	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6 SERVIDOR	1375	0	0	1375
BROMIDIA MARIA DA SILVA	8	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
BRUNA MORAES DE AQUINO	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	DGA-6 SERVIDOR	3965,51	174,6	436,2	3354,71
BRUNA TIVERON SGOBI	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	373,44	513,01	4113,55
BRUNO FERNANDES RANIERI MOREIRA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		4915,61	438,88	540,71	3936,02
BRUNO MEES FERREIRA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
CANDIDO DOS SANTOS ROSA JUNIOR	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	373,44	513,01	4113,55
CARLOS ALBERTO ALVES CORREA	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONA		2802,56	44,27	308,28	2450,01
CARLOS IZALTINO BOLZAN	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
CAROLINNE ARRUDA MONTEIRO DA COSTA OI	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	373,44	513,01	4113,55
CECILIA NETA ARANHA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
CIDNEI FERREIRA ARAUJO	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-8 SERVIDOR	9913,25	1528,83	1090,45	7293,97
CLAUDIO SANTOS VELOSO DE CARVALHO	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		7816,06	939,35	859,76	6016,95
CLEBER BENEDITO METELLO	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	10325,75	2004,93	1135,83	7184,99
CLECIANE DA CRUZ FERREIRA	7	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
CLEITON GIMENES PAULO	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	3575	122,46	393,25	3059,29
CLEUDSON LUIZ FERNANDES	3	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		5102,41	385,63	561,26	4155,52
CRISTYANE BAENA TEIXEIRA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-8 SERVIDOR	5878,11	530,38	646,59	4701,14
CYNTHIA CANDIDA CORREA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-4 SERVIDOR	8883,12	1304,78	977,14	6601,2
D LAILA NUBIA MATIAS BORGES	5	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		5102,41	385,63	561,26	4155,52

Ergon

SEAP: Sistema Estadual de Administração de Pessoas

Versão 5.14

ORMTP2



Instituição

Governo do Estado de Mato Grosso

Departamento

Secretaria de Administração

Página

3 / 7

Emissão

15-01-2016 09:26:07

Referência: SEAP1438P

Demonstrativo de Rendimentos dos Servidores Públicos Estaduais

Mes/Ano: 11/2015 Órgão: 26

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC

Nome do Servidor	Vínculo	Tipo de Vínculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Líquido*
DANIEL DE MORAES SILVA	1	ESTAB. CONSTIT.	APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14		5010,82	224,45	551,17	4235,2
DANIELA FREITAS PEREIRA FERNANDES	2	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		10273,74	2276,29	1130,1	6867,35
DAYANNE SANTANA DE SOUZA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		4915,61	348,22	540,71	4026,68
DIEGO AUGUSTO ORSINI BESERRA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-6 SERVIDOR	6290,61	670,27	691,96	4928,38
DIRCE GRANJEIRO DUQUE COSTA	1	ESTAB. CONSTIT.	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-8 SERVIDOR	18009,77	3488,24	1784,76	12736,77
EDIANNE DE OLIVEIRA FARIAS	2	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		5102,41	385,63	561,26	4155,52
EDIO BENEDITO DE ARRUDA	10	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6 SERVIDOR	1375	0	0	1375
EDUARDO AUGUSTO SOARES ADDOR	4	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	3016,13	16,47	323,79	2675,87
EDUARDO MENEZES MOTA	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-2	9375	1567,69	513,01	7294,3
ELAINE DA CRUZ BOA SORTE AQUINO	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		6633,12	754,1	729,64	5149,38
ELDO LEITE GATASS ORRO	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	373,44	513,01	4113,55
ELIAS BATISTA DA SILVA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		4915,61	348,22	540,71	4026,68
ELIZETHE ROSA DE CASTILHO	1	ESTAB. CONSTIT.	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		17511,72	3260,58	1735,39	12515,75
ELVIRA MARIA COSTA LEITE	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		12520,9	3342,88	1377,29	7800,73
ERIKA PEREIRA SEGOVIA DA SILVA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ERLAN MANOEL DE ALMEIDA JUNIOR	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ESTER DO NASCIMENTO GALLI	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
EUSTAQUIO JOSE RODRIGUES FILHO	1	NOMEADO EFETIVO	GESTOR GOVERNAMENTAL	DGA-6 SERVIDOR	13770,67	2448,88	1514,77	9807,02
EVERALDO DO NASCIMENTO MARQUES JUNIC	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-6 SERVIDOR	13081,51	2228,07	1438,96	9414,48
EVERTON FERNANDO BARBOSA	4	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8 SERVIDOR	1057,46	0	94,96	962,5
FABIO ELVIS REZENDE DE PAULA	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052		2590,51	0	284,95	2305,56
FERNANDA METELLO DE F METELO	7	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74

Ergon

SEAP: Sistema Estadual de Administração de Pessoas

Versão 5.14

ORMTP2



Instituição

Governo do Estado de Mato Grosso

Departamento

Secretaria de Administração

Página

4 / 7

Emissão

15-01-2016 09:26:07

Referência: SEAP1438P

Demonstrativo de Rendimentos dos Servidores Públicos Estaduais

Mes/Ano: 11/2015 Órgão: 26

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC

Nome do Servidor	Vínculo	Tipo de Vínculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Líquido*
FRANKLIN FERNANDO EPAMINONDAS DE ARA	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	21,39	302,5	2426,11
FREDERICO MARCIO PONCE CORREA DA COS	2	ESTAB. CONSTIT.	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		15198,79	3009,32	1671,86	10517,61
GENEKSON GOMES ALVES JUNIOR	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	357,31	513,01	4129,68
GENILDE GOTTARDO MAKIAMA	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		8276,53	1156,32	910,41	6209,8
GLADIA MARIA DE BARROS TEIXEIRA ASSIS	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-8 SERVIDOR	13575,62	3601,46	1493,31	8480,85
HERCULES PEREIRA GIULIANI	2	NOMEADO EFETIVO	SERVIDOR A DISPOSICAO DIRETA C/ONU	DGA-6 SERVIDOR	9039,13	1564,26	0	7474,87
ISABELA HARUMI NEPOMUCENO	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	DGA-6 SERVIDOR	3965,51	174,6	436,2	3354,71
JACKELINE LOPES PERIS	2	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	6671,3	763,44	733,84	5174,02
JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	373,44	513,01	4113,55
JONICLEY SIQUEIRA DO NASCIMENTO	5	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	1750	0	157,5	1592,5
JOSE JUAREZ PEREIRA DE FARIA	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	777,06	513,01	3709,93
JOSUE ANSELMO DE MATOS	5	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
JUARES GONCALVES	7	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	1750	0	157,5	1592,5
JUDINEY DA COSTA CUNHA	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		6021,86	604,49	662,4	4754,97
JULIANA MARTINS DA ROCHA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	6290,61	618,13	691,96	4980,52
JUPIRA ALVES MOREIRA DA SILVA	1	NOMEADO EFETIVO	APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14		3590,64	124,55	394,97	3071,12
JUSLEY DE OLIVEIRA FRANCA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
KARINA MIRANDA DE FIGUEIREDO	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	1750	0	157,5	1592,5
KATHERINNE APARECIDA CINTRA DOS SANTO	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-8 SERVIDOR	7595,62	989,67	835,51	5770,44
LEANDRO CARVALHO LIMA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		4915,61	348,22	540,71	4026,68
LEANDRO REYES TEIXEIRA DE SOUZA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
LEONIDIA SANTIAGO	1	NOMEADO EFETIVO	PROFESSOR EM EXTINCAO	DGA-4 SERVIDOR	6645,32	777	658,54	5209,78

Ergon

SEAP: Sistema Estadual de Administração de Pessoas

Versão 5.14

ORMTP2



Instituição

Governo do Estado de Mato Grosso

Departamento

Secretaria de Administração

Página

5 / 7

Emissão

15-01-2016 09:26:07

Referência: SEAP1438P

Demonstrativo de Rendimentos dos Servidores Públicos Estaduais

Mes/Ano: 11/2015 Órgão: 26

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC

Nome do Servidor	Vínculo	Tipo de Vínculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Líquido*
LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-2	9375	1567,69	513,01	7294,3
LIANE BORGES DE DEUS	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		8113,07	1116,32	892,43	6104,32
LINACIS ROBERTA PINHO DA SILVA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-6 SERVIDOR	8008,12	1090,63	880,89	6036,6
LISA DE AQUINO POVOAS SANTANA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		8950,75	1269,2	984,58	6696,97
LOURDES JOSAFÁ SAMPAIO	5	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
LUANA GATTASS E SILVA	1	NOMEADO EFETIVO	GESTOR GOVERNAMENTAL	DGA-6 SERVIDOR	13468,31	2427,01	1481,51	9559,79
LUCIA MAYUMI WAKAMORI	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	10325,75	1657,87	1135,83	7532,05
LUIS CARLOS OLIVEIRA NIGRO	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-2	9375	1567,69	513,01	7294,3
LUZIANNY FORTES REVELES	7	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	1750	0	157,5	1592,5
MAMEDE RODER NETO	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		6633,12	754,1	729,64	5149,38
MARCELO JOSE SABINO SILVESTRE	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052		2590,51	30,12	284,95	2275,44
MARCIO JOSE FERRAZ DE ALMEIDA	11	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	33,2	403,33	2313,47
MARCOS ROSA DA COSTA MORAES	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
MARCUS OGEDA	4	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
MARIA DE FATIMA ARAUJO DE LIMA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
MARIA DO CARMO M DE OLIVEIRA AVALONE	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
MARIA IRENE TELES DE MENEZES	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052		7816,06	991,49	859,76	5964,81
MARIA JOSE DE SOUZA	1	ESTAB. CONSTIT.	APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14		3727,08	142,77	409,97	3174,34
MARIA LENICE MATTOS CONCEICAO	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	DGA-4 SERVIDOR	10066,06	1602,01	1107,26	7356,79
MARIA SANTANA DA COSTA SAN MARTIN DE S	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		8113,07	1116,32	892,43	6104,32
MARILZA COSTA SALVADOR	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	1750	0	157,5	1592,5
MARINA CAMPOS REIS	4	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	149,83	302,5	2297,67

Ergon

SEAP: Sistema Estadual de Administração de Pessoas

Versão 5.14

ORMTP2



Instituição

Governo do Estado de Mato Grosso

Departamento

Secretaria de Administração

Página

6 / 7

Emissão

15-01-2016 09:26:07

Referência: SEAP1438P

Demonstrativo de Rendimentos dos Servidores Públicos Estaduais

Mes/Ano: 11/2015 Órgão: 26

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC

Nome do Servidor	Vínculo	Tipo de Vínculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Líquido*
MAURICIO RODRIGUEZ MANEIRO	2	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-8 SERVIDOR	10876,37	1688,36	1196,4	7991,61
MAXWELL DA SILVA SANTOS	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-4 SERVIDOR	11200,75	1715,61	1232,08	8253,06
MILENA BASEGGIO MAZZOCCO	3	NOMEADO EFETIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-8 SERVIDOR	3651,46	132,67	401,66	3117,13
MIRIAM LIGIA MOREIRA HADDAD DALIA	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	373,44	513,01	4113,55
NATERCIA MENEZES DA SILVA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		6633,12	754,1	729,64	5149,38
NATHALIE INES DE CAMPOS RONDON	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
NELSON CORREA VIANA	2	NOMEADO EFETIVO	GESTOR GOVERNAMENTAL	DGA-2 SERVIDOR	16455,55	3158,14	1810,11	11487,3
NIUCELINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	5	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2383,33	16,29	262,16	2104,88
OLIRIO DE ANDRADE E SILVA NETO	2	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		4915,61	348,22	540,71	4026,68
PAULO CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR	6	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	6477,41	663,85	712,51	5101,05
PEDRO PAULO RODRIGUES LISBOA	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		6250,7	660,5	687,57	4902,63
PRISCILA BEATRIZ BRANDAO CALDAS MEIREL	7	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
REGINA CELIA PARECIS DE JESUS	1	ESTAB. CONSTIT.	APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14		3988,14	184,14	395,22	3408,78
REINALDO VAZ GUIMARAES	4	NOMEADO EFETIVO	GESTOR GOVERNAMENTAL	DGA-4 SERVIDOR	26535,51	5520,93	2918,9	18095,68
RENATA LEONORA FONTES MOREIRA	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
RICARDO MARCOS DAMBROS	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ROBERTO NODA KIHARA FILHO	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	10325,75	1657,87	1135,83	7532,05
RODRIGO ALEXANDRE AZEVEDO ARAUJO	5	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		7146,84	775,56	786,15	5585,13
RODRIGO FERNANDES TOCANTINS	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ROMEU RODRIGUES DA SILVA	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ROSEMARY FERREIRA MEDEIROS	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ROZIMEIRE SATIKO SHIMIZU	2	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	10665,88	2718,82	1173,24	6773,82

Ergon

SEAP: Sistema Estadual de Administração de Pessoas

Versão 5.14

ORMTP2



Instituição

Governo do Estado de Mato Grosso

Departamento

Secretaria de Administração

Página

7 / 7

Emissão

15-01-2016 09:26:07

Referência: **SEAP1438P****Demonstrativo de Rendimentos dos Servidores Públicos Estaduais**

Mes/Ano: 11/2015 Órgão: 26

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC

Nome do Servidor	Vinculo	Tipo de Vinculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Liquido*
SEBASTIAO FRANCISCO DE MORAES	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	373,44	513,01	4113,55
SENERI KERNBEIS PALUDO	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-1	18250,9	3852,15	513,01	13885,74
SIMONE DAS GRACAS LARA PINTO	1	ESTAB. CONSTIT.	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-6 SERVIDOR	11765,8	2010,32	1294,23	8461,25
SIMONETE ROCHA DO NASCIMENTO	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052		4468,41	258,67	491,52	3718,22
SONIA GOMES MANDU BRITO	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
TEOMAR ESTEVAO MAGRI	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
TEREZINHA CINTRA PAES DE BARROS	1	ESTAB. CONSTIT.	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-6 SERVIDOR	19037,97	3847,26	1886,64	13304,07
TEREZINHA DOS SANTOS ROSA	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		9128,31	1392,16	904,6	6831,55
THAIS ALVES BARBOSA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
THAIS ANGELINA AMANCIO	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
THALITA ANTONIA SIBIONI BRUNO	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
TIANNE CAROLINI DOS SANTOS MACEDO	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052		2590,51	30,12	284,95	2275,44
TIARA CAROLINE GALDINO DELGADO	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		2590,51	120,56	284,95	2185
VALDIRENE DA COSTA	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
VANISA RAQUEL SCHEUER GRAFF	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	6290,61	670,27	691,96	4928,38
WAGNER FARIA DO AMARAL	4	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		4915,61	348,22	540,71	4026,68
WALTER JOAQUIM FERREIRA	5	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	3814,52	159,23	387,66	3267,63
WELLINGTON JOAO GERALDES	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	12160,65	2106,96	1337,67	8716,02
WILHAS DE SOUZA SILVA MENDES	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-8 SERVIDOR	7595,62	989,67	835,51	5770,44
TOTAL GERAL	151							

Ergon

SEAP: Sistema Estadual de Administração de Pessoas

Versão 5.14

ORMTP2



Instituição

Governo do Estado de Mato Grosso

Departamento

Secretaria de Administração

Página

1 / 8

Emissão

15-01-2016 09:35:42

Referência: SEAP1438P

Demonstrativo de Rendimentos dos Servidores Públicos Estaduais

Mes/Ano: 12/2015 Órgão: 26

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC

Nome do Servidor	Vínculo	Tipo de Vínculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Líquido*
ADEMIR SOARES GUIMARAES JUNIOR	4	NOMEADO EFETIVO	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	DGA-8 SERVIDOR	3969,79	89,85	436,67	3443,27
ADEONILSON BENEDITO SOUZA	13	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	34,96	379,8	2335,24
ADERSON ATAIDES DA COSTA JUNIOR NETO	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	373,44	513,01	4113,55
ADONIRAM JUDSON ALMEIDA DE MAGALHAE	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		2590,51	120,56	284,95	2185
ADRIANA DOS SANTOS ROSSI	5	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		4915,61	348,22	540,71	4026,68
ADRIANA NAZARENO DA SILVA	2	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		4915,61	348,22	540,71	4026,68
ADY TRINDADE FILHO	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ALBERTO CEZARINO DA SILVA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		4915,61	348,22	540,71	4026,68
ALEXANDRE POSSEBON DA SILVA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-2	9375	1567,69	513,01	7294,3
ALINE SAYURI SAITO	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		6633,12	1362,13	729,64	4541,35
AMILCAR FREITAS DE ALMEIDA	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6 SERVIDOR	1375	0	0	1375
ANA KELCIA FIGUEIREDO DE FREITAS	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-6 SERVIDOR	6290,61	565,99	691,96	5032,66
ANDERS EDUARDO SUCKSDORFF	4	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	144,28	339,47	2266,25
ANDRE FELIPE GOMES BUENO	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ANDRESSA FERREIRA RIBEIRO	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	373,44	513,01	4113,55
ANGELA LEITE DE ARRUDA	4	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		5296,3	426,91	582,59	4286,8
ANGELA MARIA DA SILVA BASTOS ZUBA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-6 SERVIDOR	13988,12	2397,82	1538,69	10051,61
ANGELA PERES CAMPOS	1	NOMEADO EFETIVO	APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14		2666,05	0	293,26	2372,79
ANNY CAROLINA MARINHO DA SILVA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ANTONIO GALDINO ALVES	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052		2590,51	30,12	284,95	2275,44
ANTONIO PINHEIRO FILHO	10	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ARTUR LEANDRO PEREIRA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74

Ergon

SEAP: Sistema Estadual de Administração de Pessoas

Versão 5.14

ORMTP2



Instituição

Governo do Estado de Mato Grosso

Departamento

Secretaria de Administração

Página

2 / 8

Emissão

15-01-2016 09:35:42

Referência: SEAP1438P

Demonstrativo de Rendimentos dos Servidores Públicos Estaduais

Mes/Ano: 12/2015 Órgão: 26

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC

Nome do Servidor	Vínculo	Tipo de Vínculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Líquido*
ATAILDON ZOZIMO DE MORAES COSTA	1	NOMEADO EFETIVO	APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14		3461,37	107,29	380,75	2973,33
AUGUSTO CESAR DA SILVA	1	NOMEADO EFETIVO	TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014	DGA-6 SERVIDOR	8774,79	560,94	965,22	7248,63
BENEDITO PEDRO DE FIGUEIREDO NETO	7	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6 SERVIDOR	1375	0	0	1375
BROMIDIA MARIA DA SILVA	8	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
BRUNA MORAES DE AQUINO	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	DGA-6 SERVIDOR	3965,51	174,6	436,2	3354,71
BRUNA TIVERON SGOBI	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	373,44	513,01	4113,55
BRUNO FERNANDES RANIERI MOREIRA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		4915,61	679,2	540,71	3695,7
BRUNO MEES FERREIRA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
CANDIDO DOS SANTOS ROSA JUNIOR	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	373,44	513,01	4113,55
CARLOS ALBERTO ALVES CORREA	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONA		2802,56	44,27	308,28	2450,01
CARLOS IZALTINO BOLZAN	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
CAROLINNE ARRUDA MONTEIRO DA COSTA OI	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	373,44	513,01	4113,55
CECILIA NETA ARANHA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
CIDNEI FERREIRA ARAUJO	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-8 SERVIDOR	9913,25	1504,77	1090,45	7318,03
CLAUDIO SANTOS VELOSO DE CARVALHO	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		7816,06	939,35	859,76	6016,95
CLEBER BENEDITO METELLO	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	10325,75	2257,34	1135,83	6932,58
CLECIANE DA CRUZ FERREIRA	7	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
CLEITON GIMENES PAULO	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
CLEUDSON LUIZ FERNANDES	3	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		5102,41	847,18	561,26	3693,97
CRISTYANE BAENA TEIXEIRA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-8 SERVIDOR	5878,11	517,17	646,59	4714,35
CYNTHIA CANDIDA CORREA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-4 SERVIDOR	8883,12	1304,78	977,14	6601,2
D LAILA NUBIA MATIAS BORGES	5	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		5102,41	847,18	561,26	3693,97

Ergon

SEAP: Sistema Estadual de Administração de Pessoas

Versão 5.14

ORMTP2



Instituição

Governo do Estado de Mato Grosso

Departamento

Secretaria de Administração

Página

3 / 8

Emissão

15-01-2016 09:35:42

Referência: SEAP1438P

Demonstrativo de Rendimentos dos Servidores Públicos Estaduais

Mes/Ano: 12/2015 Órgão: 26

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC

Nome do Servidor	Vínculo	Tipo de Vínculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Líquido*
DANIEL DE MORAES SILVA	1	ESTAB. CONSTIT.	APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14		3207,75	145,65	474,15	2587,95
DANIELA FREITAS PEREIRA FERNANDES	2	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		6885,21	815,8	757,37	5312,04
DAYANNE SANTANA DE SOUZA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		4915,61	784,34	540,71	3590,56
DIEGO AUGUSTO ORSINI BESERRA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-6 SERVIDOR	6290,61	670,27	691,96	4928,38
DIRCE GRANJEIRO DUQUE COSTA	1	ESTAB. CONSTIT.	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-8 SERVIDOR	17939,03	3470,72	1777,74	12690,57
EDIANNE DE OLIVEIRA FARIAS	2	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		5102,41	847,18	561,26	3693,97
EDIO BENEDITO DE ARRUDA	10	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6 SERVIDOR	1375	0	0	1375
EDUARDO AUGUSTO SOARES ADDOR	4	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	0	302,5	2447,5
EDUARDO MENEZES MOTA	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-2	9375	1567,69	513,01	7294,3
ELAINE DA CRUZ BOA SORTE AQUINO	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		6633,12	754,1	729,64	5149,38
ELDO LEITE GATASS ORRO	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	373,44	513,01	4113,55
ELIAS BATISTA DA SILVA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		4915,61	784,34	540,71	3590,56
ELIZETHE ROSA DE CASTILHO	1	ESTAB. CONSTIT.	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		17511,72	3260,58	1735,39	12515,75
ELVIRA MARIA COSTA LEITE	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		12520,9	3342,88	1377,29	7800,73
ERIKA PEREIRA SEGOVIA DA SILVA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ERLAN MANOEL DE ALMEIDA JUNIOR	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ESTER DO NASCIMENTO GALLI	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
EUSTAQUIO JOSE RODRIGUES FILHO	1	NOMEADO EFETIVO	GESTOR GOVERNAMENTAL	DGA-6 SERVIDOR	13770,67	2448,88	1514,77	9807,02
EVERALDO DO NASCIMENTO MARQUES JUNIC	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-6 SERVIDOR	13081,51	2228,07	1438,96	9414,48
EVERTON FERNANDO BARBOSA	4	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8 SERVIDOR	962,5	0	0	962,5
FABIO ELVIS REZENDE DE PAULA	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052		2590,51	0	284,95	2305,56
FERNANDA METELLO DE F METELO	8	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74

Ergon

SEAP: Sistema Estadual de Administração de Pessoas

Versão 5.14

ORMTP2



Instituição

Governo do Estado de Mato Grosso

Departamento

Secretaria de Administração

Página

4 / 8

Emissão

15-01-2016 09:35:42

Referência: SEAP1438P

Demonstrativo de Rendimentos dos Servidores Públicos Estaduais

Mes/Ano: 12/2015 Órgão: 26

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC

Nome do Servidor	Vínculo	Tipo de Vínculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Líquido*
FRANKLIN FERNANDO EPAMINONDAS DE ARA	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	21,39	302,5	2426,11
FREDERICO MARCIO PONCE CORREA DA COS	2	ESTAB. CONSTIT.	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		15198,79	3009,32	1671,86	10517,61
GENEKSON GOMES ALVES JUNIOR	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	357,31	513,01	4129,68
GENILDE GOTTARDO MAKIAMA	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		8276,53	1156,32	910,41	6209,8
GLADIA MARIA DE BARROS TEIXEIRA ASSIS	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-8 SERVIDOR	13265,14	2325,15	1459,16	9480,83
HERCULES PEREIRA GIULIANI	2	NOMEADO EFETIVO	SERVIDOR A DISPOSICAO DIRETA C/ONU	DGA-6 SERVIDOR	9039,13	1564,26	0	7474,87
ISABELA HARUMI NEPOMUCENO	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	DGA-6 SERVIDOR	3965,51	174,6	436,2	3354,71
JACKELINE LOPES PERIS	2	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	6671,3	763,44	733,84	5174,02
JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	373,44	513,01	4113,55
JONICLEY SIQUEIRA DO NASCIMENTO	5	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	1750	0	157,5	1592,5
JOSE JUAREZ PEREIRA DE FARIA	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	410,94	513,01	4076,05
JOSUE ANSELMO DE MATOS	5	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
JUARES GONCALVES	7	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	3443,55	115,25	309,91	3018,39
JUDINEY DA COSTA CUNHA	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		6021,86	604,49	662,4	4754,97
JULIANA MARTINS DA ROCHA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	6290,61	618,13	691,96	4980,52
JUPIRA ALVES MOREIRA DA SILVA	1	NOMEADO EFETIVO	APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14		3590,64	124,55	394,97	3071,12
JUSLEY DE OLIVEIRA FRANCA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
KARINA MIRANDA DE FIGUEIREDO	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	1750	0	157,5	1592,5
KATHERINNE APARECIDA CINTRA DOS SANTO	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-8 SERVIDOR	7599,15	1678,08	839,04	5082,03
LEANDRO CARVALHO LIMA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		4915,61	784,34	540,71	3590,56
LEANDRO REYES TEIXEIRA DE SOUZA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
LEONIDIA SANTIAGO	1	NOMEADO EFETIVO	PROFESSOR EM EXTINCAO	DGA-4 SERVIDOR	6645,32	777	658,54	5209,78

Ergon

SEAP: Sistema Estadual de Administração de Pessoas

Versão 5.14

ORMTP2



Instituição

Governo do Estado de Mato Grosso

Departamento

Secretaria de Administração

Página

5 / 8

Emissão

15-01-2016 09:35:42

Referência: SEAP1438P

Demonstrativo de Rendimentos dos Servidores Públicos Estaduais

Mes/Ano: 12/2015 Órgão: 26

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC

Nome do Servidor	Vínculo	Tipo de Vínculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Líquido*
LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-2	9375	1567,69	513,01	7294,3
LIANE BORGES DE DEUS	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		8113,07	1860,02	892,43	5360,62
LINACIS ROBERTA PINHO DA SILVA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-6 SERVIDOR	8008,12	1090,63	880,89	6036,6
LISA DE AQUINO POVOAS SANTANA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		8950,75	1269,2	984,58	6696,97
LOURDES JOSAFÁ SAMPAIO	5	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
LUANA GATTASS E SILVA	1	NOMEADO EFETIVO	GESTOR GOVERNAMENTAL	DGA-6 SERVIDOR	13468,31	2427,01	1481,51	9559,79
LUCIA MAYUMI WAKAMORI	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	10325,75	2604,4	1135,83	6585,52
LUIS CARLOS OLIVEIRA NIGRO	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-2	9375	1567,69	513,01	7294,3
LUZIANNY FORTES REVELES	7	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	1750	0	157,5	1592,5
MAMEDE RODER NETO	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		6633,12	754,1	729,64	5149,38
MARCELO JOSE SABINO SILVESTRE	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052		2900,99	50,84	319,1	2531,05
MARCIO JOSE FERRAZ DE ALMEIDA	11	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
MARCOS ROSA DA COSTA MORAES	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
MARCUS OGEDA	4	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
MARIA DE FATIMA ARAUJO DE LIMA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
MARIA DO CARMO M DE OLIVEIRA AVALONE	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
MARIA IRENE TELES DE MENEZES	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052		7816,06	991,49	859,76	5964,81
MARIA JOSE DE SOUZA	1	ESTAB. CONSTIT.	APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14		3727,08	142,77	409,97	3174,34
MARIA LENICE MATTOS CONCEICAO	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	DGA-4 SERVIDOR	10066,06	2517,03	1107,26	6441,77
MARIA SANTANA DA COSTA SAN MARTIN DE S	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		8113,07	1116,32	892,43	6104,32
MARILZA COSTA SALVADOR	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	1750	0	157,5	1592,5
MARINA CAMPOS REIS	4	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	38,24	336,11	2375,65

Ergon

SEAP: Sistema Estadual de Administração de Pessoas

Versão 5.14

ORMTP2



Instituição

Governo do Estado de Mato Grosso

Departamento

Secretaria de Administração

Página

6 / 8

Emissão

15-01-2016 09:35:42

Referência: SEAP1438P

Demonstrativo de Rendimentos dos Servidores Públicos Estaduais

Mes/Ano: 12/2015 Órgão: 26

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC

Nome do Servidor	Vínculo	Tipo de Vínculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Líquido*
MAURICIO RODRIGUEZ MANEIRO	2	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-8 SERVIDOR	7847,71	1666,47	863,24	5318
MAXWELL DA SILVA SANTOS	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-4 SERVIDOR	11200,75	1715,61	1232,08	8253,06
MILENA BASEGGIO MAZZOCCO	3	NOMEADO EFETIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-8 SERVIDOR	3651,46	132,67	401,66	3117,13
MIRIAM LIGIA MOREIRA HADDAD DALIA	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	822,9	513,01	3664,09
NATERCIA MENEZES DA SILVA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		6633,12	754,1	729,64	5149,38
NATHALIE INES DE CAMPOS RONDON	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
NELSON CORREA VIANA	2	NOMEADO EFETIVO	GESTOR GOVERNAMENTAL	DGA-2 SERVIDOR	16455,55	3158,14	1810,11	11487,3
NIUCELINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	5	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
OLIRIO DE ANDRADE E SILVA NETO	2	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		4915,61	348,22	540,71	4026,68
PAULO CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR	6	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	6477,41	1257,61	712,51	4507,29
PEDRO PAULO RODRIGUES LISBOA	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		6250,7	660,5	687,57	4902,63
PRISCILA BEATRIZ BRANDAO CALDAS MEIREL	7	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
REGINA CELIA PARECIS DE JESUS	1	ESTAB. CONSTIT.	APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14		3988,14	184,14	395,22	3408,78
REINALDO VAZ GUIMARAES	4	NOMEADO EFETIVO	GESTOR GOVERNAMENTAL	DGA-4 SERVIDOR	26535,51	5520,93	2918,9	18095,68
RENATA LEONORA FONTES MOREIRA	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
RICARDO MARCOS DAMBROS	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ROBERTO NODA KIHARA FILHO	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	10325,75	1657,87	1135,83	7532,05
RODRIGO ALEXANDRE AZEVEDO ARAUJO	5	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		7146,84	775,56	786,15	5585,13
RODRIGO FERNANDES TOCANTINS	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ROMEU RODRIGUES DA SILVA	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ROSEMARY FERREIRA MEDEIROS	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ROZIMEIRE SATIKO SHIMIZU	2	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	10665,88	1741,12	1173,24	7751,52

Ergon

SEAP: Sistema Estadual de Administração de Pessoas

Versão 5.14

ORMTP2



Instituição

Governo do Estado de Mato Grosso

Departamento

Secretaria de Administração

Página

7 / 8

Emissão

15-01-2016 09:35:42

Referência: SEAP1438P

Demonstrativo de Rendimentos dos Servidores Públicos Estaduais

Mes/Ano: 12/2015 Órgão: 26

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC

Nome do Servidor	Vínculo	Tipo de Vínculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Líquido*
SEBASTIAO FRANCISCO DE MORAES	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	373,44	513,01	4113,55
SENERI KERNBEIS PALUDO	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-1	18250,9	3852,15	513,01	13885,74
SIMONE DAS GRACAS LARA PINTO	1	ESTAB. CONSTIT.	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-6 SERVIDOR	11765,8	2010,32	1294,23	8461,25
SIMONETE ROCHA DO NASCIMENTO	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052		4468,41	258,67	491,52	3718,22
SONIA GOMES MANDU BRITO	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	149,83	302,5	2297,67
TEOMAR ESTEVAO MAGRI	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
TEREZINHA CINTRA PAES DE BARROS	1	ESTAB. CONSTIT.	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-6 SERVIDOR	19037,97	3847,26	1886,64	13304,07
TEREZINHA DOS SANTOS ROSA	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		9128,31	1392,16	904,6	6831,55
THAIS ALVES BARBOSA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
THAIS ANGELINA AMANCIO	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
THALITA ANTONIA SIBIONI BRUNO	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
TIANNE CAROLINI DOS SANTOS MACEDO	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052		2590,51	30,12	284,95	2275,44
TIARA CAROLINE GALDINO DELGADO	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		2590,51	30,12	284,95	2275,44
VALDIRENE DA COSTA	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	149,83	302,5	2297,67
VANISA RAQUEL SCHEUER GRAFF	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	6290,61	670,27	691,96	4928,38
VICTOR NORBERTO RIBEIRO FAZINGA	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	4033,33	189,43	405,16	3438,74
WAGNER FARIA DO AMARAL	4	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		5403,51	453,15	594,38	4355,98
WALTER JOAQUIM FERREIRA	5	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
WELLINGTON JOAO GERALDES	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	12160,65	2106,96	1337,67	8716,02
WILHAS DE SOUZA SILVA MENDES	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-8 SERVIDOR	7595,62	989,67	835,51	5770,44

Ergon

SEAP: Sistema Estadual de Administração de Pessoas

Versão 5.14

ORMTP2



Instituição

Governo do Estado de Mato Grosso

Departamento

Secretaria de Administração

Página

8 / 8

Emissão

15-01-2016 09:35:42

Referência: SEAP1438P

Demonstrativo de Rendimentos dos Servidores Públicos Estaduais

Mes/Ano: 12/2015 Órgão: 26

TOTAL GERAL 152

Ergon

SEAP: Sistema Estadual de Administração de Pessoas

Versão 5.14

ORMTP2

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 039/2015, referente ao processo nº 607470/2015 - SEC/MT: Publicado no diário Oficial do dia 30 de dezembro de 2015.

Onde se lê: Vigência 17/12/2015 a 31/01/2016

Leia-se: Vigência 11/12/2015 a 31/01/2016.

PORTARIA Nº. 009/2016/SEC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC**, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Adjunto de Administração Sistemática, **Roberto Cyríaco da Silva** para responder em substituição legal pela Secretaria de Estado de Cultura, nas ausências e impedimentos do Secretário de Estado de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 26 de janeiro de 2016.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado de Cultura
(Original assinado)

PORTARIA Nº. 010/2016/SEC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010:

Considerando o Disposto no art. 3º do Decreto 01 de 02 de janeiro de 2015; Considerando o disposto no artigo 13, da Lei Ordinária nº 7.692 de 01/07/2002;

Considerando, ainda, as disposições do Decreto Estadual n. 2.512, de 28 de agosto de 2014;

Considerando a necessidade de regulamentar o fluxo de serviços, processos e procedimentos que tramitam diretamente na Secretaria de Cultura;

Considerando que a delegação de atribuições, descentralizando o Poder da Administração é técnica de grande utilidade e adequação às novas tendências da gestão pública introduzidas após o advento das reformas administrativas protagonizadas pelas Emendas Constitucionais n. 19/98 e 45/2004 e pela Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

RESOLVE:

Art. 1º - Dispor sobre delegação de competência do Servidor, **ROBERTO CYRÍACO DA SILVA**, Secretário Adjunto de Administração Sistemática da Secretaria de Estado de Cultura para praticar os seguintes atos:

I - exercer a função de Ordenador de Despesas, incluindo os atos necessários à execução orçamentária e financeira na aplicação dos recursos para a realização de todas as despesas de manutenção e investimento contratados com o orçamento da Secretaria de Estado de Cultura.

II - exercer a função de Ordenador de Despesas, incluindo os atos necessários à execução orçamentária e financeira na aplicação dos recursos, nos processos de despesas com folha de pessoal e encargos sociais;

III - conceder adiantamento aos servidores, bem como aprovar a respectiva prestação de contas, de acordo com a legislação vigente;

IV - conceder diárias aos servidores, bem como aprovar a respectiva prestação de contas, de acordo com a legislação vigente;

V - assinar ofícios de solicitação de adesão para outros órgãos;

VI - autorização para emissão do PED reserva e empenhos;

VII - assinar ofícios de solicitação de autorização ao CONDES;

VIII - análise e emissão de portarias ligadas a procedimentos de contratação;

Art. 2º - Os poderes delegados nesta Portaria não podem ser objeto de subdelegação.

Art. 3º - Sempre que julgar necessário, o Secretário de Estado de Cultura poderá praticar os atos previstos nesta Portaria, sem prejuízo da delegação de competência.

Art. 4º - A delegação de que trata esta Portaria vigorará pelo período de um

ano a partir da data da sua publicação.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de Janeiro de 2016.

LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO
Secretário de Estado de Cultura
(Original assinado)

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 030/06/SECID - ref. ao processo nº. 396460/2006.

INTERESSADOS: Secretaria de Estado das Cidades - SECID - CNPJ: 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - CNPJ: 03.238.631/0001-31.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir unilateralmente o Convênio nº 030/06/SECID, de acordo com o Art. 84, I da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015, considerando os motivos presentes nos autos do processo.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2016.

SIGANATÁRIO: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/ MT

PORTARIA N.º 011/2016/SECID

A Secretaria de Estado das Cidades sendo parte interessada na conclusão do Objeto do Contrato de Repasse nº 233.355-07/ 2007, referente ao Programa de Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNIHS - no município de Cáceres - MT e no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Eng.º José Benedito Rodrigues de Souza e Eng.º Nelsi Carvalho como representantes da Secretaria de Estado das Cidades para acompanhamento das obras relacionadas especificamente a pavimentação asfáltica e sistema de drenagem, bem como proceder o acompanhamento para recebimento dos serviços, referente ao **Contrato Administrativo nº 014/2008 - PGM - Procuradoria Geral do Município - firmado em 11 de fevereiro de 2008**, entre a Prefeitura Municipal de Cáceres e a Empresa Lumen Consultoria Construções e Comércio Ltda.; Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Registradas, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de janeiro de 2016.

Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado das Cidades
(original assinado)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

EDITAL DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO.
FAPEMAT - 001/2016

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, torna público o lançamento do Edital 001/2016- Apoio à realização de Eventos Científicos Tecnológicos ou de Inovação. Os interessados em apresentar propostas devem acessar o endereço eletrônico www.fapemat.mt.gov.br onde o edital encontra-se na íntegra.

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

Exercício de 2015

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	30.000.000,00	30.000.000,00	18.350.159,21	(11.649.840,79)
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	41.295,87	41.295,87
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	41.295,87	41.295,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.000.000,00	30.000.000,00	18.293.497,86	(11.706.502,14)
Transferências de Convênios	30.000.000,00	30.000.000,00	18.293.497,86	(11.706.502,14)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	15.365,48	15.365,48
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	15.365,48	15.365,48
RECEITAS DE CAPITAL	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	(5.000.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	(5.000.000,00)
Transferências de Convênios	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	(5.000.000,00)
TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAL	0,00	0,00	6.404.747,49	6.404.747,49
COTAS/REPASSES	0,00	0,00	6.404.747,49	6.404.747,49
Correntes	0,00	0,00	6.404.747,49	6.404.747,49
Recebidas	0,00	0,00	6.404.747,49	6.404.747,49
SUBTOTAL DAS RECEITAS	35.000.000,00	35.000.000,00	24.754.906,70	(10.245.093,30)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	35.000.000,00	35.000.000,00	24.754.906,70	(10.245.093,30)
TOTAL	35.000.000,00	35.000.000,00	24.754.906,70	(10.245.093,30)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA	35.000.000,00	35.000.000,00	24.153.140,64	24.051.766,05	24.051.416,49	10.846.859,36
DESPESAS CORRENTES	29.585.000,00	31.845.000,00	23.534.932,26	23.433.557,67	23.433.208,11	8.310.067,74
Pessoal e Encargos Sociais	10.240.958,00	12.500.958,00	10.638.233,62	10.638.233,62	10.638.233,62	1.862.724,38
Outras Despesas Correntes	19.344.042,00	19.344.042,00	12.896.698,64	12.795.324,05	12.794.974,49	6.447.343,36
DESPESAS DE CAPITAL	5.415.000,00	3.155.000,00	618.208,38	618.208,38	618.208,38	2.536.791,62
Investimentos	5.415.000,00	3.155.000,00	618.208,38	618.208,38	618.208,38	2.536.791,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS	35.000.000,00	35.000.000,00	24.153.140,64	24.051.766,05	24.051.416,49	10.846.859,36
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	35.000.000,00	35.000.000,00	24.153.140,64	24.051.766,05	24.051.416,49	10.846.859,36
SUPERÁVIT	0,00	0,00	601.766,06	0,00	0,00	(601.766,06)
TOTAL	35.000.000,00	35.000.000,00	24.754.906,70	24.051.766,05	24.051.416,49	10.245.093,30

ADIRZE SEBASTIANA ALVES RIBEIRO
CONTADORA CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 005910/0-1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2015**

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	18.350.159,21	23.516.405,14
Vinculada	18.350.159,21	23.516.405,14
Recursos de Convênios com Outra Esfera de Governo e ONGs firmados pela Adm. Indireta	18.350.159,21	23.516.405,14
Transferências Financeiras Recebidas	6.404.747,49	0,00
Repasses com Ônus	6.404.747,49	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	26.960.710,39	25.407.759,33
Consignações do Exercício	3.929.937,85	3.692.638,58
Depósitos de Diversas Origens	2.807.569,75	12.401,99
Despesas Liquidadas a Pagar	20.093.689,25	21.073.052,77
Restos a Pagar Processados	298,29	545.416,03
Restos a Pagar não Processados	101.374,59	0,00
Consignações Inscritas em RP	51,27	17.642,34
Outros Credores e entidades a Curto Prazo	27.789,39	66.607,62
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	593.249,00	2.201.245,76
Bancos Conta Movimento	565.031,50	2.169.629,76
Capacidade Financeira	28.217,50	31.616,00
Recebida	28.217,50	31.616,00
TOTAL GERAL	52.308.866,09	51.125.410,23

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária	24.153.140,64	25.395.357,34
Execução Direta	24.153.140,64	25.395.357,34
Vinculada	24.153.140,64	25.395.357,34
Recursos de Convênios com Outra Esfera de Governo e ONGs firmados pela Adm. Indireta	24.153.140,64	25.395.357,34
Pagamentos Extraorçamentários	27.419.587,46	25.136.803,89
Consignações do Exercício	3.929.189,98	3.692.638,58
Depósitos de Diversas Origens	2.808.430,14	20.507,30
Despesas Liquidadas a Pagar	20.121.478,64	21.139.660,39
Restos a Pagar Processados	542.846,36	66.382,70
Restos a Pagar não Processados	0,00	213.584,70
Consignações Inscritas em RP	17.642,34	50,22
Consignações do Exercício de RP não Processados	0,00	3.980,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	736.137,99	593.249,00
Bancos Conta Movimento	729.170,38	565.031,50
Capacidade Financeira	6.967,61	28.217,50
Recebida	6.967,61	28.217,50
TOTAL GERAL	52.308.866,09	51.125.410,23

ADIRZE SEBASTIANA ALVES RIBEIRO
CONTADORA CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 005910/0-1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2015**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	729.170,38	565.031,50
Créditos a Curto Prazo	(7.370,74)	34.790,93
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	129.005,54	169.461,96
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	850.805,18	769.284,39
Ativo Não-Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	850.805,18	769.284,39
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	298,29	545.416,03
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	6.404.798,76	17.642,34
Total do Passivo Circulante	6.405.097,05	563.058,37
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	206.226,02	206.226,02
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	206.226,02	206.226,02
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.611.323,07	769.284,39



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2015**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	736.195,29	599.822,43
Ativo Permanente	114.609,89	169.461,96
Total do Ativo	850.805,18	769.284,39
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	6.506.471,64	570.182,57
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	6.506.471,64	570.182,57
SALDO PATRIMONIAL	(5.655.666,46)	199.101,82

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	25.737.731,04	20.065.181,90
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>	25.737.731,04	20.065.181,90
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	6.812.935,75	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>	6.812.935,75	0,00

ADIRZE SEBASTIANA ALVES RIBEIRO
 CONTADORA CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 005910/0-1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

Exercício de 2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	28.657.056,33	25.437.341,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuições de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	41.295,87	189.226,23
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	41.295,87	189.226,23
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	28.611.982,00	25.183.421,44
Transferências Intragovernamentais	10.314.764,14	1.696.455,51
Transferências Inter Governamentais	18.293.497,86	23.327.178,91
Transferências das Intituições Privadas	3.720,00	159.787,02
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1.208,79	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	1.208,79	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	2.569,67	64.694,06
VPA a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	2.569,67	64.694,06
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	34.417.574,22	27.600.491,67
Pessoal e Encargos	10.638.233,62	9.928.102,33



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

Exercício de 2015

Remuneração a Pessoal	8.661.564,34	8.092.144,61
Encargos Patronais	1.927.850,16	1.834.847,50
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	48.819,12	1.110,22
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	12.612.831,37	14.714.391,85
Uso de Material de Consumo	540.329,77	1.098.368,42
Serviços	12.072.501,60	13.616.023,43
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	10.932.972,52	2.595.308,54
Transferências Intragovernamentais	10.932.972,52	2.595.308,54
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Tributárias	226.669,10	362.688,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	226.669,10	362.688,95
Contribuições	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	6.867,61	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

Exercício de 2015

Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	6.867,61	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	(5.760.517,89)	(2.163.149,94)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS**(decorrentes da execução orçamentária)**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	102.472,02	780.623,07
Desincorporação de Passivos	102.472,02	563.058,37
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	(1.208,79)	0,00

ADIRZE SEBASTIANA ALVES RIBEIRO
CONTADORA CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 005910/0-1

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO**

Vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Economico - SEDEC

DEMONSTRATAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Anexo 16 da Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 17302

Exercício: 2015

AUTORIZAÇÃO			VALOR DA EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS (Nº/DATA)	ESTOQUE ANTERIOR	AJUSTE NEGATIVO				QUE INFLUENCIAM NO SALDO DEVEDOR	QUE NÃO INFLUENCIAM NO SALDO DEVEDOR	QTDE	VALOR
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Marcio Lara Pinto Toledo
Presidente/IMEQ-MT

Mariem Morais da Silva Costa
Ordenadora

Adirze Sebastiana Alves Ribeiro
Contadora -CRC/MT Nº 005910/0-1



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

Exercício de 2015

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	545.416,03	298,29	545.416,03	298,29
De Exercícios Anteriores	545.416,03	0,00	545.416,03	0,00
Do Exercício	0,00	298,29	0,00	298,29
Não Processados	7.124,20	101.374,59	7.124,20	101.374,59
De Exercícios Anteriores	7.124,20	0,00	7.124,20	0,00
Do Exercício	0,00	101.374,59	0,00	101.374,59
SUBTOTAL (I)	552.540,23	101.672,88	552.540,23	101.672,88
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	0,00	2.808.430,14	2.808.430,14	0,00
Outros Depósitos de Curto Prazo	0,00	2.808.430,14	2.808.430,14	0,00
Consignações	17.642,34	894.439,87	912.030,94	51,27
Consignações do Exercício	0,00	51,27	0,00	51,27
Consignações de RP Processados do exercício	17.642,34	0,00	17.642,34	0,00
Outras Consignações	0,00	894.388,60	894.388,60	0,00
SUBTOTAL (II)	17.642,34	3.702.870,01	3.720.461,08	51,27
TOTAL GERAL	570.182,57	3.804.542,89	4.273.001,31	101.724,15

QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	2.569,67
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	7.124,20
Baixa de Consignações de RP Não Processados	0,00
Cancelamento de Consignações de RP Processados	0,00
Cancelamento de Consignações de RP Não Processados	0,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

ADIRZE SEBASTIANA ALVES RIBEIRO
CONTADORA CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 005910/0-1

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 032/2016/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a LC 04/90 de 15/10/90 e LC 112/02 de 01/07/02, **CONVOCA** a servidora Elisete Rech Beling de Miranda, Matrícula: 234858, ex Gerente de Atendimento da Capital, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do DETRAN-MT, no prazo improrrogável de 05 dias, para regularização funcional. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cuiabá/MT, 25 de janeiro de 2016.


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 033/2016/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **Sra. Leandra Francisco Alves de Souza**, para acompanhar e fiscalizar o(s) seguinte(s) contrato(s), tendo como fiscal substituto o **Sr. Maurício De Oliveira Rodrigues**:

Nº Contrato	Objeto	Contratada
026/2015	O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de vigilância armada patrimonial nas unidades do DETRAN/MT localizadas Cuiabá/MT e Várzea Grande/MT, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes e o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e EPIs necessários à execução dos serviços, em conformidade com as condições e especificações constantes no processo nº 233266/2015.	5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de janeiro de 2016.


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 034/2016/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **Sr. João Batista Vanni Rangel**, para acompanhar e fiscalizar o(s) seguinte(s) contrato(s), tendo como fiscal substituto o **Sr. Weslen Souza de Arruda**:

Nº Contrato	Objeto	Contratada
001/2016	Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo para atender demanda do DETRAN/MT, referente ao Lote 6, item 1 do Pregão Eletrônico n.º 05/2015/DETRAN/MT.	LF COMÉRCIO DE EQUIP DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de janeiro de 2016.


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 035/2016/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos

do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **Sra. Anita Marcondes Schulze**, para acompanhar e fiscalizar o(s) seguinte(s) contrato(s), tendo como fiscal substituto a **Sra. Izinete Mussa Moraes**:

Nº Contrato	Objeto	Contratada
005/2015	Este contrato tem por objeto a locação de imóvel comercial destinado ao funcionamento da 5ª CIRETRAN, no município de Várzea Grande/MT, localizado na Avenida Presidente Arthur Bernardes, nº 855, Quadra 43, Lote 06 e 07, Bairro Jardim Aeroporto, Várzea Grande/MT, com terreno com área total 518,60m² de área construída, conforme especificações do Laudo de Avaliação nº 059/2015/SAOP, firmado pelo Engenheiro Civil Roosevelt Alves Filho e o Geog.º Arnaldo da Guia Taques.	REGIONAL CENTRO COMERCIAL LTDA -ME

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2016.


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 031/2016/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **Srª. Nilva Ramalho** em conjunto com o **Sr. José Bonifácio Araújo Silva**, para acompanhar e fiscalizar o(s) seguinte(s) contrato(s), tendo como fiscal substituto o **Sr. Luiz Carlos de Souza**:

Nº Convênio de Arrecadação	Objeto	Contratada
522/2015	Constitui objeto deste Convênio a integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para promoverem a fiscalização, autuação de infração e aplicação de medidas administrativas cabíveis, tudo em conformidade com a legislação de trânsito aplicável, máxime no exercício das competências constantes no inciso V, art. 22 e incisos VI, VII e VIII, art. 24, do CTB, e ainda, na implementação do disposto nas Resoluções do CONTRAN nº. 145/2003, 165/2004 e 402/2012, bem como Art 2º ao 4º, da Resolução nº. 155, de 28 de Jan. de 2004, do CONTRAN, que estabelece as regras para organização e funcionamento do Registro Nacional de Infrações de Trânsito, para viabilizar o acesso as informações relativas às multas aplicadas, também a inserção de pontuação, e o repasse dos valores arrecadados através das multas ao órgão que as aplicou, bem como tem por fundamento o art.9º, e o Anexo IV, item 2 da Portaria nº. 74, de 27 de agosto de 2008, do DENATRAN	PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO GARÇAS/MT

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2016.


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 036/2016/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **Srª. Vania Ramalho S. Queiroz**, para acompanhar e fiscalizar o(s) seguinte(s) contrato(s), tendo como fiscal substituto o **Sr. Henry Cesar Da Silveira Ferreira**:

Nº Termo	Objeto	Cessionário
001/2015	A presente Cessão tem por objeto a cessão da servidora, Sr ^a . LAURA AMARAL VILELA, matrícula funcional nº. 129218, lotada no quadro pessoal do DETRAN/MT, para exercer a função junto à Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT.	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2016.


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 037/2016/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **Sr. Paulo Campos Aguiar**, para acompanhar e fiscalizar o(s) seguinte(s) contrato(s), tendo como fiscal substituto o **Sr. Marcelo Ferreira de Almeida**:

Nº Contrato	Objeto	Contratada
004/2015	Este contrato tem por objeto a locação de imóvel comercial destinado ao funcionamento da Vistoria Pesada da 2ª CIRETRAN, no município de Rondonópolis/MT, localizado na Rua São Francisco Goulart, nº 924 lote 06 C, Bairro VL Goulart, Rondonópolis/MT, com terreno com área total 500,00m de área construída, conforme especificações do Laudo de Avaliação nº 134/2015/SAOP, firmado pelo Engenheiro Civil Roosevelt Alves Filho e o Geog.º Arnaldo da Guia Taques.	CLEUSA ALVES DE ARAÚJO / MAYLA MARCELINA ALVES ARAÚJO GOULART

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2016.


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 038/2016/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **Sr. Tranquilino Barreto Neto**, para acompanhar e fiscalizar o(s) seguinte(s) contrato(s), tendo como fiscal substituto o **Sr. Maurício de Oliveira Rodrigues**:

Nº Contrato	Objeto	Contratada
003/2016	O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para prestar serviços profissionais (eventual e sob demanda) na área limpeza de terreno e roçada com pequenos arbustos, remoção de entulho e limpeza de fossa para atender a demanda de todas as unidades do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.	LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

004/2016	O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para prestar serviços profissionais na área de limpeza, asseio, conservação, higienização, jardinagem, auxiliar de jardinagem, porteiro e carga e descarga com periodicidade diária (de segunda a sexta) e o fornecimento pela CONTRATADA de todos os materiais e equipamentos necessários para a limpeza, para atender as unidades do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT nos municípios de Cuiabá/MT e Várzea Grande/MT	LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
----------	---	---

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2016.


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 039/2016/GP/DETRAN-MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que consta no Processo nº 053/2015/CFISC/DETRAN-MT, onde os credenciados **Despachante Marina** (ADEMAR MARINA-ME - CNPJ. 00808954/0001-25 - Cód.386) , o seu titular **Ademar Marina** (CPF.201.072.000-82 - Cód.386), o **Despachante Regional** (DELSON VANDERLEI RODRIGUES & CIA LTDA-ME - CNPJ. 07.566.532/0001-15 - Cód.470), seu titular **Jonas Joel Rodrigues** (CPF.894.794.671-00 - Cód.470), seu sócio **Delson Vanderlei Rodrigues** (CPF.826.290.211-49), com auxílio dos credenciados **Regiane Pezzi** (CPF.472.247.110-04 - Cód.469), diretora de ensino e instrutora vinculada a autoescola Marina, e **Delson Vanderlei Rodrigues** (Cód.744), instrutor da autoescola Regional, participaram diretamente na série de ilegalidades, incluindo inserção de dados falsos no sistema DetranNet, realizadas pela servidora **Juliane Dotto Dalmaso** (020.207.881-79) em processos veiculares tramitados na Ciretran de Claudia/MT;

Considerando que as referidas condutas contrariam os Artigos 313-A e 171 ambos do Código Penal Brasileiro, o Artigo 47 da Lei nº 3.688/41, e os dispositivos da Lei nº 6.076/1992 em seus artigos 10, alínea "k" e art. 11, alínea "e", bem como descumprirem o disposto nos artigos 32, incisos I e III e art. 34, inciso V, da Resolução 358/2010 do CONTRAN.

Considerando o que disciplina as Portarias nº 147/2015/GP/DETRAN/MT e nº 163/2015/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância para cabal apuração dos fatos e responsabilização das empresas credenciadas envolvidas, despachantes e sócios proprietários.

Art. 2º Ficam designados os servidores e o representante sindical abaixo, sob a presidência do primeiro, de procederem a apuração dos fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta):

- . Cassiano Fernandes da Silva;
- . Felipe Santiago;
- . Edil Pedro da Silva.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2016.


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 040/2016/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais; e, Considerando o que consta no processo nº 544172/2015;

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o credenciamento da empresa **N J F DE SOUZA ME**, com nome fantasia "**SOUZA PLACAS**", inscrita sob o CNPJ nº. 20.603.706/0001-55, com sede à Av. São Paulo, 1777 - centro - São José dos Quatro Marcos /MT - para fabricar placas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, junto ao município de São José dos Quatro Marcos /MT sob o Código **176/MT**;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 janeiro de 2016.


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

CEPROMAT**CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT**

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DOS LOTACIONOGRAMA DO CEPROMAT

TRIMESTRE	PERÍODO DE PUBLICAÇÃO DO LOTACIONOGRAMA
1º TRIMESTRE	01 DE JANEIRO a 15 DE JANEIRO

LOTACIONOGRAMA

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO - CEPROMAT

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSÍDIO
TECNICO	ANALISTA DE TI	198	196	2		*
TECNICO	ANALISTA DESENVOLVEDOR	35	30	5		*
TECNICO	TECNICO TI 40H	60	56	4		*
TECNICO	TECNICO TI 36H	15	13	2		*
TECNICO	AGENTE TECNICO OPERACIONAL 40H	31	31	0		*
TECNICO	AGENTE TECNICO OPERACIONAL 36H	9	6	2		*
ADMINISTRATIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	25	24	1		*
ADMINISTRATIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	97	93	4		*
ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL 40H	26	24	2		*
ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL 36H	22	20	2		*

*REGIMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DE 2012.

SERVIDORES DE OUTROS ORGÃOS CEDIDOS AO CEPROMAT

ORGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
SES	ANALISTA ADMINISTRATIVO DA AREA MEIO	1
SEPLAN	TECNICO ADMINISTRATIVO DA AREA MEIO	1
SECRETARIA DE GESTÃO	ANALISTA ADMINISTRATIVO DA AREA MEIO	2
SECRETARIA DE FAZENDA	ANALISTA ADMINISTRATIVO DA AREA MEIO	2

PORTARIA Nº 007/2016

O Diretor Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ROSINEIRE ANA DA PAIXÃO CARVALHO** para exercer o cargo de Gerente de Planejamento e Monitoramento de Resultados, em substituição ao titular Sr. **IDERALDO BONAFÉ**, durante o gozo de suas férias, no período de **04/01/2016 a 23/01/2016**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, Cuiabá - MT, 22 de janeiro de 2016.

ANDRÉ KOMPATSCHER
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 008/2016

O Diretor Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições, Considerando a necessidade de implantar as práticas de gestão aderentes ao modelo preconizado pelo Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização - GES PÚBLICA no âmbito do CEPROMAT;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor que será responsável por fomentar a adoção dos fundamentos de excelência e conhecimento dos critérios de avaliação da gestão preconizados pelo referencial do GESPÚBLICA.

Art. 2º O Comitê Gestor será composto pelos seguintes servidores:

I - Cléberson Antônio Sávio Gomes - Unidade Gestão de Suporte à Governança (UGGOV)

II - Bruno Augusto Alves - Gerência de Desenvolvimento Organizacional, Processos e Conformidade (GPDO).

III - Joacir Jaime Figueiredo - Gerência de Desenvolvimento Organizacional, Processos e Conformidade (GPDO).

IV - Maria José Oliveira da Costa Pissutti - Gerência de Desenvolvimento Organizacional, Processos e Conformidade (GPDO).

V - Rosineire Ana da Paixão Carvalho - Gerência de Planejamento e Monitoramento de Resultados (GPLA)

VI - Sandro Luiz Brandão Campos - Unidade de Gestão Empresarial (UGEMP)

Art. 3º O Comitê Gestor poderá solicitar dados, convocar servidores para treinamentos, agendas ou oficinas voltados para discussão, divulgação, implantação e avaliação de práticas de gestão aderentes ao modelo preconizado pelo GESPÚBLICA.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, Cuiabá - MT, 22 de janeiro de 2016.

ANDRÉ KOMPATSCHER
Diretor Presidente

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00021/2016

DE: 26/01/2016

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 126cc

Nome: (118128/4) MARIO RENATO DA SILVA

Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA

Un. Adm: (159166) COORD. DE PERICIAS EM VIVOS

A Partir de: 04/12/2015 Até04/12/2015

Processo N.: 126cc

Nome: (238814/2) MARISTELA DA SILVA ANDREONI

Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA

Un. Adm: (159166) COORD. DE PERICIAS EM VIVOS

A Partir de: 03/12/2015 Até03/12/2015

Processo N.: 126cc

Nome: (252872/1) MARLENE DE JESUS ALMEIDA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (159174) GER.DE PERICIAS EM VITIM.DE VIOLEN.SEXUAL E DE

GEN

A Partir de: 02/12/2015 Até02/12/2015

Processo N.: 126cc

Nome: (255553/1) MICHELLE FORTES CATHALAT

Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA

Un. Adm: (159166) COORD. DE PERICIAS EM VIVOS

A Partir de: 14/12/2015 Até14/12/2015

Processo N.: 126cc

Nome: (122649/2) PABLO BERTICELLI

Cargo/Função: (10936) PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA

Un. Adm: (159166) COORD. DE PERICIAS EM VIVOS

A Partir de: 01/12/2015 Até01/12/2015

Processo N.: 126cc

Nome: (46302/2) PAULO DA COSTA PEREIRA

Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA

Un. Adm: (159204) GER. DE NECROPSIA

A Partir de: 08/12/2015 Até08/12/2015

Processo N.: 126cc

Nome: (238813/2) PAULO LUIZ BATISTA NOGUEIRA

Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA

Un. Adm: (159166) COORD. DE PERICIAS EM VIVOS

A Partir de: 01/12/2015 Até01/12/2015

Processo N.: 126cc

Nome: (255250/1) PEDRO LUIZ CARVALHO E SILVA

Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA

Un. Adm: (159166) COORD. DE PERICIAS EM VIVOS

A Partir de: 12/12/2015 Até12/12/2015

Processo N.: 126cc

Nome: (219723/3) RENATA ALICE LIBARDI

Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA

Un. Adm: (159166) COORD. DE PERICIAS EM VIVOS

A Partir de: 03/12/2015 Até03/12/2015

Processo N.: 126cc

Nome: (114930/3) RENATA MACHADO BARBOSA LIMA

Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA

Un. Adm: (159166) COORD. DE PERICIAS EM VIVOS

A Partir de: 01/12/2015 Até01/12/2015

Processo N.: 126cc

Nome: (255318/1) ROSAMARIA MORAES BRANDAO TORRES

Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA

Un. Adm: (159166) COORD. DE PERICIAS EM VIVOS

A Partir de: 17/12/2015 Até17/12/2015

Processo N.: 126cc

Nome: (70370/4) RUBIVAL DE ARRUDA GOMES JUNIOR

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Un. Adm: (159190) COORD. DE PERICIAS EM MORTOS

A Partir de: 04/12/2015 Até04/12/2015

Processo N.: 126cc

Nome: (233855/1) RUTE MARQUES FIGUEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (159174) GER.DE PERICIAS EM VITIM.DE VIOLEN.SEXUAL E DE

GEN

A Partir de: 03/12/2015 Até03/12/2015

Processo N.: 126cc

Nome: (22816/1) SERGIO AGUINALDO NEVES

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Un. Adm: (159204) GER. DE NECROPSIA

A Partir de: 06/12/2015 Até06/12/2015

Processo N.: 126cc

Nome: (31982/2) SIMAO BARGAS DA COSTA

Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA

Un. Adm: (159166) COORD. DE PERICIAS EM VIVOS

A Partir de: 05/12/2015 Até05/12/2015

Processo N.: 126cc

Nome: (233226/1) SIMONE MOURA CAPELASSO

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (159204) GER. DE NECROPSIA

A Partir de: 01/12/2015 Até01/12/2015

Processo N.: 126cc

Nome: (255267/1) THALITA MARA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA

Un. Adm: (159166) COORD. DE PERICIAS EM VIVOS

A Partir de: 01/12/2015 Até01/12/2015

Processo N.: 126cc

Nome: (255286/1) THAYLA CAMPOS COLETA DE SOUZA FERREIRA

Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA

Un. Adm: (159166) COORD. DE PERICIAS EM VIVOS

A Partir de: 06/12/2015 Até06/12/2015

Processo N.: 126cc

Nome: (225798/1) THIAGO LIMA ONOFRE

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (159190) COORD. DE PERICIAS EM MORTOS

A Partir de: 04/12/2015 Até04/12/2015

Processo N.: 126cc

Nome: (233503/1) TIAGO CASTRO DE AMORIM

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (159190) COORD. DE PERICIAS EM MORTOS

A Partir de: 02/12/2015 Até02/12/2015

Processo N.: 126cc

Nome: (9235/1) VALDIR RIBEIRO

Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA

Un. Adm: (159166) COORD. DE PERICIAS EM VIVOS

A Partir de: 04/12/2015 Até04/12/2015

Processo N.: 126cc

Nome: (94632/1) VALERIA DA CORTE ROSSI FARIAS

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Un. Adm: (159174) GER.DE PERICIAS EM VITIM.DE VIOLEN.SEXUAL E DE

GEN

A Partir de: 02/12/2015 Até02/12/2015

Processo N.: 126cc

Nome: (58165/1) VALTER FERRARI CASTRO

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Un. Adm: (159212) GER. DE ANTROPOLOGIA

A Partir de: 02/12/2015 Até02/12/2015

Processo N.: 126cc

Nome: (131898/5) VICTOR ANTONIO TEIXEIRA ALVES

Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA

Un. Adm: (159166) COORD. DE PERICIAS EM VIVOS

A Partir de: 01/12/2015 Até01/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Janeiro de 2016.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00088/2016

DE: 26/01/2016

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: 100002091284

Nome: (242277/4) CRISTHIANE SOUZA POSTIL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (010979) E.E. MARIA DE LIMA CADIDE
A Partir de: 04/01/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Janeiro de 2016.

Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00089/2016

DE: 26/01/2016

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 100002011173

Nome: (33594/1) MARLY DE OLIVEIRA BORGES CORDEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 20/02/2004 Ate 19/02/2009
A Partir de: 19/11/2015 Ate 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Janeiro de 2016.

Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00049/2016

DE: 26/01/2016

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 615427/2015

Nome: (43671/3) ANTONIA BARBOSA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 06/09/2015 Até06/09/2015

Processo N.: 615427/2015

Nome: (103841/2) APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/09/2015 Até01/09/2015

Processo N.: 667611/2015

Nome: (95518/1) AUGUSTA LUIZA DA SILVA PAESANO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S.

FONTES

A Partir de: 07/10/2015 Até07/10/2015

Processo N.: 615427/2015

Nome: (93949/1) BENEDITO NASCIMENTO GOMES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 02/09/2015 Até02/09/2015

Processo N.: 615427/2015

Nome: (43691/2) CARLOS PEREIRA MARTINS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/09/2015 Até01/09/2015

Processo N.: 615427/2015

Nome: (43690/2) CLARICE DOMINGOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/09/2015 Até01/09/2015

Processo N.: 615427/2015

Nome: (43687/3) CLAUDINEI SEBASTIAO PEREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 15/09/2015 Até15/09/2015

Processo N.: 615427/2015

Nome: (43684/2) CLOVIS JOSE ALVES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 02/09/2015 Até02/09/2015

Processo N.: 643594/2015

Nome: (95449/1) EDSON CARPENA BERTINETTI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: 615427/2015

Nome: (95285/1) ELIANE ALVES SOUZA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 02/09/2015 Até02/09/2015

Processo N.: 615427/2015

Nome: (95190/1) ELIZEU ROCHA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/09/2015 Até01/09/2015

Processo N.: 615427/2015

Nome: (107239/1) FERNANDO NUNES DA CRUZ
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 02/09/2015 Até02/09/2015

Processo N.: 615427/2015

Nome: (58926/3) FRANCISCO GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 13/09/2015 Até13/09/2015

Processo N.: 675200/2015

Nome: (113032/1) GERALDO MENEZES MENDES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: 615427/2015

Nome: (43706/3) IVANETE PAES DE SIQUEIRA BIZIO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 02/09/2015 Até02/09/2015

Processo N.: 615427/2015

Nome: (106792/1) JILDETE FERNANDES BITTES`R
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/09/2015 Até01/09/2015

Processo N.: 615427/2015

Nome: (55634/1) JOAO JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/09/2015 Até01/09/2015

Processo N.: 615427/2015

Nome: (56867/4) JOAO SUFFIATTI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/09/2015 Até01/09/2015

Processo N.: 615427/2015

Nome: (57835/2) JOAO XAVIER DE LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 02/09/2015 Até02/09/2015

Processo N.: 667611/2015

Nome: (118336/1) JOSE MARCIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S.

FONTES

A Partir de: 02/10/2015 Até02/10/2015

Processo N.: 615427/2015

Nome: (90069/1) JOSE ROBERTO DE SOUZA FERRAZ
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/09/2015 Até01/09/2015

Processo N.: 615427/2015

Nome: (43825/2) LUIZ DA SILVA VALERIANO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 07/09/2015 Até07/09/2015

Processo N.: 615427/2015

Nome: (43719/2) LUIZ GONZAGA DE SOUZA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 02/09/2015 Até02/09/2015

Processo N.: 615427/2015

Nome: (55618/2) MARIA DE JESUS RODRIGUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm.: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 20/09/2015 Até20/09/2015

Processo N.: 675200/2015

Nome: (120058/1) MARIA DE LOURDES DE ARAUJO BARROS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: 615427/2015

Nome: (43724/2) MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/09/2015 Até01/09/2015

Processo N.: 615427/2015

Nome: (97181/2) MARIO ROSARIO DE NITTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 02/09/2015 Até02/09/2015

Processo N.: 615427/2015

Nome: (25894/2) MARLENE APARECIDA ALVES PAVARIN
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/09/2015 Até01/09/2015

Processo N.: 615427/2015

Nome: (68288/4) MORISON GRECO MENEZES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/09/2015 Até01/09/2015

Processo N.: 667611/2015

Nome: (94504/1) REGINA ANGELICA CRUZ COELHO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S.

FONTES

A Partir de: 06/10/2015 Até06/10/2015

Processo N.: 615427/2015

Nome: (76011/4) ROSINEIDE RIEG MUNIZ GOMES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 02/09/2015 Até02/09/2015

Processo N.: 615427/2015

Nome: (43738/2) SALETE ELIAS DA CONCEICAO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 02/09/2015 Até02/09/2015

Processo N.: 643589/2015

Nome: (44538/2) SANDRO AMORIM DE MELO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: 615427/2015

Nome: (43741/2) SERGIO DOS SANTOS POLIDORO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/09/2015 Até01/09/2015

Processo N.: 615427/2015

Nome: (71116/3) SIDNEI ALE ROSSETTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/09/2015 Até01/09/2015

Processo N.: 615427/2015

Nome: (95169/1) SONIA APARECIDA CANDIDO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/09/2015 Até01/09/2015

Processo N.: 615427/2015

Nome: (57725/2) SONIA DE FATIMA TORRES DE JESUS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 08/09/2015 Até08/09/2015

Processo N.: 615427/2015

Nome: (43736/3) SUELY DE JESUS SIQUEIRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/09/2015 Até01/09/2015

Processo N.: 615427/2015

Nome: (95195/1) TERESA BARBOSA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 02/09/2015 Até02/09/2015

Processo N.: 642925/2015

Nome: (95634/1) TERESINHA MORAL LOPES CABRAL
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Janeiro de 2016.

Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretário de Estado de Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2015/SEGES

A Superintendência de Aquisições Governamentais vem a público informar que o Pregão Eletrônico nº. 018/2015/SEGES, que se encontra **SUSPENSO**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo (uniformes e acessórios de uso) destinados aos policiais militares integrantes do efetivo da Polícia Militar de Mato Grosso**, será **REABERTO** conforme os parâmetros abaixo: **LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG**: entre os dias **28/01/2016 a 11/02/2016**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **09h45min (horário de Brasília)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **11/02/2016 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, através do site **www.gestao.mt.gov.br** - link: **http://aquisicoes.sad.mt.gov.br**.

EDITAL DISPONIBILIZADO: **www.gestao.mt.gov.br** - (Link: Portal de Aquisições); dúvidas pelo email: **pregao@gestao.mt.gov.br** - tel. 0XX-65-3613-3674.

Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2016.

Ruy Carlos C. da Fonseca

Superintendente de Aquisições Governamentais - SEGES/MT

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016/SECID/MT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457644/2015

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 070/2015/SECID, publicada no D.O.E em 20/07/2015, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação pública na modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2016/SECID, no dia 11/02/2016, às 10:00 horas (Horário de Brasília), cujo objeto é a contratação de empresa de manutenção de elevadores da Arena Pantanal para atender demanda da Secretaria de Estado de Cidades, conforme especificações constantes do edital e em seus anexos. O Edital ficará a disposição dos interessados no site **www.sad.mt.gov.br** - Link: Portal de Aquisições - e na sede do órgão licitante. Contato pelo fone/fax: (65) 3313-0804/3613-0538.

Cuiabá, 26 de janeiro de 2016.

Livia Theodoro Mendonça do Amaral
Pregoeira - Portaria 070/2015/SECID

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 025/2016-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ROGÉRIO NARCIZO DE SOUZA**, matrícula nº 006799, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado:

Contrato nº 007/2016

Contratados: **Marlene Mamoré de Matos e Juarez José de Matos**. CPF/MF nº: 419.755.451-68 e 383.392.421-72.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 25 de janeiro de 2016.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 026/2016-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FABRÍCIO RODRIGO TAETTI KONZEN**, matrícula nº 006570, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado:

Contrato nº 05/2016

Empresa Contratada: **IBM BRASIL INDÚSTRIA, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ nº 33.372.251/0001-56.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT 25 de janeiro de 2016.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 002457.001/2015. **Espécie:** 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 030/2015. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Fornecedora:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA-ME, CNPJ/MF nº. 03.362.501/0001-06. **Objeto:** Aditivo negativo de valor ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E DO INTERIOR, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2015 e seus Anexos, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Valor:** (-) R\$ 1.490,00 (hum mil, quatrocentos e noventa reais). **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2016. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Kléber Shun Yamamoto - Representante da Empresa.

RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Edital nº: 100/2015. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Data do Julgamento das propostas de preços: 26 DE JANEIRO DE 2016. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA READEQUAÇÃO E REFORMA DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARENÁPOLIS/MT**, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 799/2015-PGJ, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**, conforme constante no quadro seguinte:

Empresa	Valor da Proposta	Classificada
CIVILBRAS - COM. IND. ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA. CNPJ 02.487.130/0001-26	R\$ 116.581,51	SIM
HÁBIL CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ 26.541.631/0001-01	R\$ 112.325,10	NÃO

Ficam as licitantes cientes da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contados desta publicação, nos termos do inciso I, b, do Art. 109, da Lei 8.666/93.

Cuiabá/MT, 26 de janeiro de 2016.

Comissão de Licitação

Port. Nº 0799/2015-PGJ de 06.10.2015, DOE/MT de 06.10.2015

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA N. 001/GPGE/CGPGE/2016

Dispõe sobre normas de segurança a serem observadas para liberação de acesso ao Sistema Informatizado da Dívida Ativa do Estado de Mato Grosso e estabelece responsabilidades funcionais por acesso não autorizado.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO e a CORREGEDORA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto inciso I, do artigo 8.º, e no inciso II, do artigo 10, ambos da Lei Complementar n. 111, de 1º de julho de 2002, e:

CONSIDERANDO a necessidade de fixar regras para garantir o efetivo controle dos usuários com privilégios de acesso às bases de dados disponibilizados nos sistemas informatizados geridos por órgãos vinculados à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer sanções para desestimular os acessos não autorizados aos sistemas da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a integração dos sistemas PGE/SEFAZ, no tocante ao controle de informações referentes à Dívida Ativa do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar, no que couberem, com as adaptações necessárias, os dispositivos da Portaria 128/2005-SEFAZ, que estabelecem normas de segurança a serem observadas para a liberação de acesso ao Sistema Informatizado de Dívida Ativa Estadual - SADA, bem como estabelecem responsabilidades funcionais por acesso não autorizado no sistema de informações da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º - Serão utilizados na implementação do disposto no artigo anterior, os formulários constantes dos Anexos I, II e III, da referida Portaria, com as adequações para acesso ao SADA.

Art. 3º - Quaisquer dúvidas quanto à aplicação do disposto nesta portaria serão sanadas por meio de consulta dirigidas à Corregedoria Geral da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMpra-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral da Procuradoria Geral do Estado, em Cuiabá/MT, 22 de janeiro de 2016.

Patryck de Araújo Ayala
Procurador-Geral do Estado
e Presidente do Colégio de
Procuradores
(original assinado)

Flávia Beatriz Corrêa da Costa
Corregedora-Geral
(original assinado)

DEFENSORIA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 040/2016/DPG

Objeto: RETIFICAR em parte o Artigo 1º da Portaria nº. 040/2016/DPG

☐ **ONDE SE LÊ:**

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Plantão Integrado do Defensor Público e Assistente Jurídico em atuação na microrregião de Vila Rica e Porto Alegre do Norte/MT, no período de 22 de janeiro de 2016 a 19 de junho de 2016, conforme tabela abaixo:

☐ **LEIA-SE:**

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Plantão Integrado do Defensor Público e Assistente Jurídico em atuação na microrregião de Porto Alegre do Norte/MT, no período de 22 de janeiro de 2016 a 19 de junho de 2016, conforme tabela abaixo:

Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de janeiro de 2016.

(Original Assinado)
Silvio Jéferson de Santana
 Primeiro Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 052/2016/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO, que a i. Defensora Pública Coordenadora do Núcleo Cível da Comarca de Cuiabá, Drª. Elianeth Gláucia de Oliveira Nazário, requereu o gozo de férias, a ser usufruída no período de 18/01/2016 a 28/01/2016.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos Procedimento nº. 670820/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, Drª. Hélleny Araújo dos Santos, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenadora do Núcleo Cível da Capital, no período de 18/01/2016 a 28/01/2016.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18.01.2016.

Cuiabá/MT, 25 de janeiro de 2016.

(Original Assinado)
Silvio Jeferson de Santana
 Primeiro Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 053/2016/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de

pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 24111/2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público, Dr. Saulo Fanaia Castrillon, Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos, pelo quinquênio de 15/12/2010 a 14/12/2015.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 25 de janeiro de 2016.

(Original Assinado)
SILVIO JÉFERSON DE SANTANA
 Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 054/2016/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO, comunicação efetuada pelo i. Defensor Público Coordenador do Núcleo de Alta Floresta/MT, Dr. Paulo Roberto da Silva Marquezini, informando que estará de licença para tratamento de saúde no período de 18/01/2016 a 22/01/2016.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 28760/2016

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso, Dr. Marcelo da Silva Cassavara, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador do Núcleo de Alta Floresta/MT, no período de 18/01/2016 a 22/01/2016.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/01/2016.

Cuiabá/MT, 25 de janeiro de 2016.

(Original Assinado)

SILVIO JÉFERSON DE SANTANA
 Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 055/2016/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO comunicação efetuada pelo i. Defensor Público Dr. Jardel Mendonça Santana, com alteração na escala de Plantão da microrregião de Guiratinga, Itiquira, Pedra Preta, Alto Garças e Alto Taquari/MT.

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº 27978/2016

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, na Escala de Plantão da microrregião de Guiratinga, Itiquira, Pedra Preta, Alto Garças e Alto Taquari/MT., os períodos abaixo:

DATA	DEFENSOR PÚBLICO	ASSISTENTE JURÍDICO
De 03/10 a 04/10/2015	Dra. Melissa G. R. Vicentim	Nickole Sanchez Frizzarim
De 20/11 a 22/11/2015	Dra. Melissa G. R. Vicentim	Nickole Sanchez Frizzarim
De 19/12 a 20/12/2015	Dra. Melissa G. R. Vicentim	Nickole Sanchez Frizzarim

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/10/2015.

Cuiabá/MT, 25 de janeiro de 2016.

(Original Assinado)
Silvio Jeferson de Santana
 Primeiro Subdefensor Público-Geral

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2015/DP/MT.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

Contratada: PANATANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Objeto: O presente termo tem por objeto apostilar o Contrato nº 028/2015/DP/MT, as seguintes alterações:

Dados antigos: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.507.415/0031-60.

Dados Novos DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 02.528.193/0001-83.

Fundamento Legal: Procedimento Administrativo nº 676325/2015, e Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

Assina: Silvio Jeferson de Santana -Defensor Público Geral do Estado de Mato Grosso (em exercício).

Data de Assinatura: 04/01/2016.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2014/DP/MT.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

Contratada: MOURA E BOTELHO SILVEIRA ME.

Objeto: O presente termo tem por objeto apostilar o Contrato nº 029/2014/DP/MT, as seguintes alterações:

Dados antigos: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.507.415/0031-60.

Dados Novos DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 02.528.193/0001-83.

Fundamento Legal: Procedimento Administrativo nº 676325/2015, e Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

Assina: Silvio Jeferson de Santana -Defensor Público Geral do Estado de Mato Grosso (em exercício).

Data de Assinatura: 04/01/2016.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2015/DP/MT.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

Contratada: TRANSAMÉRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: O presente termo tem por objeto apostilar o Contrato nº 044/2015/DP/MT, as seguintes alterações:

Dados antigos: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.507.415/0031-60.

Dados Novos DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 02.528.193/0001-83.

Fundamento Legal: Procedimento Administrativo nº 676325/2015, e Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

Assina: Silvio Jeferson de Santana - Defensor Público Geral do Estado de Mato Grosso (em exercício).

Data de Assinatura: 04/01/2016.

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA MD Nº 033/2016

Designa Servidor como Fiscal de Acompanhamento e Execução do Convênio nº 02/2015/AL-MT/UNEMAT pertinente à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que apura possíveis irregularidades na política estadual de renúncia fiscal, a qual, inclusive, pode estar dando azo a espúria prática de sonegação tributária, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,e;

CONSIDERANDO o teor do Termo de Cooperação Mútua nº 02/2015, que embasou o Projeto de Melhoria de Gestão e Apoio ao Controle Externo e Programa de Educação Corporativa da Assembleia Legislativa, tendo por

participantes a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (ALMT), a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) e como interveniente anuente a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (FAESPE);

CONSIDERANDO que, em decorrência do referido Termo de Cooperação Mútua (TCM) foi celebrado o Convênio nº 02/2015/AL-MT/UNEMAT em 13/07/2015 para efeito da operacionalização do TCM, em cada especificidade estabelecida;

CONSIDERANDO que foi instituída a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) em 17/03/2015, na Sessão Ordinária de 11/03/2015, conforme Ato nº 003/15 de 17/03/2015, que objetiva apurar possíveis irregularidades na política estadual de renúncia fiscal, a qual, inclusive, pode estar dando azo a espúria prática de sonegação tributária e que esta vem desenvolvendo seus trabalhos com a Consultoria e a Assessoria da UNEMAT, tendo como interveniente anuente a FAESPE;

CONSIDERANDO que tal Consultoria e Assessoria disponibilizada em consequência da celebração do TCM e do Convênio referenciado, atendido o rito processual estabelecido na legislação vigente aplicável à espécie, já executou e vem executando os serviços pertinentes, exigindo-se a "atestação" para efeito de liquidação e pagamento, e que isso demanda a designação por parte da Administração (Mesa Diretora) de um Representante

para Acompanhamento e Fiscalização, qual seja, um Fiscal, que exerça as atribuições de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações que “[...] institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências”, c/c com o Acórdão 117/1996-TCU-Plenário e instruções do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE/MT);

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir do dia 04 de janeiro de 2016, o Servidor Valdilson Lourenço de Moura Silva, Matrícula Funcional nº 41091, para exercer as atribuições de Fiscal de Acompanhamento e Execução do Convênio nº 02/2015/AL-MT/UNEMAT, celebrado em 13/07/2015, no que concerne aos serviços de Consultoria e Assessoria prestados pela UNEMAT, tendo como interveniente anuente a FAESPE, à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que apura possíveis irregularidades na política estadual de renúncia fiscal, a qual, inclusive, pode estar dando azo a espúria prática de sonegação tributária, CPI esta instituída conforme Ato nº 003/15 de 17/03/2015, cujo Presidente é o Deputado Estadual Zé Carlos do Pátio e Relator o Deputado Estadual Max Russi, até que se encerrem os trabalhos da referida CPI, inclusive se prorrogados.

Parágrafo único. O Fiscal designado deverá formalizar seu Plano de Fiscalização, considerando os respectivos Aspectos Formais e Aspectos Materiais e atentar rigorosamente para os termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, norteando-se pelo *check list* pertinente ao processo deflagrado para efeito de liquidação e pagamento, inclusive definindo seus registros e mecanismos de atuação, apondo então, em carimbo para este fim destinado, o “Atesto” que o(s) serviço(s) foi(ram) executado(s), em que constem: seu nome, sua matrícula funcional e sua função: Fiscal de Convênio - CPI e espaço adequado para a data do “Atesto”, sem o qual o(s) Credor(es) não receberá (receberão) o que lhe(s) compete(m).

Art. 2º. O descumprimento de quaisquer das atribuições do Fiscal de Acompanhamento e Execução dos Serviços de que trata esta Portaria, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF** **Presidente**

Dep. **ONDANIR BORTOLINI “NININHO”** **1º Secretário**

EXTRATO DE ADESÃO CARONA Nº 002/2016

PARTES: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - AL/MT e o Consórcio Simaker (Aker Consultoria e Informática S/A - Simetrya Tecnologia da Informação Ltda Epp)

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Segurança de Perímetro com Soluções de Alta Disponibilidade compreendendo o Fornecimento, a Instalação, o Suporte Técnico, o Treinamento, o Gerenciamento e o Monitoramento de serviços de Firewall, Prevenção de Intrusão (IPS), Filtro de Conteúdo Web (WebFilter) com cache, Antimalware de Gateway, MailRelay, Antispam, Firewall de Aplicação Web (WAF), Solução de Comunicação Móvel seguro além de serviços de suporte e teste de penetração por meio de Banco de Horas.

DO FUNDAMENTO: Processo Nº 05733/2015/AL/MT - Parecer Jurídico Nº 029/2016/PG/AL-MT - Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 08/2015/

TCE-MT - Pregão Presencial Nº 13/2015/TCE-MT

DO PREÇO: Item 01 R\$ 15.859,39 - Item 02 R\$ 1.760,93 - Item 03 R\$ 1.219,48 - Item 04 R\$ 12.316,79 - Item 05 R\$ 53.189,86 - Item 06 R\$ 33.535,81 - Item 07 R\$ 381,09 - Item 08 R\$ 533,52.

DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses

Data: 25/01/2016

ASSINAM:

GUILHERME ANTONIO MALUF

Presidente da Mesa Diretora da AL/MT

CONTRATANTE

CLEBER RIBAS DE OLIVEIRA

Representante Legal

CONTRATADA

EXTRATO DE ADESÃO CARONA Nº 028/2015

PARTES: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - AL/MT e a Empresa Simetrya Tecnologia da Informação Ltda

OBJETO: Contratação de Empresa Capacitada no Fornecimento, Implantação, Manutenção e Customização de uma Solução Web de Recepção, Validação, Monitoramento e Armazenamento de Arquivos Eletrônicos e possíveis formas de integração com Sistemas Financeiros, visando dotar a Administração Pública de um Instrumento de Gestão de Documentos Fiscais recebidos para fins de pagamento.

DO FUNDAMENTO: Processo Nº 05666/2015/AL/MT - Parecer Jurídico Nº 666/2015/PG/AL-MT - Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 13/2013/TCE-MT - Pregão Presencial Nº 16/2013/TCE-MT

DO PREÇO: Item 01 - R\$ 39.909,49 - Item 02 - R\$ 27.945,33 - Item 03 R\$ 237,45.

Data: 16/12/2015

ASSINAM:

GUILHERME ANTONIO MALUF

Presidente da Mesa Diretora da AL/MT

CONTRATANTE

ABNEL FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

Representante Legal

CONTRATADA

EXTRATO DE ADESÃO CARONA Nº 029/2015

PARTES: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - AL/MT e a Empresa Fortline Ind. e Com. de Móveis Ltda

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento, Montagem e Instalação de Mobiliários.

DO FUNDAMENTO: Processo Nº 05667/2015/AL/MT - Parecer Jurídico Nº 665/2015/PG/AL-MT - Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 25/2014/IF-ES - Pregão Eletrônico Nº 23/2014/IF-ES

DO PREÇO: Valor Global Estimado - R\$ 885.480,00.

Data: 10/12/2015

ASSINAM:

GUILHERME ANTONIO MALUF

Presidente da Mesa Diretora da AL/MT

CONTRATANTE

ALEXANDRE DA SILVA MORAES

Representante Legal

CONTRATADA

RESOLUÇÃO Nº 4.354, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Autor: Mesa Diretora

Aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando alterar o inciso I, e suas alíneas "a" e "b", do Art. 159 da Constituição Federal, para o fim de modificar a composição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e do Fundo de Participação dos Municípios.

Estadual, **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a apresentação, à Câmara dos Deputados, da Proposta de Emenda à Constituição Federal constante do Anexo Único desta Resolução, nos termos e para os fins do disposto no inciso III do Art. 60 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de outubro de 2015.

Original assinado:

Dep. Guilherme Maluf

- Presidente

Dep. Nininho

- 1º Secretário

Dep. Wagner Ramos

- 2º Secretário

*Reproduz-se por ter saído incorreto***ANEXO ÚNICO****PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Altera o inciso I, e suas alíneas "a" e "b", do Art. 159 da Constituição Federal, para o fim de modificar a composição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 1º O inciso I, e suas alíneas "a" e "b", do Art. 159 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.159

I - dos produtos da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza, dos produtos industrializados, das operações financeiras, importação e grandes fortunas e do produto da arrecadação da contribuição social sobre o lucro líquido, 68% (sessenta e oito por cento) na seguinte forma:

a) 31,5% (trinta e um inteiros e cinco décimos por cento) ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) 32,5% (trinta e dois inteiros e cinco décimos por cento) ao Fundo de Participação dos Municípios;

....."(NR)

Art. 2º O produto da arrecadação dos impostos sobre operações financeiras, importação e grandes fortunas e o produto da arrecadação da contribuição social sobre o lucro líquido, para os fins do inciso I do Art. 159 da Constituição Federal, na redação dada por esta Emenda Constitucional, serão implementados a partir do primeiro exercício financeiro imediatamente após a entrada em vigor desta Emenda Constitucional ao décimo exercício financeiro, à razão de 10% (dez por cento) ao ano.

Art. 3º O percentual de 20% (vinte por cento) do produto da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, adicionados, a partir da entrada em vigor desta Emenda Constitucional, para os fins do inciso I do Art. 159 da Constituição Federal, conforme redação dada pelo Art. 1º desta Emenda Constitucional, será implementado do primeiro exercício financeiro imediatamente após a entrada em vigor desta Emenda Constitucional ao décimo exercício financeiro, à razão de 10% (dez por cento) ao ano.

Art. 4º Os percentuais de que tratam as alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 159 da Constituição Federal, conforme a redação dada pelo art. 1º desta Emenda Constitucional, serão implementados da seguinte forma:

I - no primeiro exercício financeiro imediatamente após a entrada em vigor desta Emenda Constitucional:

a) 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos) para o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal; e

b) 23,5% (vinte e três inteiros e cinco décimos) para o Fundo de Participação dos Municípios; e

II - a partir do segundo exercício financeiro até o décimo, adicionar-se-á, aos percentuais constantes do inciso I deste artigo, 1% (um por cento) ao ano.

Art. 5º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do primeiro exercício financeiro subsequente.

JUSTIFICATIVA À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A presente Proposta de Emenda à Constituição tem o objetivo de restabelecer o equilíbrio entre as obrigações impostas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e suas respectivas receitas.

Não podemos perder de vista que a autonomia é um princípio basilar da Federação e compreende não só a administrativa e política, como também a financeira. A alteração proposta amplia a cesta de impostos cujo produto da arrecadação comporá o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e o Fundo de Participação dos Municípios, além de incluir o produto da arrecadação da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

A cesta, atualmente composta do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, passará a contar, ainda, com o imposto sobre operações financeiras, importação e grandes fortunas.

Além disso, a proposta amplia o percentual do produto da arrecadação destinado aos Fundos. Para o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal passa de 21,5% (vinte e um inteiros e cinco décimos por cento) para 31,5% (trinta e um inteiros e cinco décimos por cento) e para o Fundo de Participação dos Municípios de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) para 32,5% (trinta e dois inteiros e cinco décimos por cento).

Essas alterações serão implementadas no período de 10 (dez) anos, permitindo à União readequar sua programação orçamentária e financeira gradativamente.

Ao final do período de implementação, os repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, por meio dos Fundos, serão ampliados em aproximadamente 100% (cem por cento).

Assim, por todo o exposto, contamos com a aprovação desta Proposta de Emenda à Constituição.

RESOLUÇÃO Nº 4.355, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Autor: Mesa Diretora

Aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando alterar os Arts. 22 e 24 da Constituição Federal, para tornar competências legislativas privativas da União em concorrentes com os Estados e o Distrito Federal.

Estadual, **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a apresentação, à Câmara dos Deputados, da Proposta de Emenda à Constituição Federal constante do Anexo Único desta Resolução, nos termos e para os fins do disposto no inciso III do Art. 60 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de outubro de 2015.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

Reproduz-se por ter saído incorreto

ANEXO ÚNICO
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Altera os arts. 22 e 24 da Constituição Federal, para tornar competências legislativas privativas da União em concorrentes com Estados e Distrito Federal.

Art. 1º Os arts. 22 e 24 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 22.

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....
IV - informática, telecomunicações e radiodifusão;

.....
XI - nacionalidade, cidadania e naturalização;

XII - populações indígenas;

XIII - emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros;

XIV - organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

XV - organização judiciária, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios e da Defensoria Pública dos Territórios,

bem como organização administrativa destes;

XVI - sistema estatístico, sistema cartográfico e de geologia nacionais;

XVII - sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular;

XVIII - normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares

e corpos de bombeiros;

XIX - competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais;

XX - seguridade social;

XXI - diretrizes e bases da educação nacional;

XXII - registros públicos;

XXIII - atividades nucleares de qualquer natureza;

XXIV - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no Art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do Art. 173, § 1º, III; e

XXV - defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional.

§ 1º Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

§ 2º Os Estados poderão descriminalizar condutas no âmbito de seu território.” (NR)

“Art. 24.

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico, urbanístico e agrário;

.....
IX - águas e energia;

X - jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;

XI - educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação;

XII - criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas;

XIII - procedimentos em matéria processual;

XIV - previdência social, proteção e defesa da saúde;

XV - assistência jurídica e defensoria pública;

XVI - proteção e integração social das pessoas com deficiência;

XVII - proteção à infância e à juventude;

XVIII - organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis;

XIX - trânsito e transporte;

XX - sistemas de consórcio e sorteios; e

XXI - propaganda comercial.

.....
§ 5º Para efeito deste artigo, a compreensão do que sejam normas gerais deve ser interpretada de forma restritiva.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Passaram-se quase 27 anos da promulgação da Constituição de 1988 e muitos de seus mandamentos sofreram, ao longo desse período, modificações que objetivaram adaptar seu texto às realidades da sociedade brasileira e à dinâmica das relações entre o Estado e a sociedade, assim como entre as Unidades Federadas e a União.

É precisamente nesse contexto que se propõem as modificações no rol de competências privativas da União e a transferência de algumas delas para o rol das competências concorrentes entre aquela, os Estados e o Distrito Federal.

Trata-se das áreas em que se julga que os Estados devam ter competência suplementar para tratar de aspectos peculiares, já que à União cabe legislar sobre tais matérias apenas de forma geral.

Dessa forma, submetemos a presente Proposta de Emenda à Constituição, com base no disposto no Art. 60, III, da Constituição Federal, propugnando aos nossos Pares por sua aprovação, em face da importância de que se reveste.

RESOLUÇÃO Nº 4.356, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Autor: Mesa Diretora

Aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando acrescentar inciso IV ao Art. 60 da Constituição Federal, para estabelecer a iniciativa popular para apresentação de Proposta de Emenda à Constituição.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição

Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a apresentação, à Câmara dos Deputados, da Proposta de Emenda à Constituição Federal constante do Anexo Único desta Resolução, nos termos e para os fins do disposto no inciso III do Art. 60 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de outubro de 2015.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

Reproduz-se por ter saído incorreto

ANEXO ÚNICO**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Acrescenta inciso IV ao Art. 60 da Constituição Federal, para estabelecer a iniciativa popular para apresentação de Proposta de Emenda à Constituição.

Art. 1º Fica acrescido inciso IV ao Art. 60 da Constituição Federal com a seguinte redação:

"Art.60

IV - de iniciativa popular, por pelo menos 3% (três por cento) do eleitorado brasileiro, distribuídos em, no mínimo, 14 (quatorze) Estados com, no mínimo, 1% (um por cento) dos eleitores de cada um deles.

....."(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Esta Proposta de Emenda à Constituição Federal visa acrescentar inciso IV ao Art. 60, para estabelecer a iniciativa popular para apresentação de Proposta de Emenda à Constituição.

A Carta Magna Federal, em seu Art. 60, não prevê a iniciativa popular para emendas constitucionais, tampouco fixa o quórum mínimo para esse exercício, a exemplo da fórmula adotada para a iniciativa popular de lei, lacuna que a presente Proposta de Emenda à Constituição pretende preencher.

Dessa forma, submetemos a presente Proposta de Emenda à Constituição, com base no disposto no mesmo Art. 60, inciso III, da Constituição Federal, propugnando aos nossos Pares por sua aprovação, em face da importância de que se reveste.

RESOLUÇÃO Nº 4.357, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Autor: Mesa Diretora

Aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando alterar os

Arts. 166 e 198 da Constituição Federal, para o fim de estabelecer que a União destine, no mínimo, 10% (dez por cento) da sua receita corrente bruta às ações e serviços públicos de saúde, excluindo do cômputo deste percentual as emendas parlamentares ao orçamento federal.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição

Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a apresentação, à Câmara dos Deputados, da Proposta de Emenda à Constituição Federal constante do Anexo Único desta Resolução, nos termos e para os fins do disposto no inciso III do Art. 60 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de outubro de 2015.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

Reproduz-se por ter saído incorreto

ANEXO ÚNICO**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Altera os arts. 166 e 198 da Constituição Federal, para o fim de estabelecer que a União destine, no mínimo, 10% (dez por cento) da sua receita corrente bruta às ações e serviços públicos de saúde, excluindo do cômputo deste percentual as emendas parlamentares ao orçamento federal.

Art. 1º Os arts. 166 e 198 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.166

§ 10 A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 9º, inclusive custeio, não será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

....."(NR)

"Art.198

§ 2º.....

I - no caso da União, a receita corrente bruta do respectivo exercício financeiro, não podendo ser inferior a 10% (dez por cento);

....."(NR)

Art. 2º O disposto no inciso I do § 2º do Art. 198 da Constituição Federal, conforme redação dada pelo Art. 1º desta Emenda Constitucional, será cumprido progressivamente, garantidos, no mínimo:

I - 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente bruta no primeiro exercício financeiro subsequente ao da promulgação desta Emenda Constitucional;

Emenda Constitucional;
II - 8% (oito por cento) da receita corrente bruta no segundo exercício financeiro subsequente ao da promulgação desta

Emenda Constitucional;
III - 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente bruta no terceiro exercício financeiro subsequente ao da promulgação desta Emenda Constitucional;

IV - 9% (nove por cento) da receita corrente bruta no quarto exercício financeiro subsequente ao da promulgação desta Emenda Constitucional;

V - 9,5% (nove inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente bruta no quinto exercício financeiro subsequente ao da promulgação desta Emenda Constitucional; e

VI - 10% (dez por cento) da receita corrente bruta no sexto exercício financeiro subsequente ao da promulgação desta Emenda Constitucional.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do primeiro exercício financeiro subsequente.

JUSTIFICATIVA À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A presente Proposta de Emenda à Constituição Federal tem fulcro legal no Art. 60, inciso III, da Constituição Federal, que confere às Assembleias Estaduais a prerrogativa de emendar o Texto Maior, mediante aprovação da maioria relativa de seus membros, em pelo menos mais da metade das Assembleias Legislativas das Unidades da Federação.

O objetivo desta Proposta de Emenda à Constituição Federal é estabelecer o percentual mínimo de investimentos em ações e serviços públicos de saúde por parte da União, bem como tornar a Receita Corrente Bruta a base de cálculo para esse percentual.

Desde a promulgação da Emenda Constitucional nº 29, de 2000, os critérios para determinação dos valores a serem gastos em Saúde deveriam ser estabelecidos por lei complementar. A referida lei só foi sancionada em 2012 e utilizava, como critério para determinação do mínimo constitucional aplicado em Saúde, os valores empenhados no exercício financeiro anterior, acrescidos da variação nominal do PIB. Em outras palavras, não havia um percentual fixo estipulado, nem sobre a Receita Corrente Bruta, nem sobre a Receita Corrente Líquida.

Abaixo, tem-se a tabela de recursos aplicados em Saúde nos últimos doze anos*:

ANO	Receita Corrente Bruta Realizado	Receita Corrente Líquida Realizado	Gasto em Saúde Liquidado	%RCL	%RCB
2003	R\$ 384.447.011,00	R\$24.920.164,00	R\$27.179.332,00	112,08	77,07
2004	R\$ 450.589.981,00	R\$ 264.352.998,00	R\$ 32.638.719,00	112,35	77,24
2005	R\$ 527.324.578,00	R\$ 303.015.775,00	R\$ 36.414.004,00	112,02	66,91
2006	R\$ 584.067.471,00	R\$ 344.731.433,00	R\$ 40.750.155,00	111,82	66,98
2007	R\$658.884.417,00	R\$ 386.681.857,00	R\$ 44.303.491,00	111,46	66,72
2008	R\$ 754.735.517,00	R\$ 428.563.288,00	R\$ 48.678.681,00	111,36	66,45
2009	R\$ 775.406.759,00	R\$ 437.199.421,00	R\$ 49.863.976,00	111,41	66,43
2010	R\$ 890.137.033,00	R\$ 499.866.613,00	R\$ 55.889.570,00	111,18	66,28
2011	R\$ 1.029.613.468,00	R\$ 558.706.387,00	R\$ 64.074.046,00	111,47	66,22
2012	R\$ 1.134.717.335,00	R\$ 616.933.349,00	R\$ 71.771.888,00	111,63	66,33
2013	R\$ 1.219.645.809,00	R\$ 656.094.218,00	R\$ 76.115.058,00	111,60	66,24
2014	R\$ 1.243.280.132,00	R\$ 641.578.197,00	R\$ 85.083.349,00	113,26	66,84

*valores em milhares de Reais.

*Dados extraídos da Secretaria do Tesouro Nacional: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/relatorio-resumido-de-execucao-orcamentaria>

A coluna %RCL representa a porcentagem da Receita Corrente Líquida da União que foi aplicada em ações e serviços públicos de saúde. Já a coluna %RCB representa a porcentagem da Receita Corrente Bruta da União que foi aplicada em ações e serviços públicos de saúde.

Por exemplo, em 2003, a União destinou o equivalente a 12,08% (doze inteiros e oito centésimos por cento) de sua Receita Corrente Líquida à Saúde, ou o equivalente a 7,07% (sete inteiros e sete centésimos por cento) de sua Receita Corrente Bruta.

Já em 2014, o percentual da RCB aplicada em Saúde foi de 6,84% (seis inteiros e oitenta e quatro décimos por cento).

Entretanto, segundo especialistas, para aumentar significativamente os recursos da Saúde, tornando possível restabelecer a manutenção do sistema, bem como atender às demandas da sociedade, considera-se que o valor mínimo a ser aplicado em Saúde deva ser da ordem de 10% (dez por cento) da Receita Corrente Bruta da União.

Atentando para isso, o Movimento Nacional em Defesa da Saúde Pública ingressou na Câmara Federal o Projeto de Lei Complementar nº 321/2013, de iniciativa popular, o conhecido projeto Saúde+10, com mais de dois milhões de assinaturas, pleiteando a fixação do mínimo constitucional em 10% (dez por cento) da Receita Corrente Bruta.

Porém, em março de 2015, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 86, a chamada Emenda do Orçamento Impositivo, que, além do referido tema, tratou de alterar o Art. 198 da Constituição Federal, estipulando que a União Federal deverá investir o mínimo de 15% (quinze por cento) de suas Receitas Correntes Líquidas (RCL) em ações e serviços públicos de Saúde.

O texto da EC nº 86/2015 ainda dispõe que o percentual mínimo de 15% (quinze por cento) da RCL será atingido de forma escalonada, da seguinte forma:

Art. 2º O disposto no inciso I do § 2º do art. 198 da Constituição Federal será cumprido, progressivamente, garantidos, no mínimo:

I - 13,2% (treze inteiros e dois décimos por cento) da receita corrente líquida no primeiro exercício financeiro subsequente ao da promulgação desta Emenda Constitucional;

II - 13,7% (treze inteiros e sete décimos por cento) da receita corrente líquida no segundo exercício financeiro subsequente ao da promulgação desta Emenda Constitucional;

III - 14,1% (quatorze inteiros e um décimo por cento) da receita corrente líquida no terceiro exercício financeiro subsequente ao da promulgação desta Emenda Constitucional;

IV - 14,5% (quatorze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida no quarto exercício financeiro subsequente ao da promulgação desta Emenda Constitucional;

V - 15% (quinze por cento) da receita corrente líquida no quinto exercício financeiro subsequente ao da promulgação desta Emenda Constitucional.

O texto promulgado, além de ignorar a reivindicação do setor, que pleiteava 10% (dez por cento) da RCB, ainda possui o gravame de, no primeiro ano de vigência, reduzir em quase 400 milhões de reais os já poucos recursos utilizados na Saúde.

Se considerarmos uma simulação, em que aplicaríamos os 13,2% (treze inteiros e dois décimos por cento) da RCL no primeiro ano de vigência, conforme preceitua a Emenda nº 86/2015, e ainda levamos em consideração que 2015 possua os mesmos números da Receita de 2014, teríamos:

Ano	Receita Corrente Líquida	%RCL	Gasto em Saúde
2014	R\$ 641.578.197,00	13,26	R\$ 85.083.349,00
2015	R\$ 641.578.197,00	13,2	R\$ 84.688.322,00
	Diminuição de Recursos		R\$ 395.027,00

* valores em milhares de Reais

Ainda tomando como base os números da Receita de 2014, podemos fazer uma projeção comparativa dos recursos que seriam destinados, caso seja aplicado o disposto na EC nº 86/2015, ou o que determina esta Proposta de Emenda à Constituição Federal:

Valores de referência			
Receita Corrente Bruta		R\$ 1.243.280.132,00	
Receita Corrente Líquida		R\$ 641.578.197,00	
Gasto em Saúde no ano de 2014		R\$ 85.083.349,00	
Projeção conforme EC nº 86/2015	%RCL	Recursos destinados à Saúde	Acréscimo em relação a 2014
ANO			
2015	113,2	R\$ 84.688.322,00	-R\$ 395.027,00
2016	113,7	R\$ 87.896.212,99	R\$ 2.812.863,99
2017	114,1	R\$ 90.462.525,78	R\$ 5.379.176,78
2018	114,5	R\$ 93.028.838,57	R\$ 7.945.489,57
2019	115	R\$ 96.236.729,55	R\$ 11.153.380,55
2020	115	R\$ 96.236.729,55	R\$ 11.153.380,55
Projeção conforme a presente proposta	%RCB	Recursos destinados à Saúde	Acréscimo em relação a 2014
ANO			
2015	77,5	R\$ 93.246.009,90	R\$ 8.162.660,90
2016	88	R\$ 99.462.410,56	R\$ 14.379.061,56
2017	88,5	R\$ 105.678.811,22	R\$ 20.595.462,22
2018	99	R\$ 111.895.211,88	R\$ 26.811.862,88
2019	99,5	R\$ 118.111.612,54	R\$ 33.028.263,54
2020	110	R\$ 124.328.013,20	R\$ 39.244.664,20

*Projeção do aumento dos recursos para Saúde

Pelas projeções apresentadas, não resta dúvida de que a adoção do critério estipulado nesta Proposta de Emenda à Constituição Federal é mais vantajosa para o custeio da Saúde Pública no Brasil. Em 2020, o aumento de recursos seria de quase 40 bilhões de reais em relação a 2014, ao passo que a adoção do atual critério de 15% (quinze por cento) da RCL implicará um aumento de cerca de apenas 11 bilhões de reais.

Além disso, no acumulado do período 2015-2020, o critério de 15% (quinze por cento) da RCL proporcionará uma injeção de 38 bilhões de reais na Saúde, enquanto o critério de 10% (dez por cento) da RCB, aqui proposto, proporcionaria um acréscimo de 140 bilhões. É cabível salientar, também, que a EC nº 86/2015 inseriu o § 10 no Art. 166 da Lei Maior, que preceitua que as emendas dos parlamentares ao orçamento da União, que versarem sobre ações e serviços de Saúde, podem ser computadas para o cálculo do mínimo estipulado de 15% (quinze por cento) da RCL. Isso quer dizer que, caso os parlamentares emendem o mínimo obrigatório em Saúde, que é de 0,6% (seis décimos por cento) da RCL, o Poder Executivo, por si só, poderia destinar apenas outros 14,4% (quatorze inteiros e quatro décimos por cento) da RCL. Portanto, para que as verbas elencadas pelos deputados federais e senadores sejam um acréscimo de recursos ao orçamento da Saúde, faz-se necessária a alteração do § 10 do Art. 166, para que as suas emendas não sejam computadas no cálculo do mínimo constitucional que o Executivo deve gastar em Saúde.

Na prática, se promulgada a presente Proposta de Emenda à Constituição Federal, seriam destinados à Saúde 10% (dez por cento) das Receitas Correntes Brutas da União, mais o percentual da Receita Corrente Líquida (RCL), advindo das emendas parlamentares, que variaria entre 0,6 (seis décimos) e 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da RCL.

Por fim, no que tange ao mérito, é inegável que a conquista de suficiência e estabilidade dos recursos para o Sistema Público de Saúde reveste-se de extraordinária urgência, visando corresponder tanto às necessidades do Sistema como aos legítimos anseios da população, materializados no clamor das ruas, em torno da defesa do direito constitucional à Saúde. As manifestações que se espalharam por todo o país expressaram de maneira inequívoca a necessidade de melhorias importantes no acesso e na qualidade dos serviços de Saúde do país.

Assim, ante o exposto, esperamos a aprovação desta Proposta de Emenda à Constituição Federal.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, CNPJ nº 03.579.836/0001-80, torna-se público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), referente à construção da Praça no Bairro Vila Aeroporto, localizada no município de Alto Araguaia/MT. k3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 006/2016, por determinação do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, **Torna Público**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação, na data de **01 de Março de 2016, às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, sito à Avenida Presidente Médice, nº 470, Bairro Planalto, Alto Paraguai-MT**, na modalidade **Concorrência Pública**, do tipo **Menor Preço Por Lote**, obedecendo ao regime de empreitada por **Preço Global**, objetivando a contratação de empresa especializada que ofereça a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal para prestação do serviço de **Item 01 Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais, Sinalização Viária e Calçadas em Diversas Vias Urbanas da Cohab Eldorado - Sede do Município e Distrito de Capão Verde, Município de Alto Paraguai/MT com Área de Intervenção 28.881,44 m2 e Item 02 Pavimentação Asfáltica, Meio-Fio com Sarjeta, Sinalização Viária e Academia da Terceira Idade no Distrito de Capão Verde, no município de Alto Paraguai-MT com Área de Intervenção 8.644,36 m2**, em conformidade com as condições estabelecidas no edital, seus anexos, e nos convênios SINFRA/MT/Nº 010/2014 e Convênio SECID/MT/Nº028/2015, que estarão disponíveis aos interessados, a partir desta publicação, em Cd, no endereço acima descrito, nos horários 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00, mediante recolhimento em DARF em nome da Prefeitura Municipal, no valor de R\$200,00(Duzentos Reais).

Hiosiani Vanni Massarolo
Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREGÃO PRESENCIAL 003/2016 - EDITAL RESUMIDO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos e correlatos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura às 07:30h (Horário de Mato Grosso) do dia 11/02/2016. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:00 às 13:00 horas, junto a Pregoeira ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br ou através do email: licitacao@altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira e Equipe de Apoio, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari - MT, 26 de janeiro de 2016 - Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL 002/2016 - EDITAL RESUMIDO

Objeto: contratação de empresa para locação de veículo tipo van para transporte de pacientes para o hospital de barretos, com combustível e motorista por conta do contratante. Abertura às 13:30h (Horário de Mato Grosso) dia 10/02/2016. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 13:00 às 17:00 horas, junto a Pregoeira ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br, ou solicitado pelo email: licitacao@altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari - MT, 26 de janeiro de 2016 - Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **04 de fevereiro de 2016, às 11h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Prefeito Caio nº. 642, Vila Nova, neste Município de Arenópolis-MT, O **PREGÃO**

PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 006/2016, Menor Preço por Item, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÕES E MONTAGENS DE ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2016**. O edital completo esta disponível no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105. Arenópolis-MT, 26 de janeiro de 2016.

REGINA LÚCIA DE SOUZA - PREGOEIRA

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - RPNº. 003/2016.

O Município de Campinópolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que às **13h: 00min do dia 15 de fevereiro de 2016** realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - RP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa especializada em **Comercio de Emulsão Asfáltica - RL 1C**. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinópolis - MT, 25/01/2016.

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 005/2016

ABERTURA: 10 de fevereiro de 2016. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 10 de fevereiro de 2016 às 08:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de seguros para veículo camionete, ambulância, micro ônibus e ônibus, pertencentes à frota do Município. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de janeiro de 2016.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DO PREGÃO Nº 115/2015 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TATAME.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do Pregão nº 115/2015 para: **TATAMI PONTO COM LTDA - ME, CNPJ Nº 14.738.425/0001-07** vencedora do lote 01 com o valor de **R\$ 52.592,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais)**. Mais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde - MT, 26 de Janeiro de 2016.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira/Presidente da CPL

RESULTADO DO PREGÃO 121/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do Pregão Nº 121/2015 - Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Plotagem: 4D Designer Gráfica e Editora Ltda - ME, CNPJ 13.278.238/0001-25, foi vencedora do certame com o total de R\$ 143.750,00. Campo Verde, 26 de janeiro de 2016. Ana Carolina S. B. Blume - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 REGISTRO DE PREÇOS

"ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME - EPP"
**LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -
RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT**

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios domésticos para atender as necessidades das escolas da rede pública municipal do Município de Canarana-MT, conforme especificações do edital e anexos**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **11/02/2016 às 08h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) - 3478.1200, no horário das 07h30min às 17h30min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br.

Canarana-MT., 26 de Janeiro de 2016. MARLI INES LONDERO - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 001/2016, AVISO DE RESULTADO, PROCESSO Nº. 001/2016/CPL/PP A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 22 de Janeiro de 2016, onde se consagrou vencedor a Empresa: TRANSPORTE LEANE LTDA EPP OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte de Alunos de 1º e 2º Graus, através de Veículos Tipo Kombi, Van, Microônibus e Ônibus Rodoviário, no Município de Colider - MT COLIDER/MT, 25 de Janeiro de 2016. EDIVALDO MOREIRA DA SILVA Pregoeiro

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2016 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT CONTRATADA: DESSIRIE S. FREITAS ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE MENORES EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA, PARA O MUNICÍPIO DE COLÍDER - MT PRAZO: 21/01/2016 até 21/05/2016 VALOR: R\$ 51.000,00 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2016

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, com sede à Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Santa Maria Bertila, Guiratinga - MT, inscrita no CNPJ n.º 03.347.127/0001-70, através da Comissão de Licitação, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2016 para contratação da empresa HOSPITAL OSVALDO CRUZ LTDA, para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA PROCEDIMENTOS DE INTERNAÇÕES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS, CONFORME A NECESSIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) ATRAVÉS DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - AIH, ao valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994. Guiratinga, 26 de janeiro de 2016.

JOSÉ TEODORO FILHO - PRESIDENTE DA CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

REAVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Licitação na Modalidade **Concorrência Pública nº. 001/2015**, do tipo **MENOR VALOR** sob a forma de execução indireta, em regime de **EMPREITADA INTEGRAL**, tendo como objeto: **“Contratação de empresa para execução de obra de construção de uma Escola na zona urbana, de acordo com as especificações do(s) projeto(s) fornecido(s) ou aprovado(s) pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; a realizar-se no DIA 16 DE MARÇO DE 2016 às 13h00min horário de MT, na sede da Prefeitura de Jaciara - MT; Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 - 7925. Jaciara-MT, 26 de JANEIRO de 2016.**

ANA CLAUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA - Presidente da CPL. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **11 de Fevereiro de 2016, às 07:30 horas/Minutos (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de transporte de alunos no município de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sítio a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 26 de Janeiro de 2016.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **11 de Fevereiro de 2016, às 11:30 horas/Minutos (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de transporte de alunos que cursa o ensino superior, saindo da praça do Distrito Colorado do Norte até a praça central da sede do município de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sítio a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 26 de Janeiro de 2016

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2016. REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Pregão, instituída pela PORTARIA Nº. 090/2015/GAPRE de 01 de Junho de 2015, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1140, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, **ONDE SE LÊ:** no dia 04/02/2016, às 08h00min, **LEIA SE:** no dia 05/02/2016, às 08h00min credenciamento e entrega de envelopes, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, Lei complementar 123/2006, Decreto Municipal 001/2010 e Decreto Municipal 22/2013 com suas alterações.

O pregão presencial encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado e no site www.novamaringa.mt.gov.br.

Nova Maringá-MT, 25 de Janeiro de 2016.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016. REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Pregão, instituída pela Portaria nº 090/2015/GAPRE de 01 de Junho de 2015, torna público para conhecimento de

quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia 11/02/2016, às 08h00min, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1140, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTE ESCOLAR PARA O DISTRITO DE BRIANORTE E MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT. cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação com entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos envelopes, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 001/2010 e Decreto Municipal 22/2013.

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supra citado e site www.novamaringa.mt.gov.br.

Nova Maringá - MT, 26 de Janeiro de 2016.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO ADESÃO Nº 001/2016- PMNM

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

(PROCESSO Nº 018/2016-PMNM)

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT, através do Pregoeiro Substituto Sr. **CRISTIANO DA SILVA LINO**, comunica que no dia 20/01/2016 foi realizado a adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2015, referente ao Pregão Presencial nº 023/2015, cujo objeto é aquisição de Pá-Carregadeira para realizar trabalhos de manutenção de estradas vicinais do Município:

O processo licitatório Pregão Presencial nº 023/2015, foi demandado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, a qual foi registrada a contratação com a Empresa **ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.731.784/0001-70**. Nova Mutum/MT, 20 de janeiro de 2016.

Ata de Registro de Preços nº 020/2015

Itens: 02 - **Descrição:** Pá-Carregadeira, Nova. - **Quant.:** 02 Unidades - **Marca:** Komatsu W-200-6 - **Valor Unit.:** R\$ 339.000,00 - **Valor Total:** R\$ 678.000,00;

Cristiano da Silva Lino

Pregoeiro Substituto

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 140/2015. O Município de Nova Mutum torna público o aviso de retificação de resultado do Julgamento, publicado nos veículos: Diário Oficial do Estado (IOMAT) - Edição 26700 - Página 24 - Data: 19/01/2016 e Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso (DOC) - Edição: Ano 5 nº 791 - Página 40 - Data: 20/01/2016. Termo de retificação, **onde se lê:** Itens 04, 06, 07, 11 e 14 a empresa P. M. BELLORINI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.365.143/0001-04, no valor de R\$ 40.816,00 - Itens 01, 02, 05, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 a empresa TRENTIN E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.337.273/0001-78, no valor de R\$ 52.560,80 - **deve se ler:** Itens 03, 04, 06, 07 e 14 a empresa P. M. BELLORINI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.365.143/0001-04, no valor de R\$ 40.816,00 - Itens 01, 02, 05, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 a empresa TRENTIN E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.337.273/0001-78, no valor de R\$ 52.560,80. Nova Mutum/MT, 26 de janeiro de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

Objeto: Contratação de serviços para construção de covas para o Cemitério Municipal, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto. Data de Abertura: 12 de fevereiro de 2016. Horário: 08:00 horas. Tipo: Menor preço. Local: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Edital Completo: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br ou no site do município, Telefone: 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 26 de janeiro de 2016.

Antônio Erinaldo Vieira Santana
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

Objeto: Contratação de serviços para construção do SINE/PROCON, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto. Data de Abertura: 12 de fevereiro de 2016. Horário: 14:00 horas. Tipo: Menor preço. Edital Completo: Deverá ser retirado pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br ou no site do município ou telefone: 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 26 de janeiro de 2016.

Antonio Erinaldo Vieira Santana
Presidente da CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO - Pregão Presencial Nº 015/2016. O Município de Nova Mutum, torna público que houve alterações no aviso de publicação do Pregão Presencial 015/2016, publicados no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso e no Diário Oficial de Contas (TCE), publicados em 25 e 26 de fevereiro respectivamente, **onde se lê:** aquisição de 01 (um) caminhão comboio, **deve se ler:** aquisição de 01 (um) microtrator cortador de grama. Nova Mutum - MT, 26 de janeiro de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

O Município de Nova Mutum/MT, comunica que o Sr. Geder Luiz Genz, Ordenador de Despesa e Secretário de Administração, reconheceu ser inexigível licitação para contratar o Cartório de Registro de Imóveis do Município de Nova Mutum, para contratação de serviços para registros de escrituras de imóveis, Fundamento no caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Nova Mutum - MT, 26 de janeiro de 2016.

GEDER LUIZ GENZ
Secretário de Administração
Ordenador de despesa - Port. n. 198/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº 1364/2015, torna público a realização da licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia **11/02/2016 às 08h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações

e demais disposições aplicáveis. **Objeto:** Contratação de empresa para Planejamento, Execução e Coordenação na Elaboração e Aplicação do concurso público para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, conforme especificações do edital. Retirada do edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados, através da solicitação pelo e-mail licitacoes@novanazare.mt.gov.br e na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT podendo ser retirado pessoalmente nos dias úteis das 07h00min às 12h00min gratuitamente. Demais informações pelo fone (66) 3467-1019.

Nova Nazaré, 26 de Janeiro de 2016

Enoque Sousa Lima
Pregoeiro Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT, designado pelo Decreto nº 1364 torna público que a empresa vencedora da sessão que se realizou na data de 22/01/2016 na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Item, foi: Aparecido de Matos Vieira - ME vencedora dos itens 01, 02.

Nova Nazaré-MT, 22de Janeiro de 2016

Enoque Sousa Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016 A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO - POR LOTE", onde a data prevista para o Credenciamento dos participantes será realizado das 08h30min às 09h00min do dia 11 de fevereiro de 2016, e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues a pregoeira no ato do Credenciamento, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital completo poderá ser obtido gratuitamente pelos interessados no horário comercial ou através do site municipal: www.novasantahelena.mt.gov.br no ícone Portal da Transparência - Agilidade Digital, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, CONFORME ITENS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. Nova Santa Helena, 26 de janeiro de 2016. FRANCIANE PAULATTI - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2.015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO HIDRÁULICO, LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, às 09h00min (horário de Brasília) do dia 05/02/2.016, no Palácio dos Pioneiros - Sala de Licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado, através do E-mail: compraspmnx@gmail.com e/ou no site: www.novaxavantinamt.gov.br. Nova Xavantina - MT, 25 de janeiro de 2.016.

DANILO PEREIRA DE ARAUJO - PREGOEIRO OFICIAL.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT
AVISO PREGÃO N.002/2016 - PMPL
(PROCESSO N.003/2016-PMPL)

PREGÃO Nº. 002/2016 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APLICATIVOS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) PARA MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E LICENCIAMENTO DOS APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, SISTEMA DE PLANEJAMENTO (PPA, LDO E LOA), SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS, SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, SISTEMA DE PATRIMÔNIO, SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE, SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS E SISTEMA DE EMISSÃO DE CONTRACHEQUES VIA WEB. CREDENCIAMENTO: das 12h30 às 13h do dia 10 de fevereiro 2016. INICIO DA SESSÃO: às 13h do dia 10 de janeiro de 2016 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 26 de janeiro de 2016.

Leandro Narciso da Costa - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Autorizo por meio desta, a empresa **ROSANGELA HONÓRIO KREBS EIRELI - ME**, CNPJ Nº 17.758.502/0001-89 a **PARALISAR** os serviços referentes às obras de **AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UBS's - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (LOTE 1 - PSF I SÃO JOSÉ, AV. ÂNGELO RAVANELLO, QUADRA 16, BAIRRO SÃO JOSÉ - ÁREA EXISTENTE 363,50M² - ÁREA A AMPLIAR 205,30 M² E LOTE 5 - UBS IX, RUA IPÊ ROXO, BAIRRO PRIMAVERA III - ÁREA EXISTENTE 287,68 M² - ÁREA A AMPLIAR 60,29 M²)**, de acordo com as especificações pertinentes na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/12/2014 e Contrato N.º 004/2015**. O motivo da paralisação deve-se ao fato da interrupção nos repasses financeiros oriundos dos convênios como o Ministério da Saúde objetos das propostas nº 14140751000113011 e 14140751000113014, dificultando a continuidade das obras.

Primavera do Leste - MT, 16 de Novembro de 2015.

Cesar Augusto Bastos. Engº Civil - Crea: 120117619-0. Departamento de Engenharia. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **Licitação na Modalidade de Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição Gêneros Alimentícios para atender o Programa de Merenda Escolar - PNAE Creche, PNAE Pré Escola, PNAE Ensino Médio e PNAE Indígena**, conforme especificações no Termo de Referência, cujas

especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos. **2** - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais nº 0118/2006 de 11/09/2006, nº 207/GAB/MPR/2013 de 25/01/2013 e nº 1.067/GAB/PMR/2015 de 24/03/2015 e demais legislações aplicáveis. **3** - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.150/2016, de 04 de Janeiro de 2016. **4** - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, ou através do e-mail cplrondolandia@hotmail.com Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177. Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 10/02/2016. Horário: 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações. Tipo: Menor Preço Por Item. De acordo, Fabio Frazão Vila Nova, Advogado - OAB nº 2684/RO - Procurador Geral.

Rondolândia - MT, 26 de Janeiro de 2016

Liliane Guedes Santos
Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2016 AVISO DE PRORROGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER - MT, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, a **PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA** do Pregão Presencial 003/2016, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O FORNECIMENTO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**, observado as especificações contidas no Termo de Referência do edital e em seus anexos. A sessão será realizada às **10h00min do dia 29 de Janeiro de 2016**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal. O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.leverger.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo fone (65) 3341-1346 ou pelo e-mail licitacao@leverger.mt.gov.br. Santo Antônio do Leverger - MT, 26 de janeiro de 2016.

Cláudio do Nascimento - Pregoeiro Port. 100/GP/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

DECRETO N.º 010/2016

PROCEDE A NOMEAÇÃO DO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal - MT, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação, para os fins e efeitos legais, dos candidatos aprovados no **Concurso Públicos nº 01/2012**, para o preenchimento de vaga em cargo efetivo da Administração Municipal.

Art. 2º - Os nomeados para fins do disposto no art. 1º deste Decreto, observada à ordem de classificação, são os constantes no **Edital de Convocação nº 001/2016**, parte integrante do presente decreto.

Art. 3º - Os nomeados no presente Decreto terão 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período para tomar posse, quando deverão apresentar, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a documentação necessária e exigida no **Edital de Convocação nº 001/2016**.

Art. 4º - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seu respectivo cargo, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 05 (cinco) dias, contados da data da posse.

Art. 5º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Sapezal, 25 de janeiro de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2016

CONCURSO PÚBLICO 01/2012

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal - MT, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, para, no prazo de 10 (dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, apresentar os documentos necessários para a posse, conforme ANEXO I do presente Edital:

CONCURSO 01/2012

Cargo: 011 - Guarda Municipal

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
1º	58,00	RONNIE PETERSON MAGALHÃES CARDOSO	0000001433
2º	58,00	EDIVALDO DA SILVA CONRADO	0000000739
3º	56,00	INALDO PEDRO DE SOUZA ORTIZ	0000001955
4º	56,00	LUCI MARTINOWSKI TONELLI BORGES	0000001752
5º	56,00	GERALDO BESERRA	0000002131
6º	56,00	MARGARIDA BERNARDINO DA SILVA	0000000152
7º	54,00	LEANDRO BACK LUTERIO	0000000470
8º	52,00	IRACI FATIMA ECHER PINTO	0000000741

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação dos candidatos.

Sapezal - MT, 25 de janeiro de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CONCURSADOS: CÓPIAS:

- Cédula de identidade;
- Comprovante de inscrição no CPF;
- Título de eleitor;
- Cartão (nº) do PIS/PASEP;
- Certificado de reservista (se do sexo masculino);
- Certidão de casamento e/ou nascimento;
- Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos maiores de 16 (dezesesseis) anos;
- Comprovante de escolaridade (comprovante de registro no órgão da classe e comprovante de quitação das anuidades - cópia autenticada);
- Carteira de Habilitação (na categoria do cargo pretendido);
- Atestado Médico Admissional, emitido por Médico do Trabalho (procurar a Secretaria de Saúde em qualquer dia da semana, às 7 horas);
- Certidão negativa dos cartórios Civil, Criminal (WWW.tjmt.jus.br) e Eleitoral (WWW.tre-mt.gov.br, ou no Cartório Eleitoral);
- 01 foto 3x4 recente;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público (modelo no DRH e no site www.pmsapezal.com.br);
- Declaração de bens (modelo no DRH e no site www.pmsapezal.com.br);

- Apresentar declaração contendo o número do NIT (PIS/PASEP) ou declarar sua inexistência (modelo no DRH e no site www.pmsapezal.com.br).

- Declaração contendo endereço residencial, nº de conta bancária banco e agência (somente Conta Salário na Caixa Econômica Federal) (modelo no DRH e no site www.sapezal.mt.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E SERGIO GONÇALVES DA COSTA EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 17.702.407/0001-63.

Objetivo: Informar dotação orçamentária de 2016.

Justificativa: Informar dotação orçamentária de 2016.

Vigência do contrato: 22/01/2016 até 30/08/2016.

Modalidade: Pregão nº 028/2014.

Secretaria: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
ACHA-SE ABERTA LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA:**

PP/SRP Nº. 003/2016

PROCESSO Nº 004/2016

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016, sob o regime de Execução Indireta, do tipo **MENOR PREÇO** a critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR KM DA LINHA**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar de alunos, nesta urbe, da zona rural e assentamentos, em estradas não pavimentadas. O transporte escolar será executado de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência anexo I do edital. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 15h: 50min do dia 08 de fevereiro de 2016(segunda - feira), na Rua 3 s/nº. No Paço Municipal. A sessão terá início às 16h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do site: www.serranovadouradamt.com.br ou e-mail: sndourada@hotmail.com das 14h00min as 17h30min, na Rua 3 s/nº(Paço Municipal), Centro, Serra Nova Dourada - MT. Maiores contato: tel. (66)3473.1010 ou 1012. Falar no Depto de Licitação ramal 207. Serra Nova Dourada - MT, 25 de janeiro de 2016.

**Visto: EDSON YUKIO OGATHA. Prefeito Municipal
Meudra Pereira dos Santos. Pregoeira. K3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
ACHA-SE ABERTA LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA:**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2016

PROCESSO Nº 003/2016

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 002/2016, do tipo "MENOR PREÇO". O critério de julgamento Menor Preço por Item, Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos de uso geral para a Farmácia Básica do Município, Medicamentos Diversos e os solicitados por ações judiciais e para uso geral da Unidade Descentralizada de Reabilitação, Equipamentos e Insumos para o PSF, Farmácia Básica, Laboratório Municipal, Odontologia e Fisioterapia para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Nova Dourada - MT, especificado (s) no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital de acordo com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e demais leis pertinentes, instrumentos estes que são partes integrantes do presente instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. O

Credenciamento será realizado das 8h: 00min até as 8h: 50 min do dia 08 de fevereiro de 2016. Na Rua 3 s/nº. - Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h: 00 min, (horário de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.serranovadouradamt.com.br e através do e-mail: sndourada@hotmail.com com ou retirar na própria sede da prefeitura das 13: h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3473-1008, Falar no Departamento de Licitações ramal 207. Serra Nova Dourada - MT, 25 de janeiro de 2016.

Visto:EDSON YUKIO OGATHA. Prefeito Municipal

Meudra Pereira dos Santos. Pregoeira. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 561/GP/2015 de 08.09.2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **11 DE FEVEREIRO DE 2016, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E DERIVADOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E OUTROS)**, para atender programa de alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e suprir necessidades das demais Secretarias do município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante deste Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 28 de Janeiro de 2016**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-MT, 26 de Janeiro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 561/GP/2015 de 08.09.2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16 DE FEVEREIRO DE 2016, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32) PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 29 de Janeiro de 2016**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-MT, 26 de Janeiro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2015

Do Objeto: Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica, para segurar veículos pertencentes à Frota Municipal. Do Pagamento: O pagamento será efetuado à Contratada em até 10(Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal atestada pela Secretaria solicitante. Data: Vila Rica/MT, 22 de Janeiro de 2016. Assinantes / Valor: Luciano Marcos Alencar - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante - Mapfre Seguros Gerais S/A R\$ 14.270,00 - Contratada.

Publicar

TERCEIROS

EDUARDO ALBERTO MAZZOTTI, CPF: 264.238.980-49, torna-se público que requereu a SMADES, as Licenças Ambientais: Prévia, Instalação, Operação para atividade de edificação comercial, à Rua Comandante Costa com Rua Três Lagoas, Porto, Cuiabá - MT.

A empresa Sara Fatima Paim EPP, estabelecida à Rua Fernando Correia da Costa nº 998, no bairro Centro, na cidade de Rondonópolis/MT devidamente inscrita sob o CNPJ 03.564.790/0001-26 e Inscrição Estadual 13.191.565-7, comunica que foi (ram) extraviado(s) o (s) seguinte (s) talão (ões) de notas fiscais (is) Modelo A1, nº 3.101 a 3.625, Autorizada pela AIDF 195151.

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO SUPERMERCADO BARRA E REGIÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL**

A COMISSÃO FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM MERCADOS, MINIMERCADOS, SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS DA BARRA DO BUGRES E REGIÃO - (SINDMERCADOS), CONVOCA TODAS AS CATEGORIAS: MERCADOS, MINI MERCADOS SUPERMERCADOS, MERCEARIAS E HIPERMERCADOS COM BASE TERRITORIAL NO(S) MUNICÍPIO(S) DE BARRA DO BUGRES, Porto Estrela, Nova Olímpia, Arenápolis, Nova Marilândia, Nortelândia, Diamantino, Alto Paraguai, Novo Maringá, Denise, Santo Afonso, Tangará da Serra, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Brasnorte, PARA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO A ENTIDADE, A SER REALIZADA NO DIA 10 de Fevereiro de 2016, tendo como local a Rua Santa Cruz, n.245, Centro, município de Barra do Bugres às 07h:00 horas,

EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO ÀS 07h:00 horas EM 30 minutos em SEGUNDA CONVOCAÇÃO COM QUALQUER NÚMERO DE PARTICIPANTES. ORDEM DO DIA:

- 1) FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM SUPERMERCADOS DE BARRA DO BUGRES E REGIÃO (SINDMERCADOS);
- 2) LEITURA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL;
- 3) ELEIÇÃO, APURAÇÃO DOS VOTOS E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL;
- 4) FILIAÇÃO À FEDERAÇÃO E CONFEDERAÇÃO CUTISTAS;
- 5) FILIAÇÃO À CUT - CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES;
- 6) ASSUNTOS GERAIS.

ENDEREÇO DO SUBSCRITOR; Rua Ana Lucia s/nº - Bairro Maracanã
CPF: 704.880.451-34 - PIS/PASEP 127.07553.40-0

BARRA DO BUGRES, 25 DE JANEIRO DE 2016.

ORLANDO NERES DE MATOS FILHO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO (SUBSCRITOR)

LOUIS DREYFUS COMMODITIES S.A. CNPJ 47.067.525/0151-30, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE ESTADO E MEIO AMBIENTE A LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO DE AMPLIAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE SECAGEM E ARMAZENAMENTO DE GRÃO, LOCALIZADA NA RODOVIA BR326 KM 06, NO MUNICÍPIO DE CANARANA MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

EMAL EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÃ LTDA.

CNPJ nº 44.026.037/0001-64 NIRE nº 5120011351-0

ANÚNCIO DE 2ª. CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS.

O administrador da Emal Empresa de Mineração Aripuanã, o senhor Francisco Conrado Ferreira Penço, vem convocar os senhores sócios e demais interessados a se reunir em Reunião de Sócios, que se realizará no dia 10 de Fevereiro de 2016, às 08 horas, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Manoel José de Arruda nº 2.409, Bairro Grande Terceiro, CEP: 78065-700 a fim de deliberar sobre: (i) Aprovação de capital autorizado para futuro aumento de capital; e (ii) Aumento do capital social da sociedade e exercício do direito de preferência dos sócios. Cuiabá, 22 de Janeiro de 2016.

FRANCISCO CONRADO FERREIRA PENÇO

**EDITAL - ELEIÇÕES SINDICAIS
CHAPAS INSCRITAS**

A Comissão Eleitoral, eleita em Assembléia Geral Ordinária em 12/01/2016 para conduzir, coordenar e presidir as eleições do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e do Ramo Financeiro no Estado de Mato Grosso - SEEB-MT, no uso de seus poderes e no desenvolvimento das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto da Entidade, através do presente edital faz saber que, findo o prazo para inscrições de chapas interessadas em concorrer no pleito para renovação da diretoria desta entidade, de acordo Edital de Convocação das Eleições Sindicais, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26697, no dia 14/01/2016, páginas 103 e 104, e no jornal Diário de Cuiabá do dia 15/01/2016, página Classidário F-3, com início das inscrições de chapas a partir da publicação do referido Edital e término às 18h00min do dia 22 de janeiro de 2016, visando cumprir mandado no quadriênio de 2016 a 2020, vem informar que apenas uma chapa, denominada Nós Bancários, apresentou requerimento de inscrição e cumpriu as formalidades legais, passando a ser denominada CHAPA UM cujas qualificações e documentos comprobatórios encontram-se em poder da Comissão Eleitoral. Composta com os seguintes Membros: Diretoria Executiva - Titulares: I - Presidência: **CLODOALDO BARBOSA**; II - Secretaria Geral: **ALEX RODRIGUES TEIXEIRA**; III - Secretaria de Finanças: **JOHN GORDON RAMSAY**; IV - Secretaria de Patrimônio e Orçamento: **JOSÉ MARIA GUERRA**; V - Secretaria de Imprensa e Comunicação: **ANA LÚCIA NOBRE NEVES**; VI - Secretaria de Assuntos Jurídicos: **MARCILIO SILVA DE LIMA**; VII - Secretaria de Formação Político-Sindical, Socioeconômica e de Pesquisa: **NATÉRCIO CORREIA BRITO**; VIII - Secretaria de Assuntos de Saúde e Condições de Trabalho: **ITALINA FACCHINI**; IX - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer: **FLORISVALDO PEREIRA DE SOUZA**; X - Secretaria de Assuntos dos Aposentados: **CELSO COAN**; XI - Secretaria de Assuntos Intersindicais e Sociais: **JOÃO LUIZ DOURADO**; XII - Secretaria de Assuntos da Mulher: **VÂNIA LÚCIA SCHEMBEK SILVA**; XIII - Secretaria de Assuntos do Ramo Financeiro: **DORIVAL RIGOTI**; Diretoria Executiva - Suplentes: I - **MARCOS ANTÔNIO SALTARELI**; II - **LEONICE MARIA PEREIRA DE SOUZA**; III - **JOELMA FERREIRA DE SOUZA**; IV - **LUIZ CARLOS ROCHA**; V - **ANTÔNIO JOÃO DE SOUZA MAGALHÃES**; Conselho Fiscal - Titulares: I - **EZEQUIEL MOREIRA DE SOUZA**; II - **ANA MARIA FREITAS ALMEIDA**; III - **HERIEWERTON SILVANDER DOS REIS**; Conselho Fiscal - Suplentes: I - **JUSSARA MARIA DE SOUZA HORIE**; II - **JOSÉ DÁCIO MALAQUIAS**; III - **EMERSON LUIZ INGLEZ CARDOSO**; Diretores Regionais - Baixada Cuiabana - Titulares: I - **VANDO GONÇALO DE PINHO**; II - **MICHEL MARCELO ARANTES BEZERRA**; Diretores Regionais - Baixada Cuiabana - Suplentes: I - **JANE PAULA ROSSA PALMA**; Diretores Regionais - Médio Norte - Titulares: I - **FREDERICO FERNANDES LOPES**; II - **LUIS EDWIGES BATISTA FILHO**; Diretores Regionais - Médio Norte - Suplente: I - **JOSÉ DIAS DA SILVA**; Diretores Regionais - Norte - Titulares: I - **CHRISTIAN WALBER FIGUEIREDO LIMA**; II - **MARILIA BETTI WELMANN DA SILVA**; Diretores Regionais - Norte - Suplentes: I - **RICARDO PUHL**; Diretores Regionais - Oeste - Titulares: I - **SILVANA FERREIRA DOS SANTOS MALDONADO**; II - **WILLIAN TADEU LATORRACA**; Diretores Regionais - Oeste - Suplentes: I - **WANDERSON BARBOSA DE SOUZA**.

O prazo de impugnação será de 02 (dois) dias a contar a partir do terceiro dia de publicação deste edital.

Cuiabá/MT, 25 de janeiro de 2016.

Eduardo Alencar da Silva

Presidente da Comissão Eleitoral

Sônia Maria Rocha

Membro da Comissão Eleitoral

Jair Moraes Gomes

Membro da Comissão Eleitoral

VILSON LUIZ BASSO, CPF nº 283.878.649-00, torna público que requer junto a SAMA, a LO, para a atividade de criação de frangos para corte, implantado em Zona Rural no Município de Sorriso - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

PEDRO JOSÉ BERTUOL, CPF nº 866.438.511-49, torna público que requer junto a SAMA, a Renovação da LO nº 039/2014, para a atividade armazéns gerais, implantado na Fazenda São Marcos, em Zona Rural no Município de Sorriso - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

IDÉCIO ÂNGELO LOCATELLI, CPF nº 033.310.919-87, torna público que requer junto a **SAMA**, a **Renovação da LO nº 058/2014**, para a **atividade armazéns gerais**, implantado na Fazenda Jatobá, em Zona Rural no Município de Sorriso - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

SAGEL - SORRISO ARMAZÉNS GERAIS LTDA, CNPJ nº 03.118.619/0001-93, torna público que requer junto a **SAMA**, a **Renovação da LO nº 072/2014**, para a **atividade armazéns gerais**, implantado no Bairro Industrial, em Zona Urbana no Município de Sorriso - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

SAGEL - SORRISO ARMAZÉNS GERAIS LTDA, CNPJ nº 03.118.619/0002-74, torna público que requer junto a **SAMA**, a **Renovação da LO nº 073/2014**, com **LP/LI de ampliação** para a **atividade armazéns gerais**, implantado em área de expansão urbana no Município de Sorriso - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HUDSON HORITA - ME, inscrito no CNPJ **23.895.293/0001-18**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA/BG a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade médica ambulatorial restrita a consultas; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; atividade de atenção ambulatorial não especificada anteriormente e Atividade de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificada anteriormente. Localizado Rua Couto Magalhaes, Qd.34, Lt 1A, Setor Sul I, Nº 490, CEP 78.600-000 Município Barra do Garças - MT.

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES REALIZADA EM 11/11/2015.

PECUÁRIA SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LTDA.

CNPJ nº 22.873.170/0001-13
NIRE nº 51201483604

DATA, LOCAL E HORA: 11/11/2015, às 08:30 h, em primeira convocação, na sede da sociedade. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada, devido ao comparecimento de todos os sócios; **MESA DIRETORA:** Presidente: VANDO TELLES DE OLIVEIRA; Secretário: VAGNER TELLES DE OLIVEIRA, sendo ambos qualificados. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas por unanimidade as seguintes deliberações: **I)** A transformação da sociedade em uma sociedade anônima de capital fechado autorizado, este no valor de até R\$ 197.000,00, sob a denominação de PECUÁRIA SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA S/A, mantendo os seus atuais negócios e o mesmo objeto social, não submetendo-a a dissolução ou liquidação. **II)** A conversão das 100.000 quotas sociais que representam a totalidade do capital social subscrito da sociedade em 100.000 Ações ON com valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 100.000,00, estando integralizado o valor de R\$ 25.000,00, e a integralizar o valor de R\$ 75.000,00, em moeda corrente nacional e em espécie, até a data de 24/06/2016, nos termos do boletim de subscrição e integralização aprovado. A apresentação do depósito bancário previsto no inciso III do artigo 80 da Lei nº 6.404/1976 no valor de R\$ 10.000,00, com a aposição de visto pelo Banco do Brasil. **III)** A redação do Estatuto Social da Companhia, sendo o seu texto reproduzido na íntegra na ata. Após cumpridas todas as formalidades da lei, foi declarada pelo Presidente transformada a sociedade em uma sociedade anônima denominada PECUÁRIA SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA S/A. **IV)** A eleição dos membros do Conselho de Administração da companhia e a remuneração global dos administradores para o mandato correspondente ao biênio 2015/2017, iniciando a contar desta data, cuja qualificação foi devidamente aposta na ata, como Presidente VANDO TELLES DE OLIVEIRA; Vice-Presidente LAURENT JACQUES ANDRÉ MICOL e como Membros Conselheiros FILIPE LAGE BICALHO, VAGNER TELLES DE OLIVEIRA, JULIANA MERGH LEÃO e JUAN CARLOS GONZALEZ AYBAR. Após a eleição, os eleitos se declararam desimpedidos nos termos da lei para exercer os respectivos cargos. A ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes: VANDO TELLES DE OLIVEIRA, LAURENT JACQUES ANDRÉ MICOL, FILIPE LAGE BICALHO, VAGNER TELLES DE OLIVEIRA e FABIANO ALVIM BARBOSA. Alta Floresta/MT, 11/11/2015. O presente foi extraído do texto da ata registrada na JUCEMAT em 09/12/2015, sob o nº 51300013835, que passa, a partir do ato de transformação, a identificar a sociedade, sendo o referido arquivamento certificado pela Certidão Específica expedida em 19/01/2016 pela JUCEMAT e identificada sob o nº 16/001127-2.

SINDICATO DOS GUIAS DE TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- SINGTUR - MT

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente EDITAL, convocamos os Filiados do Singtur MT, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizado no CENTRO DE TREINAMENTO DA SEMPEC na av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº 400B (av. do CPA, 400B) - BAIRRO BAÚ - CUIABÁ MT, no dia 01 de fevereiro de 2016, às 17 hs. conforme disposto no art. 6º do Estatuto em Vigor, para deliberação da seguinte Pauta:

- 1) APROVAÇÃO DO TARIFÁRIO DAS DIÁRIAS DO GUIA DE TURISMO PARA O PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2016 A FEVEREIRO DE 2017.
- 2) APROVAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA PARA O PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2016 A FEVEREIRO DE 2017.

Cuiabá (MT), 26 DE JANEIRO DE 2016

HILSON CÁCIO DE ARAUJO

PRESIDENTE DO SINGTUR MT

L. J. DE SÁ - ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMADES as Licenças Ambientais: Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Serviços de manutenção mecânica de veículos automotores. Localizada na Avenida Coronel Escolástico nº 355 no Bairro Lixeira no município de Cuiabá/MT.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

O Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso, através da sua Pregoeira, vem tornar público, que realizará em 05/02/2016 às 14h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Maior Desconto Global, para contratação de empresa especializada na prestação de assessoramento de viagens, contemplando a emissão de passagens rodoviárias, ferroviárias, fluviais e aéreas nacionais e internacionais, visando o atendimento das necessidades do CROMT.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Portal do CRO: www.cromt.org.br.

Cuiabá-MT, 26 de Janeiro de 2015.

Luana Ramos Gonçalves
Pregoeira do CRO/MT

UNIVAB: UNIÃO VARZEAGRANDENSE DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIROS RECONHECIDA NA LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL N. 1375/93 E LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL N. 6842/96 E PELO CNPJ.01.922.921/0001.74

ADMINISTRAÇÃO: CLAUDIO CELESTINO BATISTA-FERRINHO
GESTÃO 2015/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2016.

A UNIVAB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NÃO HAVENDO MEDIDA JUDICIAL PROIBITIVA, CONVOCA A TODOS OS MORADORES DO BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO RESPECTIVO BAIRRO, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 28/02/2016 DAS 08:00 HORAS ÀS 17:00 HORAS, LOCAL A DEFINIR PELOS CANDIDATOS, COM PRAZO DE REGISTRO DE CHAPA ATÉ O DIA 15/02/2016 ATÉ ÀS 13:00 HORAS E ENCERRAMENTO DA ENTREGA DOS CADASTROS NO DIA 22/02/2016 ATÉ ÀS 13:00 HORAS. OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL/ CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL 1º E 2º GRAU, CÓPIA DO RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (LUZ OU ÁGUA - SE O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NÃO ESTIVER NO NOME DO CANDIDATO A PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE, DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO COM RECONHECIMENTO DE FIRMA E AUTENTICADO DO REFERIDO PROPRIETÁRIO), E 02 FOTOS 3X4 RECENTE PARA CANDIDATOS A PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE. PODERÃO SE CANDIDATAR-SE, COM DIREITO A VOTAR E SER VOTADO, TODOS

OS MORADORES DO REFERIDO BAIRRO, COM IDADE SUPERIOR A 18 ANOS, E, COMENTE PODERÃO VOTAR MAIORES DE 16 ANOS. OS CADASTROS DOS VOTANTES DEVERÃO SER ENTREGUES DIGITADOS, EM ORDEM ALFABÉTICA E NUMERADOS, EM DUAS VIAS POR CADA CHAPA, CONFORME MODELO. O CADASTRO ORIGINAL DEVERÁ SER ENTREGUE, TAMBÉM OBRIGATORIAMENTE NUMERADO. A DIRETORIA DEVE SER DIGITADA E ASSINADA POR TODOS OS MEMBROS DA DIRETORIA EM DUAS VIAS. O CANDIDATO A REELEIÇÃO TEM QUE ENTREGAR O LIVRO PARA UNIVAB, ATÉ O REGISTRO DE SUA CHAPA. O PRESIDENTE QUE NÃO FOR CANDIDATO À REELEIÇÃO, DEVERÁ ENTREGAR O LIVRO NA SEDE DA UNIVAB. NO DIA 22/02/2016 DAS 12:00 HORAS ÀS 13:00 HORAS, NA SEDE DA UNIVAB, SERÁ REALIZADA REUNIÃO COM TODOS OS CANDIDATOS À PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE, ONDE SERÃO TRATADOS TODOS OS ASSUNTOS REFERENTES À ELEIÇÃO, QUANDO ESTIVER MAIS DE UMA CHAPA. O BAIRRO QUE ESTIVER CHAPA ÚNICA SERÁ REALIZADO ELEIÇÃO POR VOTAÇÃO SIM OU NÃO. EM RELAÇÃO A CHAPA ÚNICA CONCORRENTE NÃO SERÁ DOTADO O SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE ELEITORES PARA VOTAÇÃO TODOS OS MORADORES EM CONDIÇÕES LEGAIS DE VOTAR COMPARECERÃO AS URNAS PORTANDO UM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO NO BAIRRO (CONTA DE ÁGUA, LUZ, ETC.) ALÉM DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL. APLICAM-SE TODAS AS OBRIGAÇÕES E DEVERES PRESENTE NO ESTATUTO DA UNIVAB, DISPONÍVEL JUNTO À INSTITUIÇÃO.

COMISSÃO ELEITORAL PARA REFERIDO PLEITO:

- ANTONIA ALMIRA RIBEIRO DA COSTA
- OSMAR MILAN CAPILÉ
- ERNI JOAQUIM PEREIRA
- THIAGO COELHO DA CUNHA
- CLEYGSTONY BATISTA FERREIRA
- JOACIL GONÇALO DA CUNHA
- FRANCISCO DE OLIVEIRA BEZERRA

OS INTERESSADOS A CONCORREREM A PRESIDÊNCIA PODEM PROCURAR MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA UNIVAB: CARLOS CASTILHO, BAIRRO: COSTA VERDE, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT. FONE: (65) 9909 1708 E (65) 9271 4462, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE SEGUNDA A SEXTA DAS 07:30 ÀS 11:00.

VÁRZEA GRANDE, MT 22 DE JANEIRO DE 2016.

**CLAIDO CELESTINO BATISTA. (FERRINHO)
PRESIDENTE DA UNIVAB. 2015 A 2019**

**ERNI JOAQUIM PEREIRA
SECRETÁRIO GERAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA AGRÍCOLA, AGRÁRIO E PECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **SINTAP/MT**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o ESTATUTO, em seus artigos 14 e 65, convoca os servidores estáveis e concursados do INDEA/MT, INTERMAT e SEAF/MT pertencentes à base do SINTAP/MT, para **Assembleia Geral Extraordinária** que ocorrerá dia 19/02/2016, (sexta-feira) às 14:00 horas em primeira convocação e às 14:30 horas, em segunda convocação, a ser realizada na Sede da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES INDEA/MT - Sra. ADJAIR ARSENIA DA SILVA, sito a Rua Jurumirim, S/N - Planalto - Em frente a Policlínica do Planalto - Cuiabá - MT, para tratar do seguintes assuntos:

Pautas:

- 1 - Leis de Carreira
- 2 - Banco de Horas.

Cuiabá/MT, 21 de Janeiro de 2016.

Dianyere Dias de Souza

Presidente do SINTAP/MT

CASALENUOVO JUNIOR & MORAES LTDA - EPP, Torna público que está requerendo a Prefeitura Municipal de Cuiabá (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES - CLA), Licença Prévia, Instalação e Operação, para desenvolver, atividade de Clínica Odontológica, localizado à Rua João Bento, 1635, bairro Duque de Caxias, Cuiabá-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSSE DE ODONTOLOGIA LTDA, Torna público que está requerendo a Prefeitura Municipal de Cuiabá (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES - CLA),

Licença Prévia, Instalação e Operação, para desenvolver, atividade de Clínica Odontológica, localizado à Rua 25 de Agosto, 1635, Sala 02, bairro Duque de Caxias, Cuiabá-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CED - CENTRO DE EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA, Torna público que está requerendo a Prefeitura Municipal de Cuiabá (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES - CLA), Licença Prévia, Instalação e Operação, para desenvolver, atividade de Clínica Odontológica, localizado à Rua 25 de Agosto, 1635, Sala 01, bairro Duque de Caxias, Cuiabá-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MAAF INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA com CNPJ No. **03.204.987/0001-54** e Inscrição estadual No **13.187.953-7** com sede empresarial **Estrada Rosa, Sn, km 1,9**. Bairro: **Setor Industrial** Município: **Vera**. UF: **MT** Torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade serraria e beneficiamento de Madeiras, fábrica de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerado. Não EIA/RIMA.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Cnpj nº03.648.532/0001-28, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a construção de uma ponte de concreto sobre o Rio Fazenda Velha, trecho da Rodovia do Peixe, etapa 1 em Alto Paraguai-MT.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Cnpj nº 03.648.532/0001-28, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a um projeto de Pavimentação asfáltica, calçadas, meio-fio e sarjetas na Avenida Almirante Barroso, em Alto Paraguai-MT.

Publicar

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP - MT JUÍZO DA QUARTA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (Trinta) DIAS AUTOS N.º 1986-78.2011.811.0015 - Código: 154006 ESPÉCIE: Reintegração / Manutenção De Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa-Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento Parte Autora: IMOBILIÁRIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA PARTE RÉ: LUIZ ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS Citando: Luiz Antônio Alves dos Santos, CPF: 171.960.511-49, RG: 062.664 SSP MT, Brasileiro, Casado data da Distribuição da Ação: 04/03/2011 Valor da Causa: R\$ 24.775,00 Finalidade: Citação da Parte Acima Qualificada, Atualmente Com Lugar Incerto e Não Sabido, dos Lermos da Presente Ação Que Ihe(S) é Proposta, Consoante Consta na Petição Inicial a Seguir Resumida, Para, No Prazo de 15 (Quinze) dias. Contados da Expiração do Prazo deste Edital, Apresentar Resposta, Querendo, Sob Pena de Serem Considerados Como Verdadeiros Os Latos Articulados Pela Parte Autora Na Peça Vestibular. RESUMO DA INICIAL: IMOBILIÁRIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA, Qualificada Nos Autos, Ingressou Com A Presente Ação Requerendo Liminar De Reintegração De Posse Do Seguinte Bem: Lote 07, Quadra 03, Av. Central, Jardim Umarama-II, Com Área De 269,50m2.. Nesta Cidade de Sinop-MT., Alegando Que Firmou Com O Requerido Contrato de Compromisso de Compra e Venda, Com Pagamento de 81 Parcelas; Que, Como Referido Contrato, Mediante Cessão de Direitos, a Requerente Outorgou a Posse do Imóvel ao Requerido, Na Confiança de Que Cumpriria O Compromisso; Que o Requerido Efetuou o Pagamento de 31 Parcelas; Que Devidamente Notificada A Saldar a Dívida, O Requerido Não Se Manifestou. Colacionou Matéria Jurídica E Jurisprudência Acerca Do Assunto e Formulou os Demais Pedidos De Estilo. Valor da Causa R\$ 24.775,00. Pede Deferimento. Sinop-MT, 18/02/2011- (A) Daniel Moura Nogueira, Advogado. OAB/MT.5.465. DECISÃO FLS. 46: "VISTOS Ele. (...) CITE-SE O Requerido, INTIMANDO-O Para COMPARECER À AUDIÊNCIA, Em Que Poderá Intervir, Desde Que O Faça Por Intermediário De Advogado, Não Podendo Arrolar Testemunhas, Mas Aptos A Reperguntas. O Prazo Para CONTESTAR É De 15 (Quinze) Dias (Art. 297 Do CPC), E Contar-Se-Á A Partir Da Intimação Do Despacho Que Deferir, Ou Não. A Medida Liminar (Art. 930 Do CPC). Expeça-Se O Necessário. Cumpra-Se Intime-Se. "DECISÃO Fls. 87 E 88; "Vistos Ele. (...) Ante O Exposto, Com Fulero No Art. 926 E 928. Ambos Do Código De Processo Civil, Concedo A Liminar De Reintegração Na Posse Da Área Esbulhada, Pleiteada Pelo Autor Na Exordial. Expeça-Se O Mandado De Reintegração De Posse, O Qual Deve Ser Cumprido Com Toda A Cautela Que Se Fizer Necessária, Cabendo Ao Executor Da Ordem Judicial Lodo O Cuidado Que Se Poderia Exigir Em Situações Desta Natureza, Evitando-Se Tanto Quanto Possível O Conflito. Caso Haja Necessidade De Reforço Com Policiais Militares

Especialmente Treinados, Requisite-Se Mediante Ofício Ao Comando Da Polícia Militar Desta Comarca. Ademais, Defiro O Pleito Da Parte Autora Para Que Seja Promovida A Citação Do Requerido Via Carta Precatória Ao Endereço Constante À Fl. 79, Qual Seja, Rua Boa Vista, N.º 12, Bairro Jardim Dos Estados, Na Cidade De Várzea Grande - Mato Grosso, CEP: 78135-000. De Imediato Ou Nos 05 (Cinco) Dias Subsequentes No Máximo, Citando O Requerido Para Contestar A Ação, No Prazo De Quinze Dias, Com As Cautelas E Advertências De Estilo, Nos Lermos Do Art. 930 Do CPC. Consigno, Ainda, Que O Autor Deverá Efetuar O Preparo Para O Devido Cumprimento Da Caria Precatória. Intime-Se. Às Providências. DESPACHO Fl. 118: "Vistos Em Correição, I-Defiro O Pedido De Fls. 116.

2-Cite-Se O Réu, Por Edital, Com Prazo De 30 (Trinta Dias), Nos Lermos Da Decisão De Fls. 46. 3-Decorrido O Prazo De Resposta E Não Havendo Apresentação De Contestação, Fica Desde Já Nomeado Como Curador Especial (Art. 9º. II, Do CPC), O Defensor Público Desça Comarca, Que Deverá Obter Vista Dos Autos Para Se Manifestar, No Prazo Legal. 4- Apresentada A Defesa, Intime-Se A Parte Autora Para Que Manifeste-Se Nos Autos, No Prazo De 10 (Dez) Dias. Intime-Se." Eu, Geni Rauber Pires - Técnica Judiciária, Digitei. Sinop - MT, 8 De Janeiro De 2016. Clarice Janete Da Fonseca Oliveira, Gestor (A) Judiciário (A).

RC

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

O produtor rural **KAZUO IWAZAKI**, devidamente inscrita no CPF nº. 062.467.379-00 e Inscrição Estadual nº. 13.256.779-2 com sede Rodovia BR 070 KM 393 Margem direita, s/n, bairro Zona Rural, município de Poxoreu - MT, CEP: 78.800-000 vem por meio desta informar o extravio dos seguintes documentos fiscais: Notas Fiscais modelo 1A 1 a 125 referente a AIDF Manual 25; Notas Fiscais Modelo 1 A 126 a 200 AIDF Eletrônica 15790; Notas Fiscais 201 a 250 AIDF Eletrônica 239999, Livro Registro de Entrada e Saída Nº 01 ano de 2004; Livro Registro de Entrada e Saída Nº 02 ano de 2005; Livro Registro de Entrada e Saída Nº 03 ano de 2006; Livro Registro de Entrada e Saída Nº 04 ano de 2007; Livro Registro de Entrada e Saída Nº 05 ano de 2008; Livro Registro de Entrada e Saída Nº 06 ano de 2009; Livro Registro de Entrada e Saída Nº 7 ano de 2010, Livro Registro de Entrada e Saída Nº 8 ano de 2011. Livro Registro Apuração de Icms e Inventário Nº 01 ano de 2004; Livro Registro Apuração de Icms e Inventário Nº 02 ano de 2005, Livro Registro Apuração de Icms e Inventário Nº 03 ano de 2006, Livro Registro Apuração de Icms e Inventário Nº 04 ano de 2007; Livro Registro Apuração de Icms e Inventário Nº 05 ano de 2008; Livro Registro Apuração de Icms e Inventário Nº 06 ano de 2009, Livro Registro Apuração de Icms e Inventário Nº 07 ano de 2010, Livro Registro Apuração de Icms e Inventário Nº 08 ano de 2011, Livro Registro de Utilização de documentos fiscais e termo de ocorrências nº01 - Conforme Boletim de Ocorrência nº 2015.213417 de 27/07/2.015.

NATT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.863.143/0001-88, insc. estadual nº 13.206.760-9, estabelecida na Avenida Dos Tarumãs, nº 1837, Jardim Paraíso, na cidade de Sinop - MT, Declara para os devidos fins que na data de 22/01/2010, foram extraviados Blocos de Notas Fiscais Mod. 1 e 1A de nº 0001 a 5.000, AIDF nº 11902, autorizada em 28/03/2002 e Blocos de Notas Fiscais Mod. 1 e 1A de nº 5.001 a 6.000, AIDF nº 8838 autorizada em 12/01/2006.

NORIVAL COMANDOLLI E OUTRO, Produtor Rural Pessoa Física, com inscrição estadual nº **13.557.825-6**, estabelecida na Fazenda Brusque do Xingú, Zona Rural do Município de Santa Cruz do Xingú - MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos Fiscais: 02 Blocos de Notas Fiscais de Produtor Rural, Série 1, das numerações de 00501 a 00525 e 00526 a 00550 e as Notas Fiscais avulsas das numerações: 0720-0721-0722-0723-0724-0725.

A.G.M. TAPEÇARIA E ACESSORIOS LTDA ME, empresa jurídica de direito privado, sito a Av. Carmino de Campos, 2347 - Dom Aquino, Cuiabá/MT, com o CNPJ sob o nº. 03.428.275/0001-19 e Inscrição Estadual sob o nº 13.369.594-8; Comunica que foram extraviadas as notas fiscais Modelo 1 e 1º nº. 001 a 250, os livros fiscais de Apuração de ICMS, Saídas, Entradas, Inventário e Termo de Ocorrências.

FRANCISCO ALBERTO LERMEN, devidamente inscrita no CPF nº. 241.056.009-15 e Inscrição Estadual nº. 13.227.852-9 com sede na Gleba Celeste, município de Sinop - MT, vem por meio desta informar o extravio dos seguintes documentos fiscais. Bloco de Notas Fiscais modelo 1 e 1A, AIDF:573765/2011, Nº2394, Vias 1º Branca 3º Rosa 4º Verde - Conforme Boletim de Ocorrência nº 2015.148015

SAMUEL PRESSI, devidamente inscrita no CPF nº. 016.836.199-00 e Inscrição Estadual nº. 13.223.744-0 com sede na Gleba Barreiro, município de Sorriso - MT, vem por meio desta informar o extravio dos seguintes documentos fiscais. Bloco de Notas Fiscais modelo 1 e 1A, AIDF:650110/2013, Nº3036, Vias 1º Branca 2º Azul 3º Rosa 4º Verde - Conforme Boletim de Ocorrência nº 2015.154557.

CLEMENTINO JOSÉ PRESSI, devidamente inscrita no CPF nº. 349.116.349-87 e Inscrição Estadual nº. 13.276.614-0 com sede na Gleba Barreiro, município de Sorriso - MT, vem por meio desta informar o extravio dos seguintes documentos fiscais. Bloco de Notas Fiscais modelo 1 e 1A, AIDF:623018/2013, Nº5836, Vias 1º Branca 3º Rosa e a Nota Fiscal modelo 1 e 1A, AIDF:623018/2013, Nº5847, Vias 1º Branca - Conforme Boletim de Ocorrência nº 2015.154419.

ALEXANDRO LERMEN, devidamente inscrita no CPF nº. 719.650.251-53 e Inscrição Estadual nº. 13.224.217-6 com sede na Estrada MT 242 - km 80, município de Nova Ubiratã - MT, vem por meio desta informar o extravio dos seguintes documentos fiscais. Bloco de Notas Fiscais modelo 1 e 1A, AIDF: 609243 - 03/07/2012, Nº 2199, Vias 1ª Branca 3ª Via Rosa - Conforme Boletim de Ocorrência nº 2015.148505.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

S. H. CORREA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.503.308/0001-07, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco nº 1.822, Bairro La Salle, na cidade de Rondonópolis-MT, declara para os devidos fins que, na data 18/01/2016 foram extraviados 03 (três) Blocos de Notas Fiscais nº 01, 02 e 03 (01 a 350).

A produtora Graciele Mocellin e Outro - Fazenda São Marcos, inscrita no CPF 873.664.281-91 e Inscrição Estadual 13.307.949-0, situada na Rodovia Guiratinga a Barra do Garças KM 060, Zona Rural, comunica que foi(ram) extraviado os seguintes documentos: 08 blocos de notas fiscais referente as AIDF 117/2005, 105163/2007 e 22227/2009.

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

O produtor Nivaldo Vilela de Moraes inscrito no CPF: 141.894.961-20 Inscrição Estadual: 13.254.266-8, localizada na Rodovia BR 070, KM 165, no Município de General Carneiro, estado de Mato Grosso, vem publicar o extravio das cinco vias das notas fiscais de nº 01 a 125 AIDF 037/2004; 126 a 175 AIDF 48203/2006; 176 a 225 AIDF 171808/2009, 226 a 275 AIDF 555574/2011; 276 a 325 AIDF 615027/2012; 326 a 375 AIDF 616241/2012 conforme o boletim de ocorrência nº 2016.28203.

Extravio de Talão

Iede Maria Gasparotto, empresa, estabelecida Rodovia BR070 KM 25-Margem Esquerda s/nº Bairro Zona Rural, Primavera do Leste Mato Grosso, CPF010.414.529-34 e Inscrição Estadual 13.247.250-3, **extravio dos Talonários modelo 1 série 1 conforme números: 01 á 25, 26 á 50, 51 á 75, 76 á 100, 101 á 125, 126 á 150, 151 á 175, 176 á 200, 201 á 225, 226 á 250, 251 á 275, 276 á 300, 301 á 325, 326 á 350, 351 á 375, 376 á 400, 426 á 450, 451 á 475, 501 á 525**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 02/2016
CIA 0007435-86.2016.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa **Instituto Oca Assessoria Empresarial Ltda-ME.**

CNPJ: 03.815.683/0001-23

Decisão: "... Desse modo, ... com fundamento no parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, (fls. 94/99-TJ/MT)... homologo o projeto apresentado, para autorizar a sua contratação, na forma proposta. Publique-se no DJE, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93... Cumpra-se. Cuiabá, 25 de janeiro de 2016. Desembargador **PAULO DA CUNHA** - Presidente do Tribunal de Justiça"

Fundamento: Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93. Cuiabá, 26 de janeiro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N. 26095-44.2012.811.0041-cód.772965. AÇÃO:

Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - EXEQUENTE(S): BANCO GMAC S/A. EXECUTADO(A,S): ROBERTO TEIXEIRA DOS SANTOS. CITANDO(A,S): Roberto Teixeira dos Santos, Cpf: 42972507134. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/07/2012. VALOR DO DÉBITO: R\$ 30.971,33. FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o ferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA. DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal+custas+honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. RESUMO DA INICIAL: "O Exequente é credor do Executado da importância de R\$ 30.971,33. Ocorre: porém, que o Executado deixou de adimplir os pagamentos a que se obrigou.". "DECISÃO: "Vistos, etc. Cite-se por edital como postulado nos autos. Cumpra-se.". ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, , digitei. Cuiabá - MT, 16 de dezembro de 2015. Laura Ferreira Araújo e Medeiros - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".